FLS 222
RUB

DOC. EMPRESA ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

FLS 223
RUB

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
PROCESSO P.E 003-2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICA – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARAÇÃO

A ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado do Pregão Eletrônico em apreço, declara, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Atenciosamente,

ALLAN ARAGAO:02325229106
Assinado de forma digital por ALLAN ARAGAO:02325229106
Dados: 2026.03.16 10:01:12 -04'00'

ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO

CNPJ: 24.706.550/0001-99
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
RUA COLETORA 01, Nº 02 - QUADRA 05 - JD UNIVERSITÁRIO - CUIABÁ - MT - CEP: 78.075-420

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

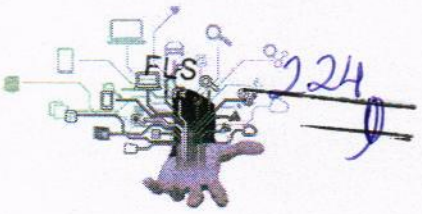

CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
PROCESSO P.E 003-2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICA – MENOR VALOR GLOBAL

PROPOSTA DE PROPOSTA - ATUALIZADA

A ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99, representada pelo seu Gestor Comercial abaixo assinado, vem por meio deste, apresentar o informativo dos itens que será entregue ao processo licitatório Compra Direta em apreço.

Item	Espec.	Und	Qtd.	Marca/Modelo	Valor Unit.	Valor Total
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPE-CIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Ve-ículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equi-pado com ar-condicionado, direção elé-trica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIR-BAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segu-rança exigidos pela legislação de trân-sito vigente, e estar devidamente licen-ciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exi-gidos pelos órgãos competentes. Veí-culo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segu-rança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilo-metragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abas-tecimento de combustível será de res-ponsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condi-ções.	Mensal	01	GM/SPIN 1.8	R$ 6.745,00	R$ 80.940,00
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPE-CIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Ve-ículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equi-pado com ar-condicionado, direção elé-trica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIR-BAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segu-rança exigidos pela legislação de trân-sito vigente, e estar devidamente licen-ciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exi-gidos pelos órgãos competentes. Veí-culo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segu-rança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilo-metragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da	Mensal	01	GM/SPIN 1.8	R$ 6.745,00	R$ 80.940,00

ATM Soluções em Serviços LTDA - CNPJ: 24.706.550/0001-99
Endereço: Rua Coletora 01, nº 02 – Quadra 05
Jardim Universitario - Cuiabá/MT - CEP: 78.075-420
Email: atm.servicosmt@gmail.com / Telefone: 65-99669-1868

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

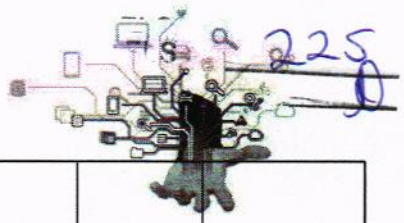

225

	Contratada. O abas-tecimento de combustível será de res-ponsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condi-ções.					
04	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - ESPE-CIFICAÇÃO DO VEÍCULO – TIPO SUV/MINIVAN (07 LUGARES): Ve-ículo automotor tipo SUV ou Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equi-pado com ar-condicionado, direção elé-trica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas e no mínimo 02 (dois) AIR-BAGS. Deverá estar com velocímetro em pleno funcionamento, conter todos os equipamentos obrigatórios de segu-rança exigidos pela legislação de trân-sito vigente, e estar devidamente licen-ciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exi-gidos pelos órgãos competentes. Veí-culo com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, estar em perfeito estado de conservação, funcionamento e segu-rança, sendo vedado o fornecimento de veículo sinistrado, recuperado ou que apresente avarias estruturais. A locação será sem motorista, sem limite de quilo-metragem, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e assistência 24 horas por conta da Contratada. O abas-tecimento de combustível será de res-ponsabilidade da Contratante, devendo o veículo ser entregue com o tanque cheio e devolvido nas mesmas condi-ções.	Mensal	01	GM/SPIN 1.8	R$ 6.745,00	R$ 80.940,00
VALOR TOTAL DOS ITENS – R$ 242.820,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais)						

Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo:

A) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais;

B) Declaro expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

C) Para formulação desta Proposta de Preço, foram observados o Termo de Referência - Anexo III do Edital, principalmente os itens que influenciam na formação do preço;

BANCO DO BRASIL Agência 0046-9 / Conta Corrente 37326-5

Atenciosamente,

ALLAN ARAGAO:02325229106

Assinado de forma digital por ALLAN ARAGAO:02325229106
Dados: 2026.03.16 09:38:44 -04'00'

ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO

CNPJ: 24.706.550/0001-99
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
RUA COLETORA 01, Nº 02 - QUADRA 05 - JD. UNIVERSITARIO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.075-420

ELS 226
RUB

Planilha Composição de Custo - Locação de Veículos - ATM Soluções em Serviços

Custo Operacional Anual

Spin 7 Lugares		
Despesas	**Ano 1**	**%**
Compra do Carro	120.000,00	
Manutenção	7.800,00	6,50%
1° Emplacamento	950,00	
IPVA	0,00	
Seguro/Franquia	6.000,00	5,00%
Pneus	1.400,00	
Borracharia	240,00	
Parabrisa/lanterna	1.250,00	
Assessoria Jurídica*	461,00	
Acessórios	250,00	
Rastreamento	480,00	
Veículo Reserva*	416,00	
Total	19.247,00	

Finaciamento

Parcela	1 ano	2 ano	3 ano
4200	50.400,00	50.400,00	50.400,00
%		R$ 3.528	R$ 3.528
Quitação		46.872,00	46.872,00

Venda e margem

Spin		
Info	Entrada	Saida
Vlr de Venda Veiculo	R$ 114.000,00	
Quitação Financ		R$ 93.744,00
Mensalidade	R$ 68.232,42	
Pgto Parcelas		R$ 50.400,00
Custo operacional		R$ 19.247,00
Total	R$ 182.232,42	R$ 163.391,00
Lucro Anual		R$ 18.841,42
Lucro Mensal		R$ 1.570,12

Valor Locação	6.745,00	
Valor Liquido	5.686,04	
	Ano 1	
Mensalidade	68.232,42	

15,70% (Imposto)

FLS 227
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.706.550/0001-99 **MATRIZ**		**28/04/2016**

NOME EMPRESARIAL
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R COLETORA 1	**2**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.075-420	**JARDIM UNIVERSITARIO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATM.SERVICOSMT@GMAIL.COM	**(65) 9669-1868**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/04/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2023** às **14:41:41** (data e hora de Brasília).

FLS 228

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600085785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2300124380

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA
Local

11 Julho 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/112.571-2	MTP2300124380	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 24.706.550/0001-99

ALLAN ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1725148-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 023.252.291-06**, nascido aos 04/04/1989 em Presidente Prudente – SP, filho de Ulisses Aragão e Elenice Aparecida Portioli Aragão, residente e domiciliado na Rua João-de-barro, 320 – Condomínio Gileade – Casa 18 – Recanto dos Pássaros – Cuiabá – MT – Cuiabá – MT, CEP 78075-290.
Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Mário Correa, 216 – 2º Andar – Sala 1 – Bairro Porto – Cuiabá – MT, CEP 78025-140**,** registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE n. 5160008578-5** e inscrita no **CNPJ n. 24.706.550/0001-99**, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes

01.- A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Empresária Ltda, conforme disposição contida no Art. 41 da Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.

02.- **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO:**
A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Rua Coletora 1, n. 2 – Bairro Jardim Universitário – Cuiabá – MT, CEP 78075-420**.

03.- **DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**
As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante a competente alteração deste contrato social.

04.- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS**
Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, ficará a cargo do único sócio ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados** ou **reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo único: Poderá o único sócio antecipar os lucros ou dividendos desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

05.- **DA RETIRADA DE PRO LABORE**
O sócio **ALLAN ARAGÃO** poderá fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pro labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.

06.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

07.- Por fim, o único sócio **ALLAN ARAGÃO** decide reformar e renumerar o Contrato Social da sociedade, de modo a refletir as deliberações acima tomadas e demais alterações à sua estrutura e redação, passando este a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALLAN ARAGÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1725148-6** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e do **CPF n. 023.252.291-06**, nascido aos 04/04/1989 em Presidente Prudente – SP, filho de Ulisses Aragão e Elenice Aparecida Portioli Aragão, residente e domiciliado na Rua João-de-barro, 320 – Condomínio Gileade – Casa 18 – Recanto dos Pássaros – Cuiabá – MT – Cuiabá – MT, CEP 78075-290.
Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Coletora 1, n. 2 – Bairro Jardim Universitário – Cuiabá – MT, CEP 78075-420, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE n. 51600085785** e inscrita no **CNPJ n. 24.706.550/0001-99**, consolida o ato constitutivo mediante as cláusulas seguintes:

01.- A sociedade gira sob o nome empresarial **"ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA".**

02.- A sede da sociedade é estabelecida na **Rua Coletora 1, n. 2 – Bairro Jardim Universitário – Cuiabá – MT, CEP 78075-420**.

03.- O objeto social da sociedade é de: Locação de veículos sem condutor. Locação de veículos com condutor. Consultoria em tecnologia da informação. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. Reprodução de software em qualquer suporte. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Comércio atacadista de equipamentos de informática. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

04.- O capital social é de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), divididos em **150.000** (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de **R$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído para o único sócio:

Sócio	Quotas	Valor R$	%
ALLAN ARAGÃO	150.000	150.000,00	100
TOTAL	150.000	150.000,00	100

05.- A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas o mesmo responde totalmente pela integralização do capital social.

06.- O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado as suas atividades em **28/04/2016**.

07.- A **administração** da sociedade caberá ao único sócio **ALLAN ARAGÃO**, já qualificado, que assinará individualmente e em negócios exclusivos ao interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-la, de modo a representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores 'ad judicia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse dela.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Parágrafo único: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

08.- As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros mediante a competente alteração deste contrato social.

09.- O sócio **ALLAN ARAGÃO** poderá fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pro labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **imposto de renda**.

10.- Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, ficará a cargo do único sócio ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados** ou **reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo único: Poderá o único sócio antecipar os lucros ou dividendos desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

11.- Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12.- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

13.- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece Cuiabá – MT.

E, por estar de acordo, assina o presente instrumento particular de alteração contratual.

Cuiabá – MT, 26 de junho de 2023.

ALLAN ARAGÃO
(Assinado Digitalmente)

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/112.571-2	MTP2300124380	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, de CNPJ 24.706.550/0001-99 e protocolado sob o número 23/112.571-2 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2811311, em 13/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/06/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 13/07/2023, às 09:42.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 23/112.571-2.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 13 de julho de 2023

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2811311 em 13/07/2023 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 231125712 - 11/07/2023. Autenticação: BB1FA7DE853ABDFBA18FDAFF052EBBE6C57C014. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 23/112.571-2 e o código de segurança yNLN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331001320

2 e 1. NOME E SOBRENOME: ALLAN ARAGAO

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/04/1989, PRESIDENTE PRUDENTE, SP

4a. DATA EMISSÃO: 21/06/2022

4b. VALIDADE: 19/06/2030

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 17251486 SSP MT

4d. CPF: 023.252.291-06

5. Nº REGISTRO: 04163069609

5. CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ULISSES ARAGAO

ELENICE APARECIDA PORTIOLI ARAGAO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		19/06/2030	
AC			
B		19/06/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
76020415138
MT654266247

LOCAL: CUIABA, MT

MATO GROSSO

2331001320

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento– 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria do Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA041630696<096<<<<<<<<<<<<
8904045M3006195BRA<<<<<<<<<<<8
ALLAN<<ARAGAO<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

FLS 236
RUB

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS 237
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
CNPJ: 24.706.550/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:19 do dia 03/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2026.
Código de controle da certidão: **2DBA.0270.E329.7CFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 238
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0062074301

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **16/03/2026** Hora da emissão: **10:08:17**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: **24.706.550/0001-99**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **14/05/2026.**
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T2922LM2T2MAT2BK**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.706.550/0001-99
Certidão nº: 81806280/2026
Expedição: 02/01/2026, às 15:23:42
Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.706.550/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 241
RUB _

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29205090670703202607014109 3

CM
149422

CNPJ/CPF
24.706.550/0001-99

Identificador
582225

Razão Social
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Secundária
4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
1830003 - Reprodução de software em qualquer suporte
4651601 - Comercio atacadista de equipamentos de informática
4751201 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia de informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Localização
Rua Coletora 1, 2 - Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78075420 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
28/04/2016	30	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
11/05/2016	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
09/01/2026	01.6.15.023.0120.001	139005340	51600085785

Ressalva
DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

09 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2026

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

29205090670703202607014109 3

CM

149422

CNPJ/CPF

24.706.550/0001-99

Identificador

582225

Razão Social

ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

Nome Fantasia

Atividade Principal

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividade Secundária

6311900 - Tratamento de dados,provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Localização

Rua Coletora 1, 2 - Bairro: Jardim Universitário - CEP: 78075420 - Cuiabá - MT

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
28/04/2016	30	NAO	NAO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
11/05/2016	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
09/01/2026	01.6.15.023.0120.001	139005340	51600085785

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITORIO COMERCIAL.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBANO

TANIA REGINA DE SOUZA
GERENTE DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

EDIVALDO LOPES DA CONCEICAO
DIRETOR DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADE ECONÔMICAS

09 de Janeiro de 2026.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

FLS 243
RUB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
924590/2025	**2064528**		**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
734994056	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 251463**

16122025247065500001990010056592459029001582520645 28

NOME
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
24.706.550/0001-99	**139005340**

ENDEREÇO
Rua COLETORA 1, 2 - SALA 02 - JARDIM UNIVERSITARIO - CUIABA/MT

BAIRRO	FINALIDADE
JARDIM UNIVERSITARIO	

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 16 de dezembro de 2025

RICARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Procurador do Município de Cuiabá
Mat. 4859840
OAB/MT 19.464B

Certidão valida até 16 de Março de 2026.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: https://portalfazenda.cuiaba.mt.gov.br

FLS 244
RUB

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **24.706.550/0001-99**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:47:02 do dia 18/02/2026 , com validade até o dia 20/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: WFkuWJ8wb0yykF6GbYKU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 245

CGE
Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA

de inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas

Nº 47675

Declaramos para os devidos fins que o CNPJ/CPF de nº. 24.706.550/0001-99, não consta como inscrito no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do estado de Mato Grosso.

Válida até 04/03/2026
Fornecimento gratuito

FLS 246
CGE

Controladoria Geral do Estado

Verifique a autenticidade desta certidão acessando o site: https://ceis.cge.mt.gov.br/?acao=validar-certidao e informe o código validador 07bcff47-33ae-498c-9c48-7dfcb1ca0c0d, ou escaneie o QR CODE ao lado com seu smartphone.

VOLTAR

FLS 247
RUB

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160008578-5	24.706.550/0001-99	28/04/2016	28/04/2016

Endereço Completo:
RUA COLETORA 1 2 - BAIRRO JARDIM UNIVERSITARIO CEP 78075-420 - CUIABA/MT

Objeto Social:
LOCACAO DE VEICULOS SEM CONDUTOR. LOCACAO DE VEICULOS COM CONDUTOR. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS. TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET. DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS. REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	xxxxxxx	R$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/09/2025 — Número: 3575275

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ARAGAO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI ME	xxxxxxx	2424641		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ATM SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI	xxxxxxx	2629592		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000022971 e visualize a certidão)

26/003.633-1

FLS 248
RUB

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NADA MAIS#

Cuiabá, 08 de Janeiro de 2026 13:26

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C260000022971 e visualize a certidão)

26/003.633-1

FLS 249
RUB

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 23257068

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada e após consulta aos registros nos sistemas de tramitação processual de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, **NADA CONSTA** nos registros de **PROCESSOS DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, até a data de 18/02/2026, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA
CNPJ 24.706.550/0001-99

Observações:

a. As informações referentes ao **NOME e CNPJ** mencionados acima são de responsabilidade do solicitante. Cabe ao interessado e ao destinatário conferir a titularidade e verificar a autenticidade dos dados.

b. A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site **sec.tjmt.jus.br**. acessando o campo "**Verificar autenticidade de 1º grau**". Para a consulta, é necessário informar o número da certidão e o CPF. A verificação pode ser realizada em até **3(três) meses** após a data de expedição.

c. A consulta é realizada na base de dados de processos distribuídos na Primeira Instância, abrangendo tanto a Justiça Comum quanto os Juizados. Estão incluídas **Inclui todas as ações relacionadas à recuperação judicial e falência**.

d. A presente certidão foi expedida com base nos critérios de busca selecionados pela parte requerente no sistema. Portanto, não exclui a possibilidade de existência de processo(s) que não se enquadrem nos parâmetros especificados no cabeçalho deste documento.

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da sua emissão.

Certidão nº 23257068.
A autencidade desta certidão pode ser consultada em:
http://sec.tjmt.jus.br/verificar-autenticidade-de-certidoes
Certidão emitida por ENILDETH NUNES COSTA BORGES.
Lotado na Central de Distribuição - Comarca da Capital - SDCR , dia 18/02/2026, às 17h:12

FLS 250
RUB

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600085785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MTE2500074332

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

19 Março 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ _____ _____
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/048.700-4	MTE2500074332	14/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 19/03/2025
Hora: 16:26:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.603.673,53D
ATIVO CIRCULANTE	3.881.835,48D
DISPONÍVEL	56.761,32D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.032,52D
BANCO BRADESCO AG 0151-7 C/C 0022011-6	1,00D
BANCO SICREDI AG 0804 C/C 24835-1	12.265,21D
BANCO SICREDI CONTA POUPANÇA	766,31D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	43.728,80D
BANCO DO BRASIL APLICACAO	43.696,92D
BRADESCO APLICACAO	31,88D
CLIENTES	36.445,98D
DUPLICATAS A RECEBER	36.445,98D
CLIENTES DIVERSOS	36.445,98D
OUTROS CRÉDITOS	15.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.000,00D
ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
VEÍCULOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	721.838,05D
IMOBILIZADO	721.838,05D
VEÍCULOS	808.218,89D
VEÍCULOS	808.218,89D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	86.380,84C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	86.380,84C
PASSIVO	4.603.673,53C
PASSIVO CIRCULANTE	153.363,11C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	98.932,62C
FINANCIAMENTOS BANCO RCI	6.766,38C
F. BANCO RCI - DUSTER PLACA RRW0G95	2.255,46C
F. BANCO RCI - DUSTER PLACA RRW3E35	2.255,46C
F. BANCO RCI - DUSTER PLACA RRW3G05	2.255,46C
FINANCIAMENTOS BANCO VOLKSWAGEN	90.738,34C
F. BANCO VOLKSWAGEN - GOL PLACA RRM3D93	34.271,43C
F. BANCO VOLKSWAGEN - ONIX PLACA SPD9I09	17.992,08C
F. BANCO VOLKSWAGEN - ONIX PLACA SPG4C78	17.992,08C
F. BANCO VOLKSWAGEN - ONIX PLACA SPG4C98	17.992,08C
F. BANCO VOLKSWAGEN - VOYAGE PLACA RAP7B12	2.490,67C
FINANCIAMENTOS BANCOS DIVERSOS	1.427,90C
F. BV FINANCEIRA - STRADA PLACA RAT9A89	1.427,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.752,67C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.752,67C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.752,67C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	52.677,82C
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	52.677,82C
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	52.677,82C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.122.302,82C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.122.302,82C
EMPRÉSTIMOS (LP)	1.118.706,59C
EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL (LP)	450.940,36C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002
Número livro: 0003
Emissão: 19/03/2025
Hora: 16:26:17

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
EMPRÉSTIMOS BANCO SICREDI (LP)	667.766,23C
FINANCIAMENTOS (LP)	1.565.971,37C
FINANCIAMENTOS BANCO RCI (LP)	842.596,97C
FINANCIAMENTOS BANCO VOLKSWAGEN (LP)	723.374,40C
COTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR (LP)	437.624,86C
COTAS DE CONSÓRCIO BB ADM (LP)	326.344,18C
COTAS DE CONSÓRCIOS BANCO GMAC (LP)	111.280,68C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.328.007,60C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.178.007,60C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.178.007,60C
LUCROS ACUMULADOS	1.178.007,60C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	340.553,76	340.553,76
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(3.088,08)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(21.218,49)	(24.306,57)
RECEITA LÍQUIDA		316.247,19
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		
COMBUSTÍVEL	(1.331,81)	
IPVA E LICENCIAMENTO	(26.034,18)	(27.365,99)
LUCRO BRUTO		288.881,20
DESPESAS OPERACIONAIS		(518.546,77)
DESPESAS COM VENDAS		
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(9.153,40)	
TAGENS TERRESTRES	(27,50)	
RVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(70,00)	(9.250,90)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(5.208,00)	
TAXAS DIVERSAS	29.151,49	
MULTAS DE MORA	(38,45)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.567,14)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.025,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.460,00)	
LANCHES E REFEICOES	(121,22)	
SERVICOS PRESTADOS PF	(13.995,50)	
SERVICOS PRESTADOS PJ	(131.658,21)	
JUROS PASSIVOS	(3.442,13)	
JUROS DE MORA	(438,55)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(346.009,34)	
IOF	(8.353,25)	
DESPESAS BANCARIAS	(11.130,57)	(509.295,87)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,82	
OUTRAS RECEITAS	1.151.900,01	1.151.909,83
ULTADO OPERACIONAL		922.244,26

CUIABA, 19 de Março de 2025

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99 Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	922.244,26
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	922.244,26

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II - As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III - A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV - A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565002
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	405.135,47
Valores pagos a fornecedores	(980.032,02)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(574.896,55)
Tributos pagos	9.667,67
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(565.228,88)
Recebimentos de lucros e dividendos	899.216,59
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	1.151.909,83
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.485.897,54
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(698.338,99)
Empréstimos tomados	(21.464,02)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(710.656,89)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.430.459,90)
Aumento nas Disponibilidades	55.437,64
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.323,68
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	56.761,32

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0006
Número livro: 0003
Emissão: 19/03/2025
Hora: 16:26:50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	150.000,00	628.575,99	778.575,99
Lucro Líquido		549.431,61	549.431,61
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	1.178.007,60	1.328.007,60

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos res ponsabilizamos
por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa
não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.881.835,48 + 0,00	1,19
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	153.363,11 + 3.122.302,82	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.881.835,48	25,31
	Passivo Circulante	153.363,11	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.881.835,48 - 0,00	25,31
	Passivo Circulante	153.363,11	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.603.673,53	1,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	153.363,11 + 3.122.302,82	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: 24.706.550/0001-99

Folha: 0008
Número livro: 0003
Emissão: 19/03/2025
Hora: 16:28:20

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2023

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e normas tributarias pertinentes e em consonância com as normas brasileiras de contabilidade.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos
por todas elas; II – As informações foram extraídas das folhas nº 02 a 136 do Livro Diário nº 03, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525866 em 19/03/2025. III – A empresa
não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 19 de Março de 2025.

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

VAGNER JOSE DORNELES
Reg. no CRC-MT sob Nº. MT011322OO5
CPF: 968.491.420-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/048.700-4	MTE2500074332	14/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

....DENOMINAÇÃO : ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA.. : ZAHI CONTABIL
REGISTRO..... : MT-000565/O-2
CATEGORIA..... : SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL (SLU)
CNPJ..... : 12.501.802/0001-64

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 05/03/2025 as 21:49:22.
Válido até: 03/06/2025.
Código de Controle: 526266.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/048.700-4	MTE2500074332	14/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025
Assinado utilizando certificado digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, de CNPJ 24.706.550/0001-99 e protocolado sob o número 25/048.700-4 em 14/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3483300, em 20/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Forturnato Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025 15:10:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025 14:41:09
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025 15:10:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025 14:41:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	20/03/2025 15:10:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	20/03/2025 14:41:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/03/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Forturnato Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2025, às 15:10.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/048.700-4.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 20 de março de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3483300 em 20/03/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 250487004 - 14/03/2025. Autenticação: CCB0D765A8B053D7ACBC5B2BA4A12EC859FC3FD3. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/048.700-4 e o código de segurança RW3X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS 265
RUB

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51600085785	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTE2500206594

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

CUIABA
Local

3 Setembro 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/155.961-1	MTE2500206594	01/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 18:31:06
Assinado utilizando assinatura qualificada		

968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 16:57:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0001
Número livro: 0004
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:43:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	5.939.208,69D
ATIVO CIRCULANTE	4.000.141,53D
DISPONÍVEL	117.675,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	66.760,91D
BANCO BRADESCO AG 0151-7 C/C 0022011-6	1.113,58D
BANCO SICREDI AG 0804 C/C 24835-1	64.881,02D
BANCO SICREDI CONTA POUPANÇA	766,31D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	50.914,81D
BANCO DO BRASIL APLICACAO	50.914,81D
CLIENTES	68.881,98D
DUPLICATAS A RECEBER	68.881,98D
CLIENTES DIVERSOS	68.881,98D
OUTROS CRÉDITOS	21.441,77D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	21.441,77D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	21.441,77D
ESTOQUE	18.513,88D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	18.513,88D
MERCADORIAS PARA REVENDA	18.513,88D
ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
ATIVOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
VEÍCULOS MANTIDOS PARA VENDA	3.773.628,18D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.939.067,16D
IMOBILIZADO	1.939.067,16D
VEÍCULOS	2.348.179,88D
VEÍCULOS	2.348.179,88D
CONSÓRCIOS DE VEÍCULOS	7.780,32D
CONSÓRCIO GMAC GRUPO 084755 COTA 0580-00	7.780,32D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	416.893,04C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	416.893,04C
PASSIVO	5.939.208,69C
PASSIVO CIRCULANTE	449.069,52C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.862,86C
FINANCIAMENTOS BANCO VOLKSWAGEN	3.862,86C
F. BANCO VOLKSWAGEN - GOL PLACA RRM3D73	2.363,52C
F. BANCO VOLKSWAGEN - ONIX PLACA SPD9I09	1.499,34C
FORNECEDORES	4.778,76C
FORNECEDORES	4.778,76C
FORNECEDORES DIVERSOS	4.778,76C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.339,41C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.339,41C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.339,41C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.567,32C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.256,68C
PRÓ-LABORE A PAGAR	1.256,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	310,64C
INSS A RECOLHER	310,64C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	176.399,34C
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	176.399,34C

Declaramos para devidos fins que a demonstração contábil está em conformidade com a NBC TG 1002
A atividade principal da empresa ATM Soluções em Serviços Ltda é de locação de automóveis sem condutor.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II – As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025.
III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 01 de Setembro de 2025

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002
Número livro: 0004
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:43:33

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	176.399,34C
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	258.121,83C
DIVIDENDOS	258.121,83C
DIVIDENDOS A PAGAR	258.121,83C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.468.699,26C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.468.699,26C
EMPRÉSTIMOS (LP)	1.268.485,63C
EMPRÉSTIMOS BANCO DO BRASIL (LP)	857.105,22C
EMPRÉSTIMOS BANCO SICREDI (LP)	411.380,41C
FINANCIAMENTOS (LP)	1.750.770,62C
FINANCIAMENTOS BANCO RCI (LP)	649.843,25C
FINANCIAMENTOS BANCO VOLKSWAGEN (LP)	1.100.927,37C
COTAS DE CONSÓRCIOS A PAGAR (LP)	449.443,01C
COTAS DE CONSÓRCIO BB ADM (LP)	184.137,37C
COTAS DE CONSÓRCIOS BANCO GMAC (LP)	265.305,64C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.021.439,91C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.871.439,91C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.871.439,91C
LUCROS ACUMULADOS	1.871.439,91C

Declaramos para devidos fins que a demonstração contábil está em conformidade com a NBC TG 1002
A atividade principal da empresa ATM Soluções em Serviços Ltda é de locação de automóveis sem condutor.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II – As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025.
III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 01 de Setembro de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
RECEITAS DE SERVIÇOS PRESTADOS	69.195,00	69.195,00
DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES NACIONAL	(14.862,91)	(14.862,91)
RECEITA LÍQUIDA		54.332,09
CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS		
DEPRECIAÇÃO	(330.512,20)	
COMBUSTÍVEL	(113,72)	
IPVA E LICENCIAMENTO	(46.150,59)	
LOCACAO DE VEICULOS	(6.613,76)	(383.390,27)
LUCRO BRUTO		(329.058,18)
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.035.818,23)
DESPESAS COM VENDAS		
MARKETING / PUBLICIDADE	(1.930,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(1.600,00)	
TELEFONE	(303,06)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(9.746,00)	(13.579,06)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(8.472,00)	
IPTU	(176,83)	
TAXAS DIVERSAS	(119.837,07)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.656,61)	
ÁGUA E ESGOTO	(432,10)	
TELEFONE	(600,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.273,54)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.179,29)	
DESPESAS COM CARTÓRIO	(26,73)	
SERVICOS PRESTADOS PF	(240,00)	
SERVICOS PRESTADOS PJ	(95.159,50)	
INTERNET/ SISTEMA	(897,04)	
DESPESA COM CARTAO	(63.010,24)	
SERVICO TERC.DESEN.SISTEMAS	(79.780,91)	
MATERIAL USO CONSUMO	(8.334,52)	
JUROS PASSIVOS	(1.615,88)	
JUROS DE MORA	(271,39)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(608.834,65)	
IOF	(5.892,13)	
DESPESAS BANCARIAS	(7.548,74)	(1.022.239,17)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	94,24	94,24
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,44	
OUTRAS RECEITAS	2.358.214,04	2.358.214,48
RESULTADO OPERACIONAL		993.432,31

CUIABA, 01 de Setembro de 2025

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99

Folha: 0004
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RESULTADO ANTES DO IR E CSL	993.432,31
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	993.432,31

Declaramos para devidos fins que a demonstração contábil está em conformidade com a NBC TG 1002
A atividade principal da empresa ATM Soluções em Serviços Ltda é de locação de automóveis sem condutor.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas; II - As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025. III - A empresa
não possui Conselho Fiscal Instalado; IV - A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 01 de Setembro de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número livro: 0004
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:38:34

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	51.457,00
Valores pagos a fornecedores	(451.022,39)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(399.565,39)
Tributos pagos	(132.960,12)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(532.525,51)
Recebimentos de lucros e dividendos	179.690,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	2.343.516,48
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.990.680,97
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(242.793,71)
Empréstimos tomados	(71.544,37)
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(1.615.428,49)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.929.766,57)
Aumento nas Disponibilidades	60.914,40
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	56.761,32
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	117.675,72

Declaramos para devidos fins que a demonstração contábil está em conformidade com a NBC TG 1002
A atividade principal da empresa ATM Soluções em Serviços Ltda é de locação de automóveis sem condutor.Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos
por todas elas; II – As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025. III – A empresa
não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 01 de Setembro de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
C.N.P.J.: 24.706.550/0001-99
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0006
Número livro: 00049
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:43:45

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO			
	Capital Social	Dividendos	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	150.000,00		1.178.007,60	1.328.007,60
Lucro Líquido			993.432,31	993.432,31
Dividendos Propostos	0,00	258.121,83	-300.000,00	-41.878,17
Saldo em 31/12/2024	150.000,00	258.121,83	1.871.439,91	2.279.561,74
Saldo em 31/12/2022	150.000,00		628.575,99	778.575,99
Lucro Líquido	0,00	0,00	549.431,61	549.431,61
Saldo em 31/12/2023	150.000,00	0,00	1.178.007,60	1.328.007,60

Declaramos para devidos fins que a demonstração contábil está em conformidade com a NBC TG 1002. A atividade principal da empresa ATM Soluções em Serviços Ltda é de locação de auto móveis sem condutor.
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos res ponsabilizamos por todas elas; II – As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

C[illegible]A, 01 de Setembro de 2025

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Sistema licenciado para ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
Inscrição: 24.706.550/0001-99
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0007
Número livro: 0004
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:38:37

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.000.141,53 + 0,00	1,02
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	449.069,52 + 3.468.699,26	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.000.141,53	8,91
	Passivo Circulante	449.069,52	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.000.141,53 - 18.513,88	8,87
	Passivo Circulante	449.069,52	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.939.208,69	1,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	449.069,52 + 3.468.699,26	

Declaramos que demonstração contabil esta em conformidade com a NBC TG 1002.Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos
por todas elas; II – As informações foram extraidas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025. III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

Cuiabá, 01 Setembro 2025.

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
CPF: 023.252.291-06

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2
CPF: 968.491.420-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.
KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Empresa: **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA**
CNPJ: 24.706.550/0001-99

Folha: 0008
Número livro: 0004
Emissão: 03/09/2025
Hora: 10:40:26

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2024

As demonstrações foram elaboradas conforme a NBC TG 1002– Contabilidade para Pequenas Empresas, e todas as informações relevantes/materiais, e somente estas, estão sendo divulgadas.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
II – As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04, autenticado na Junta Comercial do Estado MT sob o nº 525901 em 21/03/2025.
III – A empresa não possui Conselho Fiscal Instalado; IV – A empresa não possui Auditoria Independente.

CUIABA, 01 de Setembro de 2025.

ALLAN ARAGAO
EMPRESARIO
Reg. no CRC-MT sob Nº. MT011322OO5
CPF: 023.252.291-06

VAGNER JOSE DORNELES
PESSOA FISICA
Rg. no CRC-MT sob Nº MT011322005
CPF: 968.491.420-20

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/155.961-1	MTE2500206594	01/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 18:31:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 16:56:59
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS 276
RUB

RE - RATIFICAÇÃO BALANÇO PATRIMONIAL

Venho por meio deste solicitar a re-Ratificação do balanço da empresa **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99 conforme prevê na IN 001/2024, Art. 10-C.

Protocolamos o LIVRO Nº 04/2024, autenticado na junta Comercial do estado de Mato Grosso sob o nº 525901 em 21/03/2025. Porém, detectamos uma divergência na DRE onde algumas contas de resultado, contas de despesas, não foram demonstradas, e por este motivo, a DRE apresentou um lucro divergente do que aparece no Balanço Patrimonial, e nas notas explicativas estava referenciando uma legislação inaplicável ao caso da empresa em questão.

As devidas correções já foram feitas em ambos os relatórios.

ZAHI CONTABIL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT000565OO2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/155.961-1	MTE2500206594	01/09/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 18:31:08
Assinado utilizando assinatura qualificada		
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 16:57:05
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, de CNPJ 24.706.550/0001-99 e protocolado sob o número 25/155.961-1 em 02/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3575275, em 04/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josineide de Castro Fortunato.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 17:31:06
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 15:57:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 15:56:59
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 17:31:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
023.252.291-06	ALLAN ARAGAO	03/09/2025 17:31:08
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
968.491.420-20	VAGNER JOSE DORNELES	03/09/2025 15:57:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/08/2025

Documento assinado eletronicamente por Josineide de Castro Fortunato, Servidor(a) Público(a), em 04/09/2025, às 09:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 25/155.961-1.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
735.399.371-53	KENNER LANGNER DA SILVA

Cuiabá. quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3575275 em 04/09/2025 da Empresa ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ 24706550000199 e protocolo 251559611 - 02/09/2025. Autenticação: 1E98E2A4F2DE4F31FCBC7878409DF96229A170F2. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 25/155.961-1 e o código de segurança uutj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

FLS 280
RUB

PANTANAL TEC
Logística que conecta

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa ATM SOLUÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 24.706.550/0001-99 estabelecida na Rua Coletora 01, nº 02, Jardim Universitário, Cuiabá/MT, executa para a **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.009.871/0001-31, estabelecida na Rua Avenida Prainha, Loteamento Consil, Número 09, Andar Térreo, Sala 110, 111 e 112, no Birro Alvorada, na cidade de Cuiabá , CEP 78.048-436, os serviços abaixo discriminados:

OBJETO DOS CONTRATOS: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro, para atendimento de diversas atividades da **PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**.

CONTRATO Nº 005/2023

VIGÊNCIA - 21/03/2023 A 21/03/2024

QUANTIDADE DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

OBJETO: VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH COMPACTO, 4 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VE, TE, SOM.

VALOR GLOBAL - ANUAL: R$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nª 006/2023

VIGÊNCIA - 24/03/2023 A 23/04/2024

QUANTIDADE DE VEÍCULOS – 10 UNIDADES

OBJETO: VEÍCULO TIPO PASSEIO, HATCH COMPACTO, 4 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VE, TE, SOM.

VALOR GLOBAL - ANUAL: R$ 334.800,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

CUIABÁ - MT, 24/03/2025

Assinado digitalmente por:
ROGER CORREA DA SILVA
CPF: 020.147.711-46
Em nome de PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 18.009.871/0001-31
Data: 01/04/2025 16:17:39 -04:00

ROGER CORRÊA DA SILVA
Sócio Proprietário
CPF 020.147.711-46
PANTANAL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 18.009.871/0001-31

Esse documento foi assinado por ROGER CORREA DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.signingdesk.com.br/validate/V6ZHN-NZZ4U-R2UU-QF6DH

FLS 281
RUB

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: V6ZHN-N774U-R3JJJ-QF6DH

Tipo de assinatura: Qualificada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ROGER CORREA DA SILVA (CPF 020.147.711-46) - PANTANAL GESTAO E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ 18.009.871/0001-31) em 01/04/2025 17:17 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.signingdesk.com.br/validate/V6ZHN-N774U-R3JJJ-QF6DH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.signingdesk.com.br/validate

Documento Assinado Eletronicamente conforme anexo / Página 1 de 2
Hash de Validação: 15c6c15ecd64a425cf7d30534d6d887a808c67e1153971026158 3a601b6 / Solicitação: 50951

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT

FLS 282
RUB

Atestado de Capacidade Técnica

Número do Contrato: 045/2018-U0

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MT,
Rua I,300 Quadra 17-A, Lote 6-7,Parque Eldorado, Bairro Alvorada Cep 78048-832, Cuiabá-MT, atesta para os devido fins:

Fornecedor: F0007564 ARAGAO LOCADORA
CNPJ: 24.706.550/0001-99
Endereço: RUA CORONEL NETO
Número: 381
Bairro: GOIABEIRAS
Cidade: MT CUIABÁ
Estado: Mato Grosso
CEP: 78032-060
Vigência do Contrato.: 17/07/2018 **à** 30/07/2019
Gestor Contrato: KARIN DE OLIVEIRA FISCHDICK
Valor Contrato: 307.500,00 **Valor Medido do Contrato:** 5.450,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	FATURADA	À FATURAR
1	14533	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK UP, CABINE DUPLA, SEM MOTORISTA 120CV - MENSAL	30	1	29
2	13177	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, SEM MOTORISTA - MENSAL	30		0
3	16490	LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, SEM MOTORISTA	30		0

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Cuiabá/MT, 17 de março de 2022

Documento Assinado Eletronicamente conforme anexo / Página 2 de 2
Hash de Validação: 15c6c15ecd64a425cf7d303534d6d887a808657fc67e11539710261583a601b6 / Solicitação: 50951

SENAR Mato Grosso

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

A autenticidade do documento **045-2018-ATESTADO-DE-CAPACIDADE-TECNICA-CONTRATOS_ASSINADO_50951.PDF**, pode ser conferida no site: https://colab.sistemafamato.org.br/validardocumento onde devem ser inseridos os códigos:

Hash: 15c6c15ecd64a425cf7d303534d6d887a808657fc67e11539710261583a601b6
Chave: U2FsdGVkX18hd6xoh1THRXvkvLN9Syi9R7uY261jOG8%3D

Ou então aponte a câmera do seu celular para este QR Code

Assinado Eletrônicamente **por:** SANDRA BARBOSA DE MELO **CPF:** ***.*2011*-**
Empresa: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/MT
Data da Assinatura: 22/03/2022 11:24:29
Endereço IP: 189.108.219.98
Latitude: -23.6283 **Longitude:** -46.6409

Para ir direto à página de validação deste documento, clique aqui!

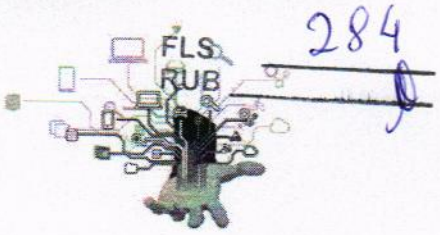

ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS

CUIABÁ, 16 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT
PROCESSO P.E 003-2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICA – MENOR VALOR GLOBAL

DECLARAÇÃO

A ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ 24.706.550/0001-99, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado do Pregão Eletrônico em apreço, declara, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Atenciosamente,

ALLAN ARAGAO:02325229106
Assinado de forma digital por ALLAN ARAGAO:02325229106
Dados: 2026.03.16 10:01:12 -04'00'

ALLAN ARAGÃO
ATM SOLUCOES EM SERVIÇOS
CPF: 023.252.291-06
PROPRIETARIO

CNPJ: 24.706.550/0001-99
ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
RUA COLETORA 01, Nº 02 - QUADRA 05 - JD. UNIVERSITÁRIO - CUIABÁ/MT - CEP: 78.075-420

FLS 285
RUB

LICITANET

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

Às **09:00:07 horas do dia 16 de Março de 2026** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.**.

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 16/03/2026, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido processo, conforme demonstrado abaixo:

Item 2

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
33665	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30587848000120			R$ 7.853,00	Classificada	--
18706	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10596241000107			R$ 12.340,98	Classificada	--
10822	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30025240000101			R$ 7.853,88	Classificada	--
77674	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24706550000199			R$ 7.850,00	Classificada	--
89333	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49502599000150			R$ 10.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00	16/03/2026 10:22:24	Negociacao
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.749,00	16/03/2026 09:52:15	Manual
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 6.750,00	16/03/2026 09:51:47	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.790,00	16/03/2026 09:51:11	Manual
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 6.800,00	16/03/2026 09:49:46	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.820,00	16/03/2026 09:49:59	Intermediario
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.830,00	16/03/2026 09:49:34	Manual
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 6.850,00	16/03/2026 09:49:10	Manual

FLS 286
RUB

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.870,00	16/03/2026 09:47:21	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99	16/03/2026 09:47:04	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.880,00	16/03/2026 09:46:16	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.889,99	16/03/2026 09:45:54	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.890,00	16/03/2026 09:45:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.899,99	16/03/2026 09:45:20	Manual
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 6.900,00	16/03/2026 09:45:14	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,39	16/03/2026 09:44:34	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,40	16/03/2026 09:44:17	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,49	16/03/2026 09:44:06	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,50	16/03/2026 09:42:53	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,99	16/03/2026 09:42:41	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.041,00	16/03/2026 09:41:56	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.042,99	16/03/2026 09:41:40	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.043,00	16/03/2026 09:40:59	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.044,99	16/03/2026 09:40:40	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.045,00	16/03/2026 09:40:05	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.049,99	16/03/2026 09:39:55	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.050,00	16/03/2026 09:39:23	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.099,99	16/03/2026 09:39:05	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.100,00	16/03/2026 09:38:15	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.149,99	16/03/2026 09:38:00	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.150,00	16/03/2026 09:37:31	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.198,99	16/03/2026 09:37:18	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.199,00	16/03/2026 09:36:35	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.249,99	16/03/2026 09:36:07	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.250,00	16/03/2026 09:35:41	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.318,99	16/03/2026 09:35:06	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.319,00	16/03/2026 09:34:43	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.319,99	16/03/2026 09:34:17	Manual

FLS 287
RUB

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.320,00	16/03/2026 09:33:48	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.349,99	16/03/2026 09:33:33	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.350,00	16/03/2026 09:32:45	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.399,99	16/03/2026 09:32:29	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.400,00	16/03/2026 09:31:58	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.419,99	16/03/2026 09:30:27	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.420,00	16/03/2026 09:29:53	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.424,99	16/03/2026 09:29:21	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.425,00	16/03/2026 09:28:56	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.429,99	16/03/2026 09:28:33	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.430,00	16/03/2026 09:27:59	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.479,99	16/03/2026 09:27:51	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.480,00	16/03/2026 09:27:15	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.543,68	16/03/2026 09:27:03	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.543,69	16/03/2026 09:25:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.547,49	16/03/2026 09:26:44	Intermediario
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.549,99	16/03/2026 09:25:34	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.550,00	16/03/2026 09:24:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.589,99	16/03/2026 09:24:37	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.590,00	16/03/2026 09:23:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.679,99	16/03/2026 09:23:09	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.680,00	16/03/2026 09:22:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.689,99	16/03/2026 09:20:55	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.690,00	16/03/2026 09:20:27	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.714,99	16/03/2026 09:20:25	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.715,00	16/03/2026 09:20:07	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.718,99	16/03/2026 09:19:58	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.719,00	16/03/2026 09:19:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.719,99	16/03/2026 09:19:28	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.730,00	16/03/2026 09:18:04	Manual

FLS 288
RUB

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.749,99	16/03/2026 09:17:46	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.750,00	16/03/2026 09:16:52	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.768,99	16/03/2026 09:16:50	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.769,00	16/03/2026 09:16:10	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.774,99	16/03/2026 09:16:07	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.775,00	16/03/2026 09:15:53	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.779,99	16/03/2026 09:15:51	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.780,00	16/03/2026 09:14:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.798,99	16/03/2026 09:14:32	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.799,00	16/03/2026 09:14:13	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.809,99	16/03/2026 09:14:10	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.810,00	16/03/2026 09:12:55	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.812,99	16/03/2026 09:12:32	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.813,00	16/03/2026 09:11:40	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.814,99	16/03/2026 09:11:01	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.815,00	16/03/2026 09:10:11	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.828,99	16/03/2026 09:09:39	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.829,00	16/03/2026 09:08:57	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.847,99	16/03/2026 09:07:39	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.848,00	16/03/2026 09:06:59	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.849,99	16/03/2026 09:05:42	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.850,00	13/03/2026 16:29:06	Classificado
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 7.853,00	04/03/2026 13:56:08	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.853,88	10/03/2026 20:12:56	Classificado
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00	15/03/2026 20:35:25	Classificado
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 12.340,98	06/03/2026 17:17:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00

FLS 289
RUB

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
2º	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 6.750,00
3º	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99
4º	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00
5º	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 12.340,98

Mensagens

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 09:00:07	O **ITEM 2** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2026 09:00:17	O **ITEM 2** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 2** será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2026 09:10:27	A etapa de envio de lances do **ITEM 2** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	16/03/2026 09:54:25	A prorrogação automática do **ITEM 2** está encerrada.
Sistema	16/03/2026 10:16:47	O **ITEM 2** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	16/03/2026 10:22:24	ITEM 2 negociado no valor de **R$ 6.745,00** pelo fornecedor ID: 77674 - Data Prop.: 13/03/2026 16:29:06
Sistema	16/03/2026 10:26:49	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 10:27:02	A proposta do fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** do **ITEM - 2**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6.745,00**.
Sistema	16/03/2026 13:00:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 13:30:46	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	16/03/2026 13:41:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 14:11:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	18/03/2026 13:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA-24.706.550/0001-99** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA -24.706.550/0001-99** venceu o **ITEM -2** pelo valor de **R$6.745,00.**
Sistema	18/03/2026 13:29:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/03/2026 13:59:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/03/2026 10:53:17	A disputa do **ITEM 2** está encerrada. **Despacho:** .

FLS 280
RUB

Item 3

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
89772	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30587848000120			R$ 7.853,00	Classificada	--
22799	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10596241000107			R$ 13.452,76	Classificada	--
11508	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30025240000101			R$ 7.853,88	Classificada	--
5204	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24706550000199			R$ 7.850,00	Classificada	--
51405	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49502599000150			R$ 10.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00	16/03/2026 10:22:25	Negociacao
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.870,00	16/03/2026 09:47:23	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99	16/03/2026 09:47:03	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.880,00	16/03/2026 09:46:16	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.889,99	16/03/2026 09:45:53	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.890,00	16/03/2026 09:45:35	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,39	16/03/2026 09:44:34	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,40	16/03/2026 09:44:18	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,49	16/03/2026 09:44:06	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,50	16/03/2026 09:42:52	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,99	16/03/2026 09:42:41	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.041,00	16/03/2026 09:41:57	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.042,99	16/03/2026 09:41:39	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.043,00	16/03/2026 09:41:00	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.044,99	16/03/2026 09:40:40	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.045,00	16/03/2026 09:40:06	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.049,99	16/03/2026 09:39:54	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.050,00	16/03/2026 09:39:25	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.099,99	16/03/2026 09:39:04	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.100,00	16/03/2026 09:38:16	Manual

FLS 291
RUB

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.149,99	16/03/2026 09:37:59	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.150,00	16/03/2026 09:37:33	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.198,99	16/03/2026 09:37:17	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.199,00	16/03/2026 09:36:36	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.249,99	16/03/2026 09:36:06	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.250,00	16/03/2026 09:35:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.318,99	16/03/2026 09:35:05	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.319,00	16/03/2026 09:34:45	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.319,99	16/03/2026 09:34:16	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.320,00	16/03/2026 09:33:50	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.349,99	16/03/2026 09:33:32	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.350,00	16/03/2026 09:32:44	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.399,99	16/03/2026 09:32:29	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.400,00	16/03/2026 09:31:59	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.419,99	16/03/2026 09:30:26	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.420,00	16/03/2026 09:29:54	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.424,99	16/03/2026 09:29:20	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.425,00	16/03/2026 09:28:55	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.429,99	16/03/2026 09:28:32	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.430,00	16/03/2026 09:27:58	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.439,99	16/03/2026 09:27:25	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.440,00	16/03/2026 09:27:12	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.480,00	16/03/2026 09:26:56	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.543,40	16/03/2026 09:25:43	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.547,49	16/03/2026 09:26:43	Intermediario
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.549,99	16/03/2026 09:25:33	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.550,00	16/03/2026 09:24:45	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.589,99	16/03/2026 09:24:37	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.590,00	16/03/2026 09:23:45	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.679,99	16/03/2026 09:23:09	Manual

FLS 282
RUB

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.680,00	16/03/2026 09:22:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.689,99	16/03/2026 09:20:56	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.690,00	16/03/2026 09:20:25	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.714,99	16/03/2026 09:20:23	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.715,00	16/03/2026 09:20:07	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.718,99	16/03/2026 09:19:58	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.719,00	16/03/2026 09:19:39	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.719,99	16/03/2026 09:19:27	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.730,00	16/03/2026 09:18:02	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.749,99	16/03/2026 09:17:45	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.750,00	16/03/2026 09:17:03	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.768,99	16/03/2026 09:17:00	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.769,00	16/03/2026 09:16:11	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.774,99	16/03/2026 09:16:10	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.775,00	16/03/2026 09:15:54	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.779,99	16/03/2026 09:15:52	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.780,00	16/03/2026 09:14:43	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.798,99	16/03/2026 09:14:34	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.799,00	16/03/2026 09:14:16	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.809,99	16/03/2026 09:14:12	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.810,00	16/03/2026 09:12:56	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.812,99	16/03/2026 09:12:34	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.813,00	16/03/2026 09:11:41	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.814,99	16/03/2026 09:11:02	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.815,00	16/03/2026 09:10:12	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.828,99	16/03/2026 09:09:41	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.829,00	16/03/2026 09:08:58	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.847,99	16/03/2026 09:07:41	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.848,00	16/03/2026 09:07:08	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.849,99	16/03/2026 09:05:45	Manual

FLS 293
RUB

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.850,00	13/03/2026 16:29:06	Classificado
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 7.853,00	04/03/2026 13:56:08	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.853,88	10/03/2026 20:12:56	Classificado
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00	15/03/2026 20:35:25	Classificado
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 13.452,76	06/03/2026 17:17:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1°	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00
2°	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99
3°	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 7.853,00
4°	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00
5°	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 13.452,76

Mensagens

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 09:00:07	O **ITEM 3** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2026 09:00:17	O **ITEM 3** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 3** será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2026 09:10:27	A etapa de envio de lances do **ITEM 3** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!
Sistema	16/03/2026 09:49:30	A prorrogação automática do **ITEM 3** está encerrada.
Sistema	16/03/2026 10:16:47	O **ITEM 3** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	16/03/2026 10:22:25	ITEM 3 negociado no valor de **R$ 6.745,00** pelo fornecedor ID: 5204 - Data Prop.: 13/03/2026 16:29:06
Sistema	16/03/2026 10:26:49	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 10:27:02	A proposta do fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** do **ITEM - 3**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6.745,00**.
Sistema	16/03/2026 13:00:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 13:30:46	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	16/03/2026 13:41:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 14:11:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*

FLS 284
RUB

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/03/2026 13:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA-24.706.550/0001-99** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA -24.706.550/0001-99** venceu o **ITEM -3** pelo valor de **R$6.745,00.**
Sistema	18/03/2026 13:29:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/03/2026 13:59:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/03/2026 10:53:17	A disputa do **ITEM 3** está encerrada. **Despacho:** .

Item 4

Propostas Iniciais

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
12613	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30587848000120			R$ 7.853,00	Classificada	--
44382	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10596241000107			R$ 14.123,45	Classificada	--
49359	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30025240000101			R$ 7.853,88	Classificada	--
7314	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24706550000199			R$ 7.850,00	Classificada	--
96005	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49502599000150			R$ 10.000,00	Classificada	--

Lances

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00	16/03/2026 10:22:26	Negociacao
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.870,00	16/03/2026 09:47:22	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99	16/03/2026 09:47:02	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.880,00	16/03/2026 09:46:19	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.889,99	16/03/2026 09:45:53	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.890,00	16/03/2026 09:45:35	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.899,99	16/03/2026 09:45:17	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,39	16/03/2026 09:44:33	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,40	16/03/2026 09:44:19	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,49	16/03/2026 09:44:05	Manual

FLS 295
RUB _

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.040,50	16/03/2026 09:42:51	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.040,99	16/03/2026 09:42:40	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.041,00	16/03/2026 09:41:58	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.042,99	16/03/2026 09:41:39	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.043,00	16/03/2026 09:41:02	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.044,99	16/03/2026 09:40:39	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.045,00	16/03/2026 09:40:08	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.049,99	16/03/2026 09:39:54	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.050,00	16/03/2026 09:39:27	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.099,99	16/03/2026 09:39:04	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.100,00	16/03/2026 09:38:17	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.149,99	16/03/2026 09:37:59	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.150,00	16/03/2026 09:37:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.198,99	16/03/2026 09:37:17	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.199,00	16/03/2026 09:36:37	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.249,99	16/03/2026 09:36:06	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.250,00	16/03/2026 09:35:45	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.318,99	16/03/2026 09:35:05	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.319,00	16/03/2026 09:34:46	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.319,99	16/03/2026 09:34:16	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.320,00	16/03/2026 09:33:51	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.349,99	16/03/2026 09:33:32	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.350,00	16/03/2026 09:32:40	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.399,99	16/03/2026 09:32:28	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.400,00	16/03/2026 09:32:01	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.419,99	16/03/2026 09:30:26	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.420,00	16/03/2026 09:29:55	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.424,99	16/03/2026 09:29:20	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.425,00	16/03/2026 09:28:54	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.429,99	16/03/2026 09:28:31	Manual

FLS 296
RUB

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.430,00	16/03/2026 09:27:55	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.439,99	16/03/2026 09:27:40	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.440,00	16/03/2026 09:27:11	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.448,99	16/03/2026 09:25:40	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.547,49	16/03/2026 09:26:43	Intermediario
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.549,99	16/03/2026 09:25:33	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.550,00	16/03/2026 09:24:47	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.589,99	16/03/2026 09:24:36	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.590,00	16/03/2026 09:23:46	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.679,99	16/03/2026 09:23:08	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.680,00	16/03/2026 09:22:34	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.689,99	16/03/2026 09:20:57	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.690,00	16/03/2026 09:20:24	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.714,99	16/03/2026 09:20:21	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.715,00	16/03/2026 09:20:06	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.718,99	16/03/2026 09:19:57	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.719,00	16/03/2026 09:19:40	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.719,99	16/03/2026 09:19:27	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.730,00	16/03/2026 09:18:02	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.749,99	16/03/2026 09:17:44	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.750,00	16/03/2026 09:17:10	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.768,99	16/03/2026 09:17:09	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.769,00	16/03/2026 09:16:14	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.774,99	16/03/2026 09:16:10	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.775,00	16/03/2026 09:15:55	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.779,99	16/03/2026 09:15:54	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.780,00	16/03/2026 09:14:42	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.798,99	16/03/2026 09:14:36	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.799,00	16/03/2026 09:14:17	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.809,99	16/03/2026 09:14:14	Manual

FLS 287
RUB

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R$	Data/Hora	Tipo
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.810,00	16/03/2026 09:12:57	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.812,99	16/03/2026 09:12:37	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.813,00	16/03/2026 09:11:42	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.814,99	16/03/2026 09:11:05	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.815,00	16/03/2026 09:10:14	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.828,99	16/03/2026 09:09:43	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.829,00	16/03/2026 09:08:59	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.847,99	16/03/2026 09:07:46	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.848,00	16/03/2026 09:07:17	Manual
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.849,99	16/03/2026 09:05:50	Manual
ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 7.850,00	13/03/2026 16:29:06	Classificado
TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 7.853,00	04/03/2026 13:56:08	Classificado
LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 7.853,88	10/03/2026 20:12:56	Classificado
MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00	15/03/2026 20:35:25	Classificado
PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 14.123,45	06/03/2026 17:17:17	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	24.706.550/0001-99	R$ 6.745,00
2º	LOCA TUDO LOCADORA LTDA	30.025.240/0001-01	R$ 6.879,99
3º	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	30.587.848/0001-20	R$ 7.853,00
4º	MOOV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	49.502.599/0001-50	R$ 10.000,00
5º	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA	10.596.241/0001-07	R$ 14.123,45

Mensagens

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 09:00:07	O **ITEM 4** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	16/03/2026 09:00:17	O **ITEM 4** está na fase competitiva e sua disputa durará **10 (dez) minutos**. Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos **02 (dois) minutos** da fase competitiva o **ITEM 4** será encerrado automaticamente!
Sistema	16/03/2026 09:10:27	A etapa de envio de lances do **ITEM 4** foi prorrogada automaticamente e será de **02 (dois) minutos**. Boa sorte!

FLS 298
RUB

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 09:49:30	A prorrogação automática do **ITEM 4** está encerrada.
Sistema	16/03/2026 10:16:47	O **ITEM 4** está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de **10 minutos**.
Sistema	16/03/2026 10:22:26	ITEM 4 negociado no valor de **R$ 6.745,00** pelo fornecedor ID: 7314 - Data Prop.: 13/03/2026 16:29:06
Sistema	16/03/2026 10:26:49	O tempo de negociação está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 10:27:02	A proposta do fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** do **ITEM - 4**, foi **ACEITA** pelo valor de **R$6.745,00**.
Sistema	16/03/2026 13:00:44	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 13:30:46	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	16/03/2026 13:41:26	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	16/03/2026 14:11:26	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	18/03/2026 13:29:08	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, **HABILITAR** o fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA-24.706.550/0001-99** , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS** LTDA **-24.706.550/0001-99** venceu o **ITEM -4** pelo valor de **R$6.745,00.**
Sistema	18/03/2026 13:29:22	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de **30 minutos** para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	18/03/2026 13:59:25	**Despacho:** *Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.*
Sistema	19/03/2026 10:53:17	A disputa do **ITEM 4** está encerrada. **Despacho:** .

Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 09:00:17	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): **1, 2, 3, 4** às **09:00:17**
Pregoeiro	16/03/2026 10:28:04	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - **PROPOSTA FINAL** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/03/2026 10:31:00hs** até o dia **16/03/2026 12:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): LOCA TUDO LOCADORA LTDA ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.
Pregoeiro	16/03/2026 10:28:32	O prazo para envio dos documentos habilitatórios e/ou complementares, estará disponível através do módulo - **HABILITANET** no rol de menus da Sala de Disputa, do dia **16/03/2026 10:31:00hs** até o dia **16/03/2026 12:31:00hs** para o(s) fornecedor(es): LOCA TUDO LOCADORA LTDA ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.
Sistema	16/03/2026 11:15:43	O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atualizadao_santo_antonio_1773670543.pdf no proposta final.
Sistema	16/03/2026 11:16:29	O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_hab_santo_antonio_do_leste_1773670589.pdf no proposta final.

FLS 299
RUB

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/03/2026 11:19:42	O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** proposta_atualizadao_santo_antonio_1773670782.pdf no habilitanet.
Sistema	16/03/2026 11:19:43	O fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** acabou de **ENVIAR** doc_hab_santo_antonio_do_leste_1773670782.pdf no habilitanet.
Sistema	16/03/2026 12:08:58	O fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA LTDA** acabou de **ENVIAR** santo_antonio_do_leste_1773673738.zip no habilitanet.
Sistema	16/03/2026 12:31:00	O prazo para o fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 12:31:00	O prazo para o fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** enviar a proposta final está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 12:31:01	O prazo para o fornecedor **LOCA TUDO LOCADORA LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.
Sistema	16/03/2026 12:31:01	O prazo para o fornecedor **ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA** enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está **encerrado**.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 003/2026

19/03/26, 10:07 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026 referente à *PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - 24.706.550/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,0000	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,1188 %	R$ 39.919,68
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).									
3	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,0000	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,1188 %	R$ 39.919,68
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).									
4	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,0000	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,1188 %	R$ 39.919,68
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR									
					Subtotal Adjudicado: R$ 728.460,00		Subtotal Orçado: R$ 848.219,04		14,1188 %	R$ 119.759,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO

19/03/26, 10:07 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 728.460,00	R$ 848.219,04	14,1188 %	119.759,04

Santo Antônio do Leste-MT , 19 de Março de 2026

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

FLS 302
RUB

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.*

Fornecedor : ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - 24.706.550/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado:	14,1188 %	Economia R$
R$ 728.460,00	R$ 848.219,04		R$ 119.759,04

TOTAL GERAL DO PROCESSO

FLS 303
RUB

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 728.460,00	R$ 848.219,04	14,1188 %	119.759,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste-MT , 19 de Março de 2026

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO

19/03/26, 10:09 LICITANET - Termo de Homologação

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, COM MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E ASSISTÊNCIA 24H, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT.*

Fornecedor : ATM SOLUCOES EM SERVICOS LTDA - 24.706.550/0001-99

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).									
3	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).									
4	36,00	MÊS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 6.745,00	R$ 242.820,00	R$ 7.853,88	R$ 282.739,68	14,11	R$ 1.108,88
Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR									
					Subtotal Adjudicado R$ 728.460,00			**Subtotal Orçado: R$** 848.219,04	**14,1188 %**	**R$ 119.759,04**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 728.460,00	R$ 848.219,04	14,1188 %	119.759,04

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Antônio do Leste-MT , 19 de Março de 2026

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

PORTARIA Nº. 077/2026

PORTARIA Nº. 077/2026.

DE: 19 DE MARÇO DE 2026.

Concede Adicional de Dedicação Exclusiva de 70% e dá Outras Providências

MIGUEL JOSE BRUNETTA,

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

DOC. EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA

Loca tudo

ANEXO II

A **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 30.025.240/0001-01, localizada à Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, sala 01, Bairro São José, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, por seu representante legal **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. ° 003/2026, declara, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja côn- juge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de con- fiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Lagarto-SE, 16 DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Data: 16/03/2026 12:03:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

ANEXO III

Tipo: MENOR VALOR GLOBAL.
Nome de Fantasia: LOCA TUDO LOCADORA LTDA

Razão Social: LOCA TUDO LOCADORA LTDA

CNPJ: 30.025.240/0001-01 OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )

Endereço: RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES N 3315, SALA 01

Bairro: SÃO JOSÉ Município: LAGARTO

Estado: SERGIPE CEP: 49.400-000

Fone/Fax: (079) 3631-4000 E-MAIL: contato@locadoralocatudo.com.br

Conta Corrente nº34658-0 Agência nº. 0146 Banco BANCO DO NORDESTE DO BRASIL (004)

Nome completo do responsável legal da empresa: MICHAEL SANDES DE CARVALHO

CPF: 056.449.695-25 RG: 2.503.103-1 CEL/TELEFONE: (79) 99819-0904

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Unit	Total
01	**Citroen C3 Aircross Feel 7 1.0** 2025 Veículo automotor tipo Minivan, com capacidade mínima para 07 (sete) passageiros, 04 (quatro) portas, câmbio manual, motor com potência mínima de 120 CV, bicombustível (FLEX), equipado com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios a disco com sistema ABS, vidros elétricos, travas elétricas, 2025, AIR BAGS. velocímetro em pleno funcionamento, equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, e devidamente licenciado, emplacado e com a documentação regular, incluindo certificados exigidos pelos órgãos competentes. Veículo em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança.	MÊS	36	R$ 6.549,99	R$ 235.799,64

FLS 309
RUB

Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qual- quer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens ade- quadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 34658-0 Agência nº 0146 do Banco DO NORDESTE DO BRASIL (004). OBS.: Anexar todas as Planilhas.

LAGARTO – SE, 18 DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Data: 18/03/2026 11:02:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- SE

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

FLS 310
RUB

CÓDIGO RENAVAM			
01430454617			
PLACA	EXERCÍCIO		
RRH2C59	2025		
ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO		
2025	2025		
NÚMERO DO CRV			
254308040264			

Valide este QR Code com app Vio

CATEGORIA	CAPACIDADE
PARTICULAR	0.49
POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
130CV/999	1.75

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
463577650904255	1.75	2	07P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

CPF / CNPJ
30.025.240/0001-01

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	CAT.
59074861753	***

MARCA / MODELO / VERSÃO
CITROEN/C3AIRCROSS FL 7

ESPÉCIE / TIPO
MISTO CAMIONETA

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	935CNFCA7SB551956

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	ALCOOL/GASOLINA

LOCAL	DATA
LAGARTO SE	19/03/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

Documento emitido por DETRAN SE (773ABAAFE9DD45) em 19/03/2025 às 12:02:14

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF.	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CNPJ 59109165000149
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
BENEF. TRIBUTARIO 26/02/2026

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, tudo sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

FLS 311
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.025.240/0001-01 **MATRIZ**		**23/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LOCA TUDO LOCADORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-08 - Serviços de capotaria
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-01 - Serviço de táxi
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES	**3315**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	**SAO JOSE**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOCADORALOCATUDO.COM.BR	**(79) 9917-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **10:21:42** (data e hora de Brasília).

FLS 312
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.025.240/0001-01 **MATRIZ**		**23/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
79.11-2-00 - Agências de viagens
79.12-1-00 - Operadores turísticos
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES	**3315**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.400-000	**SAO JOSE**	**LAGARTO**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@LOCADORALOCATUDO.COM.BR	**(79) 9917-2900**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2026** às **10:21:42** (data e hora de Brasília).

FLS 313
RUB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2500216721

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MICHAEL SANDES DE CARVALHO

1ª HABILITAÇÃO: 16/04/2018

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 24/02/1999, ARACAJU, SE

4a DATA EMISSÃO: 17/11/2022

4b VALIDADE: 05/11/2032

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 7503103I SSP SE

4d CPF: 056.449.695-25

5 Nº REGISTRO: 07036882009

6 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE ADRIANO DE CARVALHO

LUCIVANIA FAGUNDES DE SANDES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/11/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: EAR

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
11236356108
SEU26861560

2500216721

SERGIPE

2. e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data da Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Cues / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA07036882O<097<<<<<<<<<<<<
9902244M3211050BRA<<<<<<<<<<<2
MICHAEL<<SANDES<DE<CARVALHO<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

FLS 314
RUB

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA, sob a autenticidade nº 12503037878 em 19/02/2025, protocolo 250086492. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.agiliza.se.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Número de Registro:	28600060857
CNPJ:	30025240000101
Munícipio:	Lagarto

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	7
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05644969525	MICHAEL SANDES DE CARVALHO	
86022001536	LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS	SE8504

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 19/02/2025 11:00 SOB Nº 20250086492.
PROTOCOLO: 250086492 DE 18/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503037878. NIRE: 28600060857.
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

JOANA VIEIRA DA CONCEICAO FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 19/02/2025
agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "LOCA TUDO LOCADORA LTDA"

MICHAEL SANDES DE CARVALHO, Brasileiro, Solteiro, natural da cidade de Aracaju – SE, nascido em 24/02/1999, Empresário, nº do CPF: 056.449.695-25, residente e domiciliado no(a): RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENZES 3315, SAO JOSE, Lagarto - SE, CEP 49400-000.

Único sócio da **LOCA TUDO LOCADORA LTDA, CNPJ 30.025.240/0001-01 e NIRE 28600060857**. Resolve alterar seu contrato sob as seguintes clausulas:

1 – CLÁUSULA I: ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC):
O capital de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) passará a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R$	%
MICHAEL SANDES DE CARVALHO	500.000	500.000,00	100
TOTAL:	500.000	500.000,00	100

Assim sendo passará a ter a seguinte redação, conforme consolidação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC):
A sociedade adotará como nome empresarial: **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**, e usará a expressão "LOCA TUDO LOCADORA" como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC):
A sociedade adotará sua sede no seguinte endereço: ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, nº 3315, SALA 01, SAO JOSE, LAGARTO - SE, CEP: 49.400-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC):
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: Locação de automóveis sem condutor; Atividades de apoio à agricultura; Impressão de material para uso publicitário; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Transporte

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "LOCA TUDO LOCADORA LTDA"

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada; Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Correspondentes de instituições financeira; Agencia de publicidade; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Operadores turísticos; Agências de viagens;

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s): Locação de automóveis sem condutor; Atividades de apoio à agricultura; Impressão de material para uso publicitário; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Serviços de capotaria; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de táxi; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal; Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Servicos de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada; Serviços de reboque de veículos; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Correspondentes de instituições financeira; Agencia de publicidade; Promoção de vendas; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Serviços de reservas e outros serviços de turismo; Operadores turísticos; Agências de viagens;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
CNAE Nº 0161-0/99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
CNAE Nº 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "LOCA TUDO LOCADORA LTDA"

CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
CNAE Nº 4520-0/08 - Serviços de capotaria;
CNAE Nº 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;
CNAE Nº 4923-0/01 - Serviço de táxi;
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar;
CNAE Nº 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal;
CNAE Nº 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal;
CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
CNAE Nº 5229-0/01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada;
CNAE Nº 5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos;
CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
CNAE Nº 6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;
CNAE Nº 7311-4/00 - Agências de publicidade;
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas;
CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
CNAE Nº 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
CNAE Nº 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais;

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96):
A sociedade iniciará suas atividades em 23/03/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC):
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "LOCA TUDO LOCADORA LTDA"

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor em R$	%
MICHAEL SANDES DE CARVALHO	500.000	500.000,00	100
TOTAL:	500.000	500.000,00	100

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC):
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MICHAEL SANDES DE CARVALHO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC):
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994):
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE:
O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS:
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
"LOCA TUDO LOCADORA LTDA"

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS:
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Lagarto - SE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Sergipe.

Lagarto/SE, 18 de fevereiro de 2025

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Sócio/Administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05644969525	MICHAEL SANDES DE CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 15:36 SOB Nº 20250086760.
PROTOCOLO: 250086760 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502976226. CNPJ DA SEDE: 30025240000101.
NIRE: 28600060857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2025.
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

JUCESE

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS 321
RUB

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LOCA TUDO LOCADORA LTDA **NIRE :** 28600060857 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** SEC2500197064
NIRE (Sede) 28600060857	**CNPJ** 30.025.240/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 23/03/2018	**Início de Atividade** 23/03/2018

Endereço Completo
Rodovia ANTONIO MARTINS DE MENEZES, Nº 3315, SALA 01;, SAO JOSE - Lagarto/SE - CEP 49400-000

Objeto Social
LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE CAPOTARIA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVICO DE TAXI SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE APOIO AO TRANSPORTE POR TAXI, INCLUSIVE CENTRAIS DE CHAMADA SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRA AGENCIA DE PUBLICIDADE PROMOCAO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO OPERADORES TURISTICOS AGENCIAS DE VIAGENS

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MICHAEL SANDES DE CARVALHO	056.449.695-25	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MICHAEL SANDES DE CARVALHO	056.449.695-25	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
27/02/2025	20250104873	223 / 223 - BALANCO	ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/12/2025, às 08:54:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **XHAXGHAF**.

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário-Geral

FLS 322
RUB

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Portador do CPF 056.449.695-25
Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: SEC2600018690

Nome Empresarial: LOCA TUDO LOCADORA LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
28600060857

CNPJ
30.025.240/0001-01

Endereço Completo
RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES, Nº 3315, SALA 01;, SAO JOSE - Lagarto/SE - CEP 49400-000

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
23/03/2018	09/12/2022	TITULAR PESSOA FÍSICA
23/03/2018		Administrador
09/12/2022		Sócio

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250104873	27/02/2025	BALANCO
002	20250086760	18/02/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250086760	18/02/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240202430	03/06/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
307	20240148452	03/04/2024	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20240060849	08/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230350844	21/08/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T2860006085	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	20220215243	08/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190252863	13/05/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190004118	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
091	28600060857	23/03/2018	ATO CONSTITUTIVO
091	20180124595	23/03/2018	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Nome Empresarial: AM CONSULTORIA LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
28200782260

CNPJ
46.538.573/0001-74

Endereço Completo
RUA JOSE ERIVALDO DO NASCIMENTO, Nº 94, xxxxx, CENTRO - Lagarto/SE - CEP 49400-000

Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
25/05/2022	22/01/2025	Sócio
25/05/2022	22/01/2025	Administrador

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250032236	22/01/2025	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20250032236	22/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250032236	22/01/2025	CESSÃO DE QUOTAS
090	28200782260	25/05/2022	CONTRATO
090	20220184933	25/05/2022	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FLS 323
RUB

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

JUCESE
Junta Comercial de Sergipe

AGILIZA SERGIPE

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Portador do CPF 056.449.695-25
Participou de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Protocolo: SEC2600018690

Nome Empresarial: SANDES & CO LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE
28200835240

CNPJ
50.680.857/0001-78

Endereço Completo
AVENIDA DR ADEL NUNES, Nº 1005, CASA N 1005A, FAROLANDIA - Aracaju/SE - CEP 49030-250

Participa de empresa registrada nesta Junta Comercial, como segue :

Data de Entrada na Sociedade	Data de Saida na Sociedade	Condição
12/05/2023		Sócio
Data de Entrada na Sociedade	**Data de Saida na Sociedade**	**Condição**
12/05/2023		Administrador

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20250299666	14/07/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20250299666	14/07/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250299666	14/07/2025	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240202511	06/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20240202511	06/05/2024	CESSÃO DE QUOTAS
002	20240024842	19/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240024842	19/01/2024	CESSÃO DE QUOTAS
090	28200835240	15/05/2023	CONTRATO
315	20230208428	15/05/2023	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2026, às 09:24:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.agiliza.se.gov.br**, com o código **NMAHAHGK**.

SEC2600018690

Luiz Valter de Oliveira Matos
Secretário Geral

FLS 324
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ****** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 27/02/2026.

Nome: LOCA TUDO LOCADORA LTDA	Sequencial: 41336
CPF/CNPJ: 30.025.240/0001-01	Validade: 28/04/2026
Endereço: ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 3315 SALA 01; PONTO DE REFERENCIA: Localização: SAO JOSE LAGARTO 49404048	
Observaçã	

VIA INTERNET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 08F7227411D8352F70DA1CBEAA8A94B9F6AD4A80

FLS 325
RUB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA-SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)99950-5095 CNPJ: 13.124.052/0001-11

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:		CPF/CNPJ:
163989	LOCA TUDO LOCADORA LTDA		30.025.240/0001-01
ENDEREÇO:			NÚMERO:
ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315 - Bairro: SAO JOSE LAGARTO			CEP: 49404-048
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
SAO JOSE		LAGARTO	SE
ATIVIDADE PRINCIPAL:			
7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR			
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:	
08/01/2026		31/12/2026	
Observações:			

LAGARTO, 08 de Janeiro de 2026

VIA INTERNET

Para validar a autenticidade deste documento acesse o portal do contribuinte
65E31EA226BB62794FDFDEB7E31E227BAE46DDB5

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

FLS 326
RUB

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 143570 / 2026

Identificação do Solicitante: 30.025.240/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **30.025.240/0001-01** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **30.025.240/0001-01** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **27/02/2026 às 17:10:06, válida até 29/03/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 27 de Fevereiro de 2026

Autenticação: 20260227PCTDVV

FLS 327

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.025.240/0001-01**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:31:23 do dia 01/03/2026 , com validade até o dia 31/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 7WRtqpKSshHXuutw19ZK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 328
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOCA TUDO LOCADORA LTDA
CNPJ: 30.025.240/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:53 do dia 03/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2026.
Código de controle da certidão: **F262.D047.91BB.3290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FLS 329
RUB

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.025.240/0001-01
Razão Social: LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Endereço: ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES 3315 SALA 01 / SAO JOSE / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/02/2026 a 23/03/2026

Certificação Número: 2026022204105375326830

Informação obtida em 27/02/2026 17:08:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOCA TUDO LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.025.240/0001-01
Certidão nº: 7281964/2026
Expedição: 03/02/2026, às 08:46:54
Validade: 02/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOCA TUDO LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.025.240/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS 331
RUB

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO JUDICIAL

NATUREZA: CÍVEL **RESULTADO: POSITIVA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Loca Tudo Locadora LTDA
Tipo de Pessoa: Jurídica **CNPJ:** 30.025.240/0001-01
Nome Fantasia: -

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO E SEGUNDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E PELA RESOLUÇÃO Nº 31/2022 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, QUE FORAM ENCONTRADOS OS REGISTROS ABAIXO NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE EM DESFAVOR DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA.

Nº Processo	Classe	Juízo de Tramitação
0003768-98.2024.8.25.0040	Procedimento Comum Cível	1ª Vara Cível de Lagarto
0046158-69.2025.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
0001120-77.2026.8.25.0040	Monitória	1ª Vara Cível de Lagarto

OBSERVAÇÕES

1. **Certidão expedida gratuitamente e válida por 30 (trinta) dias.**
2. A identificação da pessoa é de responsabilidade do solicitante e deve ser conferida pelo interessado/destinatário desta certidão.
3. A certidão também será negativa quando houver registro de homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário.
4. A autenticidade desta certidão pode ser confirmada eletronicamente no aplicativo ou site do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe.
5. O conteúdo desta certidão pode ser contestado eletronicamente no aplicativo do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, durante o período de sua validade.
6. Essa Certidão Judicial abrange todos os processos cíveis, inclusive os de Juizados Especiais Cíveis, Execução Fiscal e de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial de empresa, Execução Patrimonial, Família, Sucessão e Insolvência, podendo o(s) feito(s) eventualmente listado(s) serem identificados por meio da nomenclatura da(s) Classe(s).

PROTOCOLO E AUTENTICAÇÃO

Certidão **2026.0032063** expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe em **09/02/2026** e válida até **11/03/2026**.

Código de Autenticidade nº **1825.6508.8332.9533**.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 01/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LOCA TUDO LOCADORA EIRELI
30.025.240/0001-01

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 01/03/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.TJWA.3IJD.5VVV.HKEF.IGWO**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

FLS 333
RUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
CONTRATO Nº 18

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LOCA TUDO LOCADORA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 30.025.240/0001-01, estabelecida na RODOVIA ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES, nº 3315, bairro SÃO JOSÉ, na cidade de LAGARTO, Estado de SERGIPE, prestou, satisfatoriamente, os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, conforme discriminados abaixo, à AEDY COMERCIO REFORMA CORRETAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 07.770.493/0001-98, situada na ROD BR-324 (SENTIDO FSA), S/N, Bairro VALERIA, Cidade SALVADOR Estado da BAHIA, seguindo as caracteristicas descriminadas abaixo na planilha de custos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO **VOLKSWAGEN 13.190** COM COMPACTADOR DE LIXO EQUIPADO COM CAIXA COLETORA DE 15M³ DE CAPACIDADE; ANO DE FABRICAÇÃO 2016 COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA;	MÊS	2	R$25.000,00	R$300.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TRUCK **VOLKSWAGEN 24.280** COM BAÚ REFRIGERADO, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR NO MÍNIMO 20.000 (VINTE MIL) QUILOS, 03 EIXOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2016 COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA;	MÊS	6	R$90.000,00	R$1.080.000,00
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO TIPO CAMINHÃO TOCO **VOLKSWAGEN 8.160** COM CARROCERIA DE MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA CARREGAR NO MÍNIMO 5.000 (CINCO MIL) QUILOS, 02 EIXOS, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA;	MÊS	2	R$18.000,00	R$216.000,00

PERÍODODE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 DE ABRIL DE 2020 À 05 DE ABRIL DE 2021

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$1.596.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

SALVADOR/BA
12 DE DEZEMBRO DE 2021

ARILSON OLIVEIRA DO CARMO

AEDY COMERCIO REFORMA CORRETAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA
07.770.493/0001-98
ROD BR-324 (SENTIDO FSA), S/N, Bairro VALERIA, SALVADOR/BAHIA, 41.300-500
financeiro@arilsoncaminhoes.com.br
(71) 3215-6012

FLS 334
RUB

DUCKTOUR TURISMO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA

ATESTAMOS PARA FINS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUE EMPRESA:
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

PRESTOU, SATISFATORIAMENTE, À EMPRESA DUCKTOUR TURISMO TRANSPORTE EMPREENDIMENTOS E LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.436.386/0001-09, ESTABELECIDA A RUA ENG. FRANCISCO MANUEL DA COSTA Nº 190 BAIRRO ATALAIA ,ARACAJU SERGIPE CEP Nº 49.035-110, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR O SRA Antônio Cardoso de Souza, BRASILEIRO SOLTERO RESIDENTA A RUA MANUEL ANDRADE Nº 2756 COROA DO MEIO INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 23465379500, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG Nº 518.369 SSP/SE, MEDIANTE AS CLÁUSULA OS SERVIÇOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO CHEVROLET S10, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, EQUIPADOS COM DIREÇÃO: HIDRAULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRAULICA, AR CONDICIONADO, COMBUTÍVEL DIESEL, MOTOR 2.8	14 VEÍCULOS - 12 MESES	R$9.000,00	R$1.512.000,00
TOTAL				R$1.512.000,00

DURAÇÃO DO CONTRATO: 1 ANO;
DATA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 14/04/2021 À 14/04/2022;
VALOR DO CONTRATO: R$1.512.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DOZE MIL REAIS);

Declaramos que a empresa cumpriu fielmente com todas suas obrigações contratuais.

ARACAJU SE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANTONIO CARDOSO DE SOUZA
DIRETOR COMERCIAL

AV Francisco Manoel da Costa N.190 – Atalaia – Aracaju/SE CEP:49.035-110
Telefone: (79) 999296283 / 071 991684548 - email:ducktour@bol.com.brl.com
CNPJ: 34.436.386/0001-09

ANTT
AGERBA
BRASIL UM PAÍS DE TODOS GOVERNO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DE SERGIPE

FLS 335
RUB

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Ponto Novo, Aracaju/SE,, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 30.025.240/0001-01, estabelecida na Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE., CEP: 49400-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, portador do R. G nº 2.***.***-1, inscrito no CPF nº 056.***.***-25, domiciliado na Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE., CEP: 49400-000, presta os serviços conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 016/2024, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de março de 2024 a 18 de março de 2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as necessidades da EMSURB, conforme especificações detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Veículo, tipo CAMINHONETE 4X4 FORD RANGER, ano 2024, 0 km rodado, e combustível por conta da CONTRATANTE, capacidade para 01 (um) condutor e 04 (quatro) passageiros, sistema de tração temporário, carroceria aberta, cabine dupla, com 04 (quatro) portas laterais, motor diesel, potência mínima de 140 CV, direção hidráulica ou elétrica, ar- condicionado, kit multimídia completo, kit de ferramentas, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros, roda em aço ou liga leve 17", jogo de tapete de borracha no piso, bateria não inferior a 65 Ampére hora, no mínimo 2 air-bags, espelhos retrovisores do lado direito, do lado esquerdo e interno, ventilador, ar condicionado, na cor branca, quilometragem livre e sistema de monitoramento por GPS	02
02	Veículo tipo passeio SEDAN porte médio VOLKSWAGEN VIRTUS, ano 2024, 0 km rodado, e combustível por conta da CONTRATANTE, película nos vidros laterais e traseiros, sem motorista e com combustível por conta da contratante, livre de quilometragem, capacidade para 01 (um) condutor e 04 (quatro) passageiros, motor flex, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, cor branca, kit multimídia completo, freios abs, potência mínima de 116 CV, no mínimo 2 air-bags, vidros elétricos, sistema de monitoramento por gps, cd e usb, jogos de tapete de borracha, todos os equipamentos de série e de segurança estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.	23

Atestamos, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI,** presta os serviços de locação de veículos com qualidade, capacidade técnica e cumpre as cláusulas pactuadas no

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATO nº 016/2024, sem nenhum fato que a desabone, motivo pelo qual emitimos este atestado.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025.

PELA EMSURB:

HUGO ESOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
FISCAL RESPONSÁVEL

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pelas Leis nº. 1.659/90 e nº. 1.668/90, com alterações introduzidas pela Lei nº. 4.421/13, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 32.805.400/0001-60, Inscrição Municipal nº. 043027-0, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 135, Ponto Novo, Aracaju/SE,, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 30.025.240/0001-01, estabelecida na Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE., CEP: 49400-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, portador do R. G nº 2.***.***-1, inscrito no CPF nº 056.***.***-25, domiciliado na Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, sala 01, São José, Lagarto/SE., CEP: 49400-000, presta os serviços conforme detalhamento abaixo:

CONTRATO Nº 043/2024, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2026.

OBJETO: Prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS sem motorista para atender as necessidades da EMSURB, conforme especificações detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT
01	Veículo, tipo CAMINHONETE PEQUENO PORTE CABINE SIMPLES FIAT STRADA, 0 km, com 02 (duas) portas, capacidade para 01 (um) condutor e 01 passageiro, na cor branca, sem motorista, quilometragem livre, rastreamento por GPS, película nos vidros laterais e traseiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motor com potência de 1.3 flex, câmbio manual de até 05 (cinco) marchas, capacidade de carga 700 kg, carroceria aberta e com volume mínimo de 1.300 litros, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, central de multimídia com conexão sem fio, no mínimo 02 airbags, sistemas de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem, e rodas no mínimo de 15 polegadas, travas elétricas, vidros elétricos, sendo que deverá ser entregue com todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN.	04
02	Veículo tipo MINIVAN CHEVROLET SPIN, 0 km, com 04 (quatro) portas, capacidade mínima para 01 (um) condutor e 06 (seis) passageiros, na cor branca, sem motorista, quilometragem livre, rastreamento por GPS, película nos vidros laterais e traseiros, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, motor com potência de 1.8 flex, câmbio manual de até 06 (seis) marchas, capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, central de multimídia com conexão sem fio, no mínimo 02 airbags, sistemas de freios ABS e sistema de distribuição de frenagem, capacidade de porta malas no mínimo 160 litros, e rodas no mínimo de 15 polegadas, travas elétricas, vidros elétricos, sendo que deverá ser entregue com todos os equipamentos de série e componentes de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN, atendendo todas as normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;	06

FLS 338

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Atestamos, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI, presta os serviços de locação de veículos** com qualidade, capacidade técnica e cumpre as cláusulas pactuadas no CONTRATO nº 043/2024, sem nenhum fato que a desabone, motivo pelo qual emitimos este atestado.

Aracaju/SE, 03 de julho de 2025.

PELA EMSURB:

HUGO ESCOJ DOS SANTOS
PRESIDENTE DA EMSURB

JOSÉ ROMUALDO BISPO SANTOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

FISCAL DO CONTRATO:

JOSÉ AUGUSTO FEITOSA MAGALHÃES CARNEIRO
FISCAL RESPONSÁVEL

FLS 338
RUB

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Aracaju/SE, 30 de janeiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, estabelecida na Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, sala 01, Bairro São José na cidade de Lagarto/SE, inscrita no **CNPJ 30.025.240/0001-01,** executou os serviços descritos abaixo para a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- EMURB**, estabelecida na Avenida Augusto Franco, n° 3340, Bairro Ponto Novo na cidade Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 13.118.245/0001-60**,** cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante, pelo qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato n° 012/2023;

Objeto: Locação de veículos do tipo sedan com e sem motorista, sendo: 07 (sete) veículos sem motorista e 18 (dezoito) veículos com motorista;

Valor (contrato + aditivos): R$ 1.441.982,36 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos);

Período: 02 (dois) anos.

RENATO BARROS RIBEIRO:07382585557

Assinado de forma digital por RENATO BARROS RIBEIRO:07382585557
Dados: 2025.01.30 17:44:13 -03'00'

Renato Barros Ribeiro
Coordenador de Convênios e Contratos

FLS 340
RUB

EMURB
EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Aracaju/SE, 22 de janeiro de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, estabelecida na Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, sala 01, Bairro São José na cidade de Lagarto/SE, inscrita no **CNPJ 30.025.240/0001-01,** executou os serviços descritos abaixo para a **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO- EMURB**, estabelecida na Avenida Augusto Franco, n° 3340, Bairro Ponto Novo na cidade Aracaju/SE, inscrita no CNPJ 13.118.245/0001-60**,** cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante, pelo qual declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Contrato n° 074/2019;

Objeto: Locação de veículos para atendimento às demandas desta EMURB, sendo: 01 (um) veículo tipo utilitário e 14 (quatorze) veículos do tipo passeio com motorista;

Valor (contrato + aditivos): R$ 2.159.020,68 (dois milhões cento e cinquenta e nove mil vinte reais e sessenta e oito centavos).

Período: 03 (três) anos.

RENATO BARROS RIBEIRO:07382585557

Assinado de forma digital por RENATO BARROS RIBEIRO:07382585557
Dados: 2024.01.22 16:33:36 -03'00'

Renato Barros Ribeiro
Coordenador de Convênios e Contratos

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, inscrita no CNPJ sob o n º 33.787.094/0005-73, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, bairro Mangabeiras, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, atesta, para os devidos fins, que a fornecedora **Loca Tudo Locadora Ltda**, inscrito (a) no CNPJ ou CPF sob o nº 30.025.240/0001-01 , estabelecido(a) na Rod Antonio Martins de Menezes, nº 3315 Sala 01 Cep: 49.400-000, bairro São José, na cidade de Largato, estado de Sergipe, presta os serviços de Locação de veículos 4x4 de responsabilidade dessa Superitendência, conforme contrato celebrado de nº 003/2025, com período de vigência de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Informamos, ainda, que o(a) fornecedor(a) cumpriu satisfatoriamente os requisitos indicados na contratação, nada constando em nossos arquivos que o(a) desabone comercial ou tecnicamente até o momento.

Dados para contato

Nome: Andreza Carla Gomes Carvalho

E-mail:andreza.carvalho@ibge.gov.br

Telefone: (82)2123-4245

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO
Data: 22/12/2025 15:03:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO
Gestora Administrativa do Contrato

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, inscrita no CNPJ sob o n º 33.787.094/0005-73, situada na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789 – Ed. Norcon Empresarial, Sala 704, bairro Mangabeiras, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, atesta, para os devidos fins, que a fornecedora **Loca Tudo Locadora Ltda**, inscrito (a) no CNPJ ou CPF sob o nº 30.025.240/0001-01 , estabelecido(a) na Rod Antonio Martins de Menezes, nº 3315 Sala 01 Cep: 49.400-000, bairro São José, na cidade de Largato, estado de Sergipe, presta os serviços de Locação de veículos 4x2 de responsabilidade dessa Superitendência, conforme contrato celebrado de nº 002/2025, com período de vigência de 05/05/2025 a 05/05/2026.

Informamos, ainda, que o(a) fornecedor(a) cumpriu satisfatoriamente os requisitos indicados na contratação, nada constando em nossos arquivos que o(a) desabone comercial ou tecnicamente até o momento.

Dados para contato

Nome: Andreza Carla Gomes Carvalho

E-mail:andreza.carvalho@ibge.gov.br

Telefone: (82)2123-4245

Maceió/AL, na data da assinatura eletrônica.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO
Data: 22/12/2025 15:03:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANDREZA CARLA GOMES CARVALHO
Gestora Administrativa do Contrato

matrix
EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **30.025.240/0001-01**, estabelecida na **RODOVIA ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES, nº 3315**, bairro **SÃO JOSÉ**, na cidade de **LAGARTO**, Estado de **SERGIPE**, prestou, satisfatoriamente, os serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO E ULTILITÁRIO, conforme discriminados abaixo, à **MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ nº **12.559.206/0001-35**, situada na Rua **TRAVESSA 31 DE MARÇO**, Bairro **CENTRO**, Cidade **POÇO REDONDO** Estado de **SERGIPE**.

- **Valor Mensal: R$14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**
- **Valor Global: R$177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)**
- **Vigência: 13 de Dezembro de 2018 à 13 de Dezembro de 2019**
- **05(cinco) Veículos.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CÂMBIO MANUAL, MOTOR 1.0, TOTAL FLEX, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATATANTE, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2018;	MÊS	1	R$1.500,00	R$18.000,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM CAPACIDADE, PARA 05 (CINCO) PESSOAS, CÂMBIO MANUAL, MOTOR NÃO INFERIOR A 1.6, TOTAL FLEX, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATATANTE, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2018;	MÊS	1	R$1.800,00	R$21.600,00

MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Travessa 31 de Março, s/nº- Sala 01 – Centro – 49810-000
Poço Redondo – SE, Fone: (0xx79) 3337.1653
e-mail: matrix.empreendimentos@hotmail.com
CNPJ – 12.559.206/0001-35

FLS 344
RUB

3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE EXECUTIVO PICK-UP, CABINE DUPLA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, MOVIDA A DIESEL, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATATANTE, MOTOR NÃO INFERIOR A 2.0, TRAÇÃO 4X4, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2018/2018;	MÊS	1	R$5.000,00	R$60.000,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, MOVIDA A DIESEL, COM CAPACIDADE PARA 16 PESSOAS, MOTOR NÃO INFERIOR A 2.2, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATATANTE, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2016/2016;	MÊS	1	R$4.500,00	R$54.000,00
5	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE PARA 7(SETE) PESSOAS, TOTAL FLEX, MOTOR NÃO INFERIOR A 1.8, COM PORTA CORREDIÇA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATATANTE, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, ANO E MODELO NÃO INFERIOR A 2016/2016;	MÊS	1	R$2.000,00	R$24.000,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

POÇO REDONDO/SE, 06 DE OUTUBRO DE 2020

MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
CNPJ.: 12.559.206/0001-35

MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Travessa 31 de Março, s/nº- Sala 01 – Centro – 49810-000
Poço Redondo – SE, Fone: (0xx79) 3337.1653
e-mail: matrix.empreendimentos@hotmail.com
CNPJ – 12.559.206/0001-35.

FLS 345
RUB

COMPLEXO Fábio José

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para demonstração de capacidade técnica e comprovação de notória especialização, na forma do artigo 25, §1° da Lei n°8.666/93, que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° **30.025.240/0001-01**, estabelecida à **RODOVIA ANTÔNIO MARTINS DE MENEZES, n° 3315**, bairro **SÃO JOSÉ**, na cidade de **LAGARTO**, Estado de **SERGIPE**, prestou serviços ao **Parque das palmeiras produções e eventos LTDA**, CNPJ n° **28.567.021/0001-02**, situada na ESTRA DO POVOADO BREJO S/N, Bairro **ZONA RURAL**, Cidade **LAGARTO** Estado de **SERGIPE**, seguindo as especificações abaixo, durante o período de 12 meses, de 16 de Novembro de 2018 à 16 de Novembro de 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP SAVEIRO, CABINE DUPLA, MOTOR NÃO INFERIOR A 1.6, FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA DE 101CV, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM MENSAL LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.	MÊS	2	R$1.500,00	R$3.000,00
2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO RETROESCAVADEIRA 4X4 GABINADA, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2016, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM CARGA DE 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SEXTA, E QUATRO HORAS AOS SÁBADOS.	MÊS	1	R$10.000,00	R$10.000,00

COMPLEXO FJ Fábio Jose

3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO GOL 1.0, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, TOTAL FLEX, ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS POR LEI, COM MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, DEVIDAMENTE SEGURADO, COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM MENSAL LIVRE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA;	MÊS	3	R$1.300,00	R$3.900,00
4	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20.000 LITROS, ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2012, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPOSTOS, SEGURO TOTAL E MULTAS DE TRANSITO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO OS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE RABO DE PAVÃO, BOMBA PARA ENCHIMENTO DE TANQUE E CAIXA D'AGUA ELEVADA, BICO E MANGUEIRA.	MÊS	1	R$12.000,00	R$12.000,00

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

LAGARTO/SE, 29 DE SETEMBRO DE 2020

PARQUE DAS PALMEIRAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.567.021/0001-02
EDUARDO COSTA.
GERENTE ADMINISTRATIVO.

FLS 347
RUB

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Piên, 09 de dezembro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ nº 30.025.240/0001-01 estabelecida na rodovia Antônio Martins de Menezes número 33.15.01 - São José Lagarto Sergipe - CEP 49.400-000, fornece/executa para essa instituição: Prefeitura Municipal de Piên, inscrita no CNPJ: 76.002.666/0001-40 os serviços de empresa para locação de veículos automotores, desde 18 de fevereiro de 2025.

Descrição	Quantidade
CAMIONETE PICK-UP: Cabine simples, 0 km ou até com 2 anos de uso, com no máximo 30 mil km. Combustível: flex. Vidros elétricos dianteiros com acionamento de um toque para cima/baixo e sistema antiesmagamento; vidros verdes; travas elétricas das portas a 20 km/h; tapetes; cintos de segurança laterais retráteis de 3 pontos dianteiros; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado original de fábrica instalado pela montadora; capacidade mínima para 2 passageiros; sistema de som com alto-falante e conexão USB; alarme antifurto; airbags para motorista e passageiro; espelhos retrovisores; motor igual ou acima de 1,3 L; tanque de combustível com no mínimo 45 litros; faróis de neblina; potência mínima de 85 cv; transmissão manual com no mínimo 5 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; capota marítima; abertura e fechamento das portas e vidros por controle remoto; pneus radiais a partir de R15"; protetor de cárter; pintura na cor branca; pneu sobressalente; extintor de incêndio conforme legislação vigente; macaco, triângulo, chave de rodas e demais equipamentos básicos. Carroceria com capacidade mínima de 600 kg.	**3** veículos pelo período de 12 meses

VEÍCULO 5 PASSAGEIROS, 0 KM, SEDAN: Combustível flex, cor branca, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, freios ABS e airbag duplo, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.450 mm, motorização 1.0 ou superior, trio elétrico (travas e vidros), ar-condicionado, rádio AM/FM com entrada USB e 2 alto-falantes, alarme antifurto, pneus radiais aro 14 ou superior com pneu sobressalente e protetor de cárter.	**6** veículos pelo período de 12 meses
VEÍCULO MINI VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIROS), QUE DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO/MODELO 2021/2022, ZERO KM, COR BRANCA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.8. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (MÍNIMAS) – VEÍCULO 0 KM, QUE DEVERÁ POSSUIR AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE 7 LUGARES (MOTORISTA E PASSAGEIRO); AIR BAG DUPLO; FREIOS ABS; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.8; CÂMBIO MANUAL COM 5 MARCHAS À FRENTE E 1 À RÉ; COR BRANCA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; RODAS DE AÇO ESTAMPADO, COM NO MÍNIMO ARO 14; VEÍCULO EQUIPADO COM AR-CONDICIONADO; DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO; TRAVAS ELÉTRICAS DE TODAS AS PORTAS; VIDROS ELÉTRICOS NO MÍNIMO DIANTEIROS; COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL (FLEX); COMPUTADOR DE BORDO; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS 500 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS; PROTETOR DE CARTER; TAPETES DE BORRACHA; TRAVA E ALARME; INSULFILME DENTRO DAS NORMAS BRASILEIRAS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO BRASILEIRA; RÁDIO FM/AM COM CONEXÃO USB E BLUETOOTH.	**3** veículos pelo período de 12 meses
VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO: ZERO KM, COR SÓLIDA BRANCA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.3, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA	**1** veículo pelo período de 12 meses

(BIOCOMBUSTÍVEL), CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, 04 PORTAS SENDO DUAS DE ABRIR (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E 02 NA PARTE TRASEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, ALARME E TRAVA, INSULFILME NOS VIDROS DENTRO DAS NORMAS BRASILEIRAS, CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DO BAÚ DE 3.000 LITROS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, AIR BAG DUPLO, FREIOS ABS E TODOS OS ACESSÓRIOS QUE ATENDEM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO.	

Tal serviço, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025** é executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente;

Patrick Zanqueta Pacheco.

Patrick Zanqueta Pacheco

ASSESSOR DE ÁREA
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATESTADO - SAAE / GASEC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA.,estabelecida na Rodovia Antonio Martins de Menezes, n. 3315, sala 01, São José, Lagarto - Se, CEP: 49.400-000, inscrita no CNPJ sob n.30.025.240/0001-01, neste ato representada pelo seu representante legal, o sr, Michael Sandes de Carvalho presta serviço de Locação de Retroescavadeira, com tração 4X4, potência mínima de 75HP. Desde setembro de 2023.
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas,no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade,firmamos a presente.

São Cristóvão, 17 de Fevereiro de 2025

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Soares de Melo**, **Diretor de Presidente Saae**, em 17/02/2025, às 12:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0130760** e o código CRC **12F10C5B**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.634.081/0001-06, com sede à Praça Barão de Santa Rosa, 256 – Centro de Simão Dias/SE, **ATESTA** que a empresa **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 30.025.240/0001-01, sediada na Rodovia Antônio Martins de Menezes, 3315 - SALA 01-CEP 49.400-000, Bairro São José – Lagarto/SE, cumpriu com o fornecimento oriundos do pregão eletrônico 031/2022/FMS e contrato de nº.027/2023/FMS, conforme descrição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SAÚDE NA LOCOMOÇÃO DE PACIENTES E TÉCNICOS DA SAÚDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 07/12/2023 a 07/12/2024

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	46	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA: VEÍCULO EXECUTIVO TIPOPASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, CORBRANCA OU PRATA, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO/MODELO 2019/2019,COM QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO COMPLETO E EQUIPADOCOM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃONA OCASIÃO DE CADA LOCAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE NO MAXIMO 10VEICULOS MENSAIS.	SERVICO	SERVICO	R$5.000,00	R$230.000,00
1	29	Mês	LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: VEÍCULO EXECUTIVO TIPOPASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, CORBRANCA OU PRATA, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), ANO/MODELO 2019/2019,COM QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO COMPLETO E EQUIPADOCOM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃONA OCASIÃO DE CADA LOCAÇÃO. DISPONIBILIDADE DE NO MAXIMO 5VEICULOS NO MÊS	SERVICO	SERVICO	R$3.015,00	R$87.435,00
TOTAL R$ 317.435,00 (TREZENTOS E DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)							

Atestamos que cumpriu com o fornecimento, foram realizados de forma satisfatória, cumprindo fielmente com suas obrigações, sem nenhuma restrição técnica ou comercial.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DI:11634081000106

Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNICIPIO DE SIMAO DI:11634081000106
Dados: 2025.02.19 18:20:04 -03'00'

Fundo Municipal de Saude de Simão Dias
11.634.081/0001-06

CONTRATO Nº 184/2025/GABINETE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	009-2025

CONTRATO Nº 184/2025/GABINETE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BA, E A EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, que entre si celebram o **MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.607.213/0001-28, com sede na Avenida Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues-Ba, Cep: 44.230-000, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o Ilmo. Sr. Marcus Galvão Coutinho, CPF nº 452.893.795-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **LOCA TUDO LOCADORA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF n° 30.025.240/0001-01, sediada à Rodovia Antonio Martins de Menezes 3315, São José, Lagarto – SE, Tel.: (79) 99819-0904, E-mail: contato@locadoralocatudo.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) Michael Sandes de Carvalho, portador(a) do CPF/MF nº 056.449.695-25, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 1439/2025, regido pela Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto deste Pregão Eletrônico, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista, seguro total vigente, sem franquia com quilometragem livre), para múltiplos serviços do gabinete do prefeito, secretaria municipal de administração e ordem pública e fundo municipal de saúde do município de Amélia Rodrigues/BA, pelo período de 12 (doze) meses, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme descrição e quantificação descrita no Termo de Referência, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA,** passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES DA RECONSTRUÇÃO AO PROGRESSO

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. Pelo efetivo fornecimento dos produtos contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais),** observando o regime de execução por menor preço global, conforme quantitativos especificamente demandados pela **CONTRATANTE:**

LOTE III **VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA MOTOR 1.3 E 2.2**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD MÊS	VL. UNIT	VL. TOTAL	MARCA	MODELO
2	LOCACAO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 4X4, MOTOR MÍNIMO EXIGIDO 2.2 180CV, DIESEL. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024 COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. A MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E AS RETENÇÕES DOS ENCARGOS E REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO FEDERAIS E ESTADUAIS SERÃO EFETUADOS PELA CONTRATADA E O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1	12	10.800,00	129.600,00	FIAT	TORO
TOTAL GERAL						**129.600,00**		

2.1.1. No valor ajustado no item 2.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

2.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO:

3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula segunda deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

3.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Ficais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE.**

3.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA.**

3.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

4.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador mediante a aplicação do índice oficial adotado pelo município e após esse período serão reajustados pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada;

4.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

4.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto do aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

4.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

4.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos,

ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

4.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos fixados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Ação: **2004**- Natureza da Despesa: **33.90.39** e Fonte: **1500.**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá duração de **até 12 meses**, contados da data da sua assinatura, podendo e devendo ser extinto, antes do referido termo, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.

6.2.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE,** até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A prestação dos serviços será realizada por execução indireta.

6.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência

a) Disponibilizar 01 (uma) cópia extra das chaves para cada veículo;

b) Providenciar, após a comunicação da CONTRATANTE, no caso de eventuais defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados pelo veículo, a sua recuperação e efetuar a substituição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em horário previamente agendado, por outro veículo com características idênticas ou superiores às previstas no Termo de Referência, sujeito à aprovação da contratante, devendo estar devidamente licenciado e segurado;

c) O período de indisponibilização do veículo pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na hipótese de substituição, será devidamente glosado pelos dias de serviço não prestado;

d) A substituição provisória do veículo deverá ocorrer por prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo este prazo, a critério do contratante, ser prorrogada caso seja necessário. A reapresentação do veículo titular ou sua substituição definitiva poderá ser solicitada, a critério da CONTRATANTE, caso este prazo seja ultrapassado;

e) No caso de a substituição ser motivada por colisão grave, furto/roubo ou perda total do veículo, desde que devidamente comprovados, o prazo para a substituição definitiva será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo obrigatória a reapresentação do veículo, objeto do contrato, ou sua substituição definitiva após este prazo;

f) Responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, substituindo o veículo quando necessário onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

g) Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

h) Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;
i) Encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando à apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;
j) Caso a Contratada não cumpra com o estabelecido no item 5.1.9, o Município ficará isento do pagamento da referida multa, vez que não poderá reverter à despesa a quem a cometeu, pela alegação de cerceamento do direito de defesa pela ocorrência;
l) Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão-somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura;
m) No caso dos itens 07 – Van Passageiro e os itens 01 e 02 - Hatch, os veículos deverão ser substituídos quando atingirem no máximo 30 (trinta) meses de fabricação ou 60.000km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus para o contratante;
n) Quanto aos demais itens, os veículos deverão ser substituídos quando atingirem no máximo 24 (vinte e quatro) meses de contratado ou 60.000 (sessenta mil) km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus para o contratante;
o) O tempo máximo de uso do veículo será aferido tanto no momento da formalização do contrato inicial, como na época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação de vigência do ajuste.
p) Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA, comprovada através de CRLV (certificado de registro de Licenciamento de Veículo), não sendo possível a subcontratação nesta contratação.
q) Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;
r) A contratada deverá disponibilizar veículos devidamente limpos e com tanque cheio, no momento da entrega e/ou substituições provisórias ou permanentes dos veículos;
s) Não serão aceitos veículos que tenham características inferiores as estabelecidas neste instrumento;
t) Poderão ser oferecidos veículos com características superiores às previstas neste TR, desde que sejam aceitos pela fiscalização;
u) A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, pneu de estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo sinalizador, manuais de bordo, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e cópia das respectivas apólices de Seguro;
v) Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado;
x) Deverá fornecer, sempre que solicitado e não importando o horário da ocorrência, o serviço de reboque do veículo e translado dos passageiros dentro do Estado da Bahia, sem ônus para o contratante, quando os veículos ficarem impedidos de transitar em razão de acidente, defeito, retenção por falta de regularidade documental, problemas que impeçam seu conserto no local ou qualquer outro motivo;
x) Em caso de quebra de veículo durante o trajeto a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito;
aa) O veículo avariado deverá ser substituído por outro de características similares, no local onde se encontra o veículo, no prazo máximo de 03 (três) horas, sendo admitido excepcionalmente veículo diferente, a fim de se evitar atrasos e/ou prejuízo à contratante;

bb) Nas situações acima a CONTRATADA deverá providenciar o transporte da equipe de servidores do contratante, bem como dos demais eventuais usuários do veículo, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do acionamento, no local da ocorrência, para a sede do CONTRATANTE ou o local mais próximo, a critério do contratante;
cc) A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;
dd) O fiscal do contrato, quando identificar alguma necessidade de reparo ou manutenção do veículo, encaminhará uma solicitação de serviço à CONTRATADA, que deverá executar o serviço sem ônus para o contratante;
ee) A CONTRATADA deverá realizar as revisões periódicas, nos prazos indicados pelos fabricantes dos veículos, sem ônus para o contratante;
ff) A CONTRATADA deverá providenciar os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, sem custo adicional, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados. A substituição dos pneus se dará automaticamente, toda vez que qualquer parte da banda de rodagem atingir a espessura mínima exigida pela legislação de trânsito pertinente, devendo ser substituídos simultaneamente os dois pneus do mesmo eixo;
gg) A CONTRATADA deverá substituir os pneus em qualquer situação em que apresentarem desgaste anormal, dano decorrente de vias esburacadas, desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes;
hh) Os pneus sobressalentes deverão ser novos e estarem nas mesmas condições de circulação dos demais pneus.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATESTAÇÃO:

7.1. Nos termos do artigo 140, da Lei nº. 14.333/21, o objeto desta licitação será recebido, em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
7.4. A atestação de conformidade da entrega do (s) produto (s) ou serviço (s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.
7.5. O (s) representante (s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, e em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei n° 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

8.1.1. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
8.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da sua execução;
8.1.4. Reparar todos os danos e prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução deste Contrato, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;
8.1.5. Pagar todos os encargos e tributos, de sua responsabilidade legal, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade;
8.1.6. Permitir vistorias e acompanhamentos *in loco* da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;
8.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, para a adequada execução do Contrato;
8.1.8. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
9.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
9.1.2. Designar e comunicar à **CONTRATADA** o Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto do contrato, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;
9.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato; e
9.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
I) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;
II) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, e aplicação de eventuais penalidades, concedendo-lhe previamente prazo para defesa previsto em Lei e/ou Regulamento Interno; e
III) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.
9.1.5. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
9.5.1. NOME DO (A) FISCAL DO CONTRATO E NOMEAÇÃO:
CARLA CAROLAINE PRADO OLIVEIRA
9.5.2. NOME DO GESTOR (A) DOCONTRATO:
TAIMILLA CONCEIÇÃO SILVA RAMOS

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDUTA ÉTICA:

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

10.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

10.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

10.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

10.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

10.2.4. Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

10.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

10.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

10.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE** que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

10.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

10.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

12.4. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

12.1. Nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 124, da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

13.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

13.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

13.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração do contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

13.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

13.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento de aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.
14.1.1. Os casos de rescisão contratual, comprovadas as hipóteses previstas art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
14.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.
14.3. Na rescisão contratual, deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:
a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
b) Indenizações e multas;
c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO DO PROCESSO:

15.1. Fica a **CONTRATADA,** durante a execução deste contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 1439/2025 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

16.1. Obriga-se a **CONTRATADA a** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Contrato:
I - Termo de Referência do Processo nº 1439/2025, anexos complementares e;
II – Proposta Vencedora;
17.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.
17.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denunciação à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

17.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

17.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

17.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

17.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denunciação à lide, nos termos do inciso II, do art. 125, do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e, em sua inércia, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.ameliarodrigues.ba.gov.br em cumprimento do inciso II, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– FORO:

20.1. É competente o foro de Amélia Rodrigues/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela

Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Amélia Rodrigues-BA, _____ de _____ de 2025.

MUNICIPIO DE AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA
GABINETE DO PREFITO
CONTRATANTE

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525

Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.07.14 11:39:33 -03'00'

LOCA TUDO LOCADORA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

1._____
CPF/MF Nº

2._____
CPF/MF Nº

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	009-2025

CONTRATO Nº 177/2025/SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1439/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUEENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES-BA, E A EMPRESA URBAN FROTAS LTDA.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.426.325/0001-10 com sede à na Rua Ângelo Cardoso s/n, Centro, Amélia Rodrigues/BA neste ato representado pela Ilustríssima, Srª. **Elanyr Carvalho de Souza Mattos**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 862.218.415-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 30.025.240/0001-01, sediada à Rodovia Antônio Martins de Menezes 3315, São José, Lagarto - SE, Tel.: (79) 99819-0904, E-mail: contato@locadoralocatudo.com.br, representada pelo(a) Sr.(a) Michael Sandes de Carvalho, portador(a) do CPF/MF nº 056.449.695-25; denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 1439/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a constitui objeto deste Pregão Eletrônico, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos (sem combustível, sem motorista, seguro total vigente, sem franquia com quilometragem livre), para múltiplos serviços do gabinete do prefeito, secretaria municipal de administração e ordem pública e fundo municipal de saúde do município de Amélia Rodrigues/BA, pelo período de 12 (doze) meses, através do SRP – Sistema de Registro de Preços, conforme descrição e quantificação descrita no Termo de Referência, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

2.1. Pelo efetivo fornecimento dos produtos contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais),** observando o regime de execução por menor preço global, conforme quantitativos especificamente demandados pela **CONTRATANTE:**

LOTES III
LOCA TUDO

VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA MOTOR 1.3 E 2.2						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTD**	**MARCA**	**VALR UNT. Mensal**	**VALOR TOTAL p/12 Meses**
1	LOCACAO DE VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LUGARES, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR MÍNIMO EXIGIDO 1.3 101CV, TOTAL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA). ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2024 COM QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM MOTORISTA. A MANUTENÇÃO, SEGURO TOTAL E AS RETENÇÕES DOS ENCARGOS E REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE TRÂNSITO FEDERAIS E ESTADUAIS SERÃO EFETUADOS PELA CONTRATADA E O COMBUSTÍVEL SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE.	MÊS	1	FIAT/ STRADA	R$ 5.025,00	R$ 60.300,00
TOTAL GERAL						**R$ 60.300,00**

2.1.1. No valor ajustado no item 2.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.
2.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
2.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.
2.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula segunda deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA.**

3.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Ficais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE.**

3.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA.**

3.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA QUARTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

4.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA.** Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador mediante a aplicação do Índice oficial adotado pelo município e após esse período serão reajustados pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada;

4.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

4.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto do aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:
4.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;
4.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;
4.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos fixados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária: Ação: **2055**- Natureza da Despesa: **3.3.90.39** e Fonte: **1500.**

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá duração de **até 12 meses**, contados da data da sua assinatura, podendo e devendo ser extinto, antes do referido termo, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.
6.2.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE,** até o limite de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 106, da Lei nº 14.133/2021.
6.2. A prestação dos serviços será realizada por execução indireta.

6.3. Da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência
6.3.1 Disponibilizar 01 (uma) cópia extra das chaves para cada veículo;
6.3.2 Providenciar, após a comunicação da CONTRATANTE, no caso de eventuais defeitos mecânicos ou fatos de outra natureza apresentados pelo veículo, a sua recuperação e efetuar a substituição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, em horário previamente agendado, por outro veículo com características idênticas ou superiores às previstas no Termo de Referência, sujeito à aprovação da contratante, devendo estar devidamente licenciado e segurado;
6.3.3 O período de indisponibilização do veículo pela CONTRATANTE à CONTRATADA, na hipótese de substituição, será devidamente glosado pelos dias de serviço não prestado;
6.3.4 A substituição provisória do veículo deverá ocorrer por prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, podendo este prazo, a critério do contratante, ser prorrogada caso seja necessário. A

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

reapresentação do veículo titular ou sua substituição definitiva poderá ser solicitada, a critério da CONTRATANTE, caso este prazo seja ultrapassado;

6.3.5 No caso de a substituição ser motivada por colisão grave, furto/roubo ou perda total do veículo, desde que devidamente comprovados, o prazo para a substituição definitiva será de até 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, sendo obrigatória a reapresentação do veículo, objeto do contrato, ou sua substituição definitiva após este prazo;

6.3.6 Responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, entendendo-se como preventiva aquela constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas, substituindo o veículo quando necessário onde o mesmo se encontrar, sem ônus para o CONTRATANTE, nas mesmas condições e características do veículo substituído;

6.3.7 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias do alternador e de distribuição, filtros de óleo, combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, pneus e outras providências necessárias ao perfeito funcionamento do veículo;

6.3.8 Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, por escrito ao CONTRATANTE, sendo que, para essa finalidade a substituição do veículo deverá ser imediata e nas mesmas condições e características do veículo substituído;

6.3.9 Encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, cópia das multas e infrações de trânsito pertinentes aos veículos locados, para análise e apuração de responsabilidades por parte do CONTRATANTE, quando este informará à CONTRATADA o nome do condutor do veículo para que esta intermedeie entre o condutor e o DETRAN, visando à apuração da responsabilidade pelas multas e, caso necessário, impetração de recurso junto à autoridade competente;

6.3.10 Caso a Contratada não cumpra com o estabelecido no item 5.1.9, o Município ficará isento do pagamento da referida multa, vez que não poderá reverter à despesa a quem a cometeu, pela alegação de cerceamento do direito de defesa pela ocorrência;

6.3.11 Não cobrar taxas sobre o valor de multas de trânsito. A cobrança será tão-somente do valor constante do auto de infração, através de discriminação na fatura;

6.3.12 No caso dos itens 07 – Van Passageiro e os itens 01 e 02 - Hatch, os veículos deverão ser substituídos quando atingirem no máximo 30 (trinta) meses de fabricação ou 60.000km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus para o contratante;

6.3.13 Quanto aos demais itens, os veículos deverão ser substituídos quando atingirem no máximo 24 (vinte e quatro) meses de contratado ou 60.000 (sessenta mil) km rodados, o que ocorrer primeiro e sem ônus para o contratante;

6.3.14 O tempo máximo de uso do veículo será aferido tanto no momento da formalização do contrato inicial, como na época da formalização de aditamentos cujo objeto seja a prorrogação de vigência do ajuste.

6.3.15 Os veículos deverão ser de propriedade da CONTRATADA, comprovada através de CRLV (certificado de registro de Licenciamento de Veículo), não sendo possível a subcontratação nesta contratação.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

6.3.16 Os veículos deverão estar devidamente licenciados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN;
6.3.17 A contratada deverá disponibilizar veículos devidamente limpos e com tanque cheio, no momento da entrega e/ou substituições provisórias ou permanentes dos veículos;
6.3.18 Não serão aceitos veículos que tenham características inferiores as estabelecidas neste instrumento;
6.3.19 Poderão ser oferecidos veículos com características superiores às previstas neste TR, desde que sejam aceitos pela fiscalização;
6.3.20 A contratada deverá entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, inclusive com os itens obrigatórios, pneu de estepe, macaco, chave de rodas, extintor de incêndio, triângulo sinalizador, manuais de bordo, cinto de segurança, acompanhados de todos os documentos de porte obrigatório exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e cópia das respectivas apólices de Seguro;
6.3.21 Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, através de sistema de comunicação a ser informado;
6.3.22 Deverá fornecer, sempre que solicitado e não importando o horário da ocorrência, o serviço de reboque do veículo e translado dos passageiros dentro do Estado da Bahia, sem ônus para o contratante, quando os veículos ficarem impedidos de transitar em razão de acidente, defeito, retenção por falta de regularidade documental, problemas que impeçam seu conserto no local ou qualquer outro motivo;
6.3.23 Em caso de quebra de veículo durante o trajeto a CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para atendimento imediato dos usuários em trânsito;
6.3.24 O veículo avariado deverá ser substituído por outro de características similares, no local onde se encontra o veículo, no prazo máximo de 03 (três) horas, sendo admitido excepcionalmente veículo diferente, a fim de se evitar atrasos e/ou prejuízo à contratante;
6.3.25 Nas situações acima a CONTRATADA deverá providenciar o transporte da equipe de servidores do contratante, bem como dos demais eventuais usuários do veículo, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas do acionamento, no local da ocorrência, para a sede do CONTRATANTE ou o local mais próximo, a critério do contratante;
6.3.26 A CONTRATADA será a única responsável pela manutenção dos veículos (preventiva e corretiva), inclusive pela substituição das peças quando necessário, devendo providenciar todos os recursos e meios necessários e arcar com as respectivas despesas;
6.3.27 O fiscal do contrato, quando identificar alguma necessidade de reparo ou manutenção do veículo, encaminhará uma solicitação de serviço à CONTRATADA, que deverá executar o serviço sem ônus para o contratante;
6.3.28 A CONTRATADA deverá realizar as revisões periódicas, nos prazos indicados pelos fabricantes dos veículos, sem ônus para o contratante;
6.3.29 A CONTRATADA deverá providenciar os reparos dos pneus e a substituição de pneus gastos por novos, sem custo adicional, não sendo permitida a utilização de pneus recauchutados. A substituição dos pneus se dará automaticamente, toda vez que qualquer parte da banda de rodagem atingir a espessura mínima exigida pela legislação de trânsito pertinente, devendo ser substituídos simultaneamente os dois pneus do mesmo eixo;
6.3.30 A CONTRATADA deverá substituir os pneus em qualquer situação em que apresentarem desgaste anormal, dano decorrente de vias esburacadas, desagregação ou algo similar que possa impedir a circulação dos veículos ou proporcionar risco de acidentes;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

6.3.31 Os pneus sobressalentes deverão ser novos e estarem nas mesmas condições de circulação dos demais pneus.

CLÁUSULA SÉTIMA - ATESTAÇÃO:

7.1. Nos termos do artigo 140, da Lei nº. 14.333/21, o objeto desta licitação será recebido, em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
7.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
7.4. A atestação de conformidade da entrega do (s) produto (s) ou serviço (s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.
7.5. O (s) representante (s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, e em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei n° 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATADA**:
8.1.1. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;
8.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;
8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da sua execução;
8.1.4. Reparar todos os danos e prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução deste Contrato, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;
8.1.5. Pagar todos os encargos e tributos, de sua responsabilidade legal, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

8.1.6. Permitir vistorias e acompanhamentos *in loco* da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;
8.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, para a adequada execução do Contrato;
8.1.8. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:
9.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;
9.1.2. Designar e comunicar à **CONTRATADA** o Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto do contrato, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;
9.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato; e
9.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:
I) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;
II) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, e aplicação de eventuais penalidades, concedendo-lhe previamente prazo para defesa previsto em Lei e/ou Regulamento Interno; e
III) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDUTA ÉTICA:

10.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.
10.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, obrigando-se, ainda a:
10.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

10.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.
10.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.
10.2.4. Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.
10.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.
10.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:
10.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE** que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e
10.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.
10.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.
12.4. Será permitida a subcontratação de até 50% (cinquenta por cento) do objeto, devendo o contratado apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES:

12.1. Nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento do serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 124, da Lei nº 14.13393, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:
13.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
13.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.
13.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração do contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.
13.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.
13.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento de aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

14.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.
14.1.1. Os casos de rescisão contratual, comprovadas as hipóteses previstas art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
14.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.
14.3. Na rescisão contratual, deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:
a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
b) Indenizações e multas;
c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO DO PROCESSO:

15.1. Fica a **CONTRATADA,** durante a execução deste contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 1169/2025 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

16.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Contrato:
I - Termo de Referência do Processo nº 1169/2025, anexos complementares e;
II – Proposta Vencedora;
17.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.
17.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denunciação à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

17.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

17.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

17.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

17.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denunciação à lide, nos termos do inciso II, do art. 125, do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e, em sua inércia, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO:

19.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES-BA
AV. Justiniano Silva – Nº 98 - Centro – CEP: 44230-000
Tel: (75) 3242-4600 – licitacao.pmar2025@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28– www.ameliarodrigues.ba.gov.br

19.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.ameliarodrigues.ba.gov.br em cumprimento do inciso II, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– FORO:

20.1. É competente o foro de Amélia Rodrigues/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Amélia Rodrigues-BA, 18 de julho de 2025.

Fundo Municipal de Saúde

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525 Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525 Dados: 2025.07.18 17:11:03 -03'00'

Empresa

Testemunhas:

1. Vanessa Alves Veiga
CPF/MF Nº 047.063.435-11

2. Dilmária Costa do Nascimento
CPF/MF Nº 768.839.495-34

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

(Processo Administrativo n° 03627.000018/2025-07)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS E LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0005-73,com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 706, Mangabeiras, na cidade de Maceió/Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. ALCIMAR ENEAS ROCHA TRANCOSO, Superintendente Estadual da SES/AL substituto, nomeado pela Portaria nº 223, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2024, matrícula funcional nº 1931605, doravante denominado CONTRATANTE, e a LOCA TUDO LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.025.240/0001-01, sediado(a) na Rodovia Antonio Martins de Menezes, 3315 – Sala 01 – São José, na cidade de Lagarto/SE – CEP: 49.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Michael Sandes de Carvalho – Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **03627.000018/2025-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Locação de Veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados **Informações Complementares:** Prestação de serviço de locação de hatch compacto ou sedan, monitorados leves de fabricação nacional, com quilometragem livre e sem	4014	Unidade (locação mensal)	120	R$ 3.100,00	R$ 372.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

	franquia, sem motorista, cor neutra, motor a partir de 1.0, vão livre do solo a partir de 165 mm, no máximo 01 (um) ano de fabricação (devendo serem substituídos ao completarem 03 anos de fabricação), motor flex (álcool /gasolina), com 04 (quatro) portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, direção hidráulica, ar condicionado, pneus novos e documentação em dia e em ordem, com rastreamento/monitoramento on-line, quilometragem livre, com seguro total sem franquia para a contratante e todas as despesas (exceto combustível) inclusas, visando transporte de passageiros e /ou materiais na zona urbana e/ou rural por todos os municípios do Estado de Alagoas, para atender à Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, com início na data de 05/05/2025 e encerramento em 05/05/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - **Lei nº 14.133, de 2021**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - **Lei nº 14.133, de 2021**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IBGE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 11301/114615;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Elemento de despesa: LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE – 33903303; e
IV) Plano interno: PESQUISAS / INFRA ou outro disponível;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió/AL, 30 de abril de 2025.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525

Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.04.30 13:41:52 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Alcimar Eneas Rocha Trancoso
Superintendente Substituto da SES/AL
Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas

(assinado eletronicamente)
LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Representante legal da Contratada
Michael Sandes de Carvalho

Testemunha 1:

(assinado eletronicamente)
Nome: Alexey Moura Mota
SIAPE: 1379302

Testemunha 2:

(assinado eletronicamente)
Nome: Leandro Talles dos Santos Feitoza
SIAPE: 2399531

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - **Lei nº 14.133, de 2021**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS

(Processo Administrativo n° 03627.000018/2025-07)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS E LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0005-73,com sede na Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Ed. Norcon Empresarial, sala 706, Mangabeiras, na cidade de Maceió/Estado de Alagoas, neste ato representada pelo Sr. ALCIMAR ENEAS ROCHA TRANCOSO, Superintendente Estadual da SES/AL substituto, nomeado pela Portaria nº 223, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2024, matrícula funcional nº 1931605, doravante denominado CONTRATANTE, e a LOCA TUDO LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.025.240/0001-01, sediado(a) na Rodovia Antonio Martins de Menezes, 3315 – Sala 01 – São José, na cidade de Lagarto/SE – CEP: 49.400-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Michael Sandes de Carvalho – Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **03627.000018/2025-07** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de Locação de Veículos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados **Informações Complementares:** Prestação de serviço de locação de veículos tipo caminhonete de fabricação nacional, com	4014	Unidade (locação mensal)	60	R$ 6.800,00	R$ 408.000,00

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

	rastreamento/monitoramento on-line, sem motorista, cor neutra, vão livre do solo a partir de 220mm, no máximo 01 (um) ano de fabricação (devendo serem substituídos ao completarem 03 anos de fabricação), modelo 4x4 reduzido, motor a diesel, com 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) pessoas, equipado com todos os itens básicos de série e itens regulamentares de segurança, ar condicionado, pneus novos e documentação em dia e em ordem, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia para a contratante e todas as despesas (exceto combustível) inclusas,, visando transporte de passageiros e /ou materiais na zona urbana e/ou rural por todos os municípios do Estado de Alagoas, para atender à Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas.					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, com início na data de 13/05/2025 e encerramento em 13/05/2026**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - **Lei nº 14.133, de 2021**
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC),quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IBGE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 11301/114615;
II) Fonte de recursos: 1000000000;
III) Elemento de despesa: LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE – 33903303; e
IV) Plano interno: PESQUISAS / INFRA ou outro disponível;

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Maceió, Seção Judiciária de Alagoas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Maceió/AL, 12 de maio de 2025.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525

Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525 Dados: 2025.05.14 15:12:01 -03'00'

(assinado eletronicamente)
Alcimar Eneas Rocha Trancoso
Superintendente Substituto da SES/AL
Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas

(assinado eletronicamente)
LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Representante legal da Contratada
Michael Sandes de Carvalho

Testemunha 1:

(assinado eletronicamente)
Nome: Alexey Moura Mota
SIAPE: 1379302

Testemunha 2:

(assinado eletronicamente)
Nome: Leandro Talles dos Santos Feitoza
SIAPE: 2399531

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Contrato - Licitações - Serviços sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra - **Lei nº** 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

FLS 397
RUB

Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesquisas Tecnológicas
CAD-Departamento de Gestão das Aquisições - LICITAÇÕES/IMPORTAÇÃO

Contrato

CAD/CGC PE00003/2025
CRD: AJ40 E DD11
PROJETO: 881203Z

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT E A LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado o **INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS** DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT, com sede na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", nesta Capital do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ do MF sob nº 60.633.674/0001-55 e com Inscrição Estadual nº 105.933.432.110, neste ato representado de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente IPT e de outro lado, a **LOCA TUDO LOCADORA LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob nº 30.025.240/0001-01, neste ato representada de acordo com seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições que a seguir se aduzem com inteira submissão às disposições legais e regulamentares atinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de transporte mediante locação de 4 (quatro) veículos seminovos do Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg), em caráter não eventual, modalidade A (sem condutor e sem combustível), visando o atendimento dos usuários quanto ao deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do IPT, em conformidade com o Termo de Referência constante do ANEXO I, deste ajuste, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico IPT nº PE00003/2025 e proposta comercial S/N, emitida pela CONTRATADA em 19/02/2025, que desde já passam a fazer parte integrante deste instrumento, em tudo que com o mesmo não conflitarem.

1.2 A presente contratação foi precedida de regular processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme processo IPT nº 104001/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

2.1 O presente contrato vigerá pelo período de 32 (trinta e dois) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

2.1.1 O prazo de execução será de 30 (trinta) meses, contados da data estipulada na Ordem de Serviço a ser emitida pelo IPT, em até 10 (dez) dias contados da data de assinatura deste contrato.

2.2 Eventual prorrogação e/ou alteração do contrato será formalizada através de termo de aditamento contratual, respeitadas as condições prescritas no Regulamento de Licitações e Contratos do IPT, disponível no site do IPT, endereço eletrônico www.ipt.br/fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O IPT pagará à CONTRATADA, pela perfeita e integral execução dos serviços objeto deste contrato, o valor mensal de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), de acordo com o valor unitário estabelecido na planilha de preços, ANEXO II, deste ajuste.

3.1.1 Os valores mensais mencionados no item 3.1 remunerarão todos os elementos requeridos para a execução dos serviços, estando nestes valores inclusos despesas com mão de obra, transportes, alimentação, seguros, tributos, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fundiários e variações salariais, bem como quaisquer outros que sejam devidos em decorrência deste contrato, constituindo-se, assim, na única remuneração a ser paga pelo IPT à CONTRATADA em função do presente ajuste.

3.2 Em atendimento à legislação em vigor, a remuneração prevista neste contrato será reajustada consoante a mínima periodicidade autorizada pela Lei Federal nº 10.192/01, observados os ditames do Decreto Estadual nº 48.326/03, regulamentado pela Resolução CC-79, de 12/12/2003, emitida pela Casa Civil, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = Po \cdot \left[\left(\frac{IPC}{IPCo}\right) - 1\right]$$

Onde:
R = parcela de reajuste;
Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste;

3.2.1 A periodicidade anual será contada a partir a partir do mês de apresentação da proposta da CONTRATADA, em conformidade com disposto no subitem 3.6, do item 3, do Edital de Pregão Eletrônico IPT nº PE00003/2025.

3.3 Dá-se ao presente contrato, para os efeitos legais, o valor total de R$ 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 As Notas Fiscais deverão ser entregues no 20º (vigésimo) dia do mês da locação, ou no primeiro dia útil subsequente ao 20º (vigésimo) dia, juntamente com relatório contendo os quantitativos do mês dos serviços efetivamente realizados e os respectivos valores apurados, ao Departamento de Gestão das Aquisições / Área de Contratos, da Coordenadoria Administrativa, pelo endereço eletrônico gestaocontratos@ipt.br. O relatório será submetido à análise e aprovação do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, indicado pelo IPT na forma preconizada na cláusula 6ª (sexta), deste contrato.

4.2 As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

a) O valor devido referente à locação mensal do mês da entrega dos veículos será calculado, proporcionalmente, aos dias decorridos desde a data em que o veículo tiver sido entregue e aceito pelo IPT, até o 20º (vigésimo) dia do referido mês.

b) Eventuais incorreções ou glosas serão comunicadas pelo IPT à CONTRATADA, em até 02 (dois) dias da data do recebimento da Nota Fiscal, que deverá ser reemitida e entregue ao IPT, ainda no mesmo mês.

c) Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:

c.1) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários mensais às correspondentes quantidades de veículos contratados, descontadas as importâncias relativas a serviços não disponíveis por motivos imputáveis à CONTRATADA.

d) A realização dos descontos indicados na alínea (c.1) não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA, por conta da não execução dos serviços.

4.3 As Notas Fiscais, se devidas, serão pagas no 30º (trigésimo) dia após o seu recebimento.

4.3.1 A CONTRATADA deverá consignar no corpo da Nota Fiscal o respectivo código do serviço, para efeito de recolhimento do ISSQN, bem como o número da parcela a que se refere a nota e o número o presente contrato.

4.3.2 As NF-e poderão ser enviadas por meio eletrônico e não serão aceitos recibos provisórios de serviços - RPS.

4.3.3 A aceitação da NF-e, bem como a data para o início do prazo de pagamento, estão condicionados à verificação de sua autenticidade.

4.4 O IPT aplicará sobre as Notas Fiscais emitidas, salvo se comprovadas, pela CONTRATADA, suas inaplicabilidades parciais ou integrais, as determinações contidas:

4.4.1 Na Instrução Normativa nº 2110, de 17/10/22, da Receita Federal do Brasil, com alterações posteriores;

4.4.2 Na Lei Municipal nº 13.476/02, com alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 53.151/12; e

4.4.3 Na Lei Federal nº 10.833/03, regulamentada pela Instrução Normativa 459, de 18/10/2004, de lavra da Secretaria da Receita Federal, com alterações posteriores.

4.5 A comprovação da inaplicabilidade das disposições previstas no subitem 4.4 e em seus subitens, desta cláusula, dependerá de pleito amplamente motivado da CONTRATADA, a ser apresentado ao IPT previamente ao primeiro faturamento emitido, bem como, conforme o enquadramento atribuído à matéria, da juntada da documentação comprobatória da inaplicabilidade (que poderá ser enviada em original, cópia autenticada ou cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência), sob pena de retenção, conforme o caso: (I) ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; (II) Das contribuições previdenciárias previstas nos artigos 79, 142 e 145, da IN 2110, da Secretaria da Receita Federal do Brasil; (III) COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social; (IV) CSLL - Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido; e (V) da contribuição para o PIS-PASEP.

4.5.1 Na hipótese de contratação de pessoa jurídica optante pelo SIMPLES, não será realizada retenção de IR, CSLL, COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, nos termos do artigo 32, inciso III, da Lei Federal nº 10.833/03 e do artigo 1°, da Instrução Normativa RFB nº 765/07, com alterações posteriores.

4.5.2 Na hipótese de contratação de pessoa jurídica estabelecida fora do Município de São Paulo, que emita, portanto, nota fiscal autorizada por outro Município, poderá ser realizada retenção do ISSQN devido, caso esta não comprove, ao IPT, a sua inscrição no cadastro perante a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Municipal n° 14.042/05, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 46.598/05.

4.6 Para fins de retenção ou recolhimento do ISSQN devido, conforme seja, ou não, comprovada a inaplicabilidade da retenção pela CONTRATADA, deverá ser adotada a alíquota vigente no momento da retenção ou recolhimento para os serviços objeto deste ajuste.

4.7 O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por meio de crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, cujo CNPJ tenha sido habilitado no processo de contratação, somente no BANCO DO BRASIL, conta nº 52402-6, Agência nº 0336-0, consoante dispõe o Decreto Estadual nº 62.867, de 03 de outubro de 2017.

4.8 A existência de registro da CONTRATADA no CADIN ESTADUAL constituirá, nos termos do artigo 6°, da Lei Estadual nº 12.799/2008, e do artigo 7º, do Decreto Estadual nº 53.455/2008, impedimento à realização dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até a regularização de seus débitos/pendências.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do IPT, com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 1966548085840; e

Natureza Econômica: 33903343.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O IPT, representado pelo Departamento de Administração de Serviços - DAS, da Coordenadoria de Gestão do Campus - CGC, reserva-se o direito de fiscalizar a execução do objeto deste ajuste, quando e da forma que julgar conveniente, por meio do Gestor do contrato ou do Fiscal Técnico, especialmente destacados, cabendo à CONTRATADA reconhecer que estes poderão exercer o poder de fiscalização, acompanhamento e estarem presentes durante todas as atividades que devam ser realizadas nos termos deste contrato, cabendo à CONTRATADA designar, de sua parte, um gestor contratual.

6.2 Ao gestor do IPT competirá informar ao gestor contratual da CONTRATADA sobre eventuais falhas e/ou correções, avaliar os resultados alcançados com a prestação dos serviços.

6.3 A fiscalização dos serviços pelo IPT não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

6.4 O IPT poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de Normas preestabelecidas no edital / contrato.

6.5 Ao IPT é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos, que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao IPT.

6.6 A ação ou omissão do gestor do contrato ou do fiscal técnico do IPT, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados não exime, em hipótese alguma, a Contratada, da integral responsabilidade assumida no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REPRESENTAÇÃO DAS PARTES

7.1 Toda comunicação que envolva direitos e obrigações das partes, deverá ser feita sempre por escrito, de uma à outra, da forma a seguir, sob pena de não ser levada em consideração.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

Avenida Prof. Almeida Prado, 532, Cidade Universitária.

CEP 05508-901 - Butantã -São Paulo - SP - Brasil

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Fone: (11) 3767-4777 - e-mail: gestaocontratos@ipt.br

LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

Rod. Antonio Martins de Menezes, 3.315 - Sala 01 - Bairro: São José

CEP: 49.400-000 - Lagarto - SE

Fone: (79) 99819-0904 - e-mail: contato@locadoralocatudo.com.br

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CONTRATADA, além das obrigações e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, parte integrante deste contrato, Anexo I daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:

8.1 Cumprir integralmente com o disposto na legislação regente do objeto ora contratado, notadamente, mas não se limitando, às disposições contidas nas legislações previstas nas cláusulas 3ª (terceira) e 4ª (quarta), deste contrato, estas últimas sob pena de suspensão dos pagamentos devidos até a satisfação do inadimplemento.

8.2 Cumprir o objeto do presente contrato, em estrita conformidade com o disposto em seus itens e subitens, bem como com o disposto em sua proposta, executando os serviços nos prazos, especificações técnicas e demais e condições estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I, deste ajuste.

8.3 Executar o objeto contratado, de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e estrita observância à legislação pertinente.

8.4 Providenciar, na data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pelo IPT, o início da execução do objeto deste contrato.

8.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, venha direta ou indiretamente, causar ao IPT ou a terceiros.

8.6 Manter, durante toda vigência contratual, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no âmbito do Eletrônico IPT nº PE00003/2025.

8.7 Na hipótese de alteração legislativa ou na situação jurídica da CONTRATADA, com repercussão direta nos custos do objeto ora contratado, obriga-se esta a comunicar tal fato de imediato ao IPT, de modo a viabilizar a revisão dos valores contratados, sob pena de lhe serem aplicadas as penalidades previstas neste contrato, sem prejuízo da possibilidade de cobrança dos valores porventura indevidamente pagos pelo IPT, consoante apurados por sua Auditoria Interna ou por eventual Auditoria Externa do TCE/SP.

8.8 Cumprir e compartilhar dos princípios e valores que dizem respeito aos direitos e deveres individuais e coletivos, previstos no Código de Conduta e Integridade do IPT, disponível em www.ipt.br/institucional/governanca, e a divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiros.

8.9 Pagar os valores referentes a: (a) condenação imposta por sentença judicial; (b) depósito em garantia para recursos; (c) multas da fiscalização; e/ou (d) quaisquer despesas relacionadas às obrigações legais que lhe são atribuídas, bem como ressarcir ao IPT aludidos valores na hipótese de esse ser compelido a efetuar seu pagamento.

8.10 Responder por suas obrigações nos âmbitos civis, trabalhista, previdenciário e fiscal, para assegurar a solução dos fatos pelos quais o IPT possa ser responsabilizado, até a prescrição ou decadência dos respectivos direitos e obrigações.

8.12 Em face de eventual reivindicação judicial ou extrajudicial apresentada ao IPT em razão dos serviços prestados com base neste contrato (inclusive relativa à violação de direitos de propriedade intelectual e de personalidade), adotar, às suas expensas, todas as providências necessárias para assegurar ao IPT o exercício de seus direitos.

8.13 A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato.

8.14 Em atendimento à Lei federal nº 12.846/2013 e ao Decreto estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as descritas na cláusula 15ª deste instrumento.

8.15 Tomar conhecimento da Política de Transações com Partes Relacionadas do IPT - revisão de 2022, disponível em www.ipt.br/institucional/governanca, cuja declaração deverá ser preenchida e assinada pela CONTRATADA quando da assinatura do presente ajuste, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

8.16 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios do IPT, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula 1ª (primeira) deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

8.17 Observar o dever de não retaliação de agentes públicos e empregados em razão da apresentação de denúncias.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO IPT

Ao IPT, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I, deste ajuste, cabe:

9.1 Cumprir integralmente com o disposto na legislação regente do objeto ora contratado, notadamente, mas não se limitando, às disposições contidas nas legislações previstas nas cláusulas 3ª (terceira) e 4ª (quarta), deste contrato.

9.2 Permitir à CONTRATADA, na pessoa de seu(s) profissional(is) credenciado(s) ou preposto(s), o livre acesso às dependências do IPT, visando a perfeita execução contratual.

9.3 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nos termos deste contrato, desde que cumpridas, regular e integralmente, as obrigações assumidas por esta no prazo estabelecido.

9.4 Emitir à CONTRATADA, desde que, regular e integralmente cumprido o contrato, atestado de execução de serviços contendo a razão social da CONTRATADA, número de inscrição desta perante o CNPJ, descrição dos serviços prestados, período de vigência e valor contratual.

9.5 Observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da CONTRATADA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a cláusula 1ª (primeira) deste Contrato, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1 As multas e penalidades serão apuradas e aplicadas observando-se as "NORMAS PARA A APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO IPT" ANEXO II, do Regulamento de Licitações e Contratos do IPT, publicado em 30/06/2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ipt.br/fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS DE RETENÇÃO, COMPENSAÇÃO E REGRESSO

11.1 Se o IPT for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza ambiental, fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de executar a garantia contratual, se houver, e de reter dos pagamentos devidos as despesas que lhe forem imputadas, até que a CONTRATADA satisfaça a respectiva obrigação ou até que o IPT seja excluído do polo passivo da autuação, notificação, citação, intimação ou condenação, mediante decisão irrecorrível.

11.2 A CONTRATADA ressarcirá ao IPT, independentemente do resultado dos processos judiciais ou administrativos, as horas de trabalho de seus advogados, além das custas judiciais, depósitos recursais e despesas administrativas em que incorrer. Caso já tenham sido efetuados pelo IPT os pagamentos de todas as importâncias devidas à CONTRATADA, ou se o Contrato já tiver sido encerrado ou, ainda, inexistindo possibilidade de compensação satisfatória, assistirá ao IPT o direito de cobrar judicialmente tais obrigações da CONTRATADA, servindo, para tanto, o presente Contrato, como título executivo extrajudicial.

11.3 As despesas e o montante de condenação eventualmente impostos ao IPT, em razão de processos judiciais ou administrativos decorrentes de obrigações não cumpridas, atribuíveis à CONTRATADA, poderão ser compensados pelo IPT com quaisquer valores retidos, a serem pagos para a CONTRATADA, inclusive, em último caso, pertinentes a outros contratos firmados com o IPT, sendo certo que, após a devida compensação, eventual saldo remanescente será disponibilizado à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DOS DIREITOS

12.1 A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o direito de contratar com o IPT, nem tampouco subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O presente contrato poderá, a qualquer tempo, ser rescindido amigavelmente pelas partes, mediante simples comunicação escrita da parte interessada, feita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não gerando a rescisão efetuada nos termos desta cláusula, para qualquer das partes, obrigação ou direito de indenização, reparação ou compensação, seja a que título for.

13.2 O presente contrato poderá a qualquer tempo, ser rescindido, por iniciativa do IPT, no caso da CONTRATADA incidir em quaisquer das hipóteses elencadas a seguir:

13.2.1 não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou projetos;

13.2.2 atraso injustificado no início da prestação de serviços ou no cumprimento de datas intermediárias ou datas marco que comprovadamente ensejem a impossibilidade da conclusão da execução, nos prazos estipulados;

13.2.3 paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao IPT;

13.2.4 subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

13.2.5 desatendimento das determinações regulares do Fiscal Técnico, do Gestor do contrato ou da Área de Contratos da Coordenadoria Administrativa;

13.2.6 decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

13.2.7 dissolução da sociedade;

13.2.8 alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

13.2.9 razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas por ato do Diretor Presidente;

13.2.10 na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS; e

FLS 400
RUB

13.2.11 na hipótese de a CONTRATADA, ocorrendo a propositura de ações de qualquer natureza por parte dos profissionais utilizados na execução dos serviços, conforme o caso, deixar de assumir a exclusividade do polo passivo da demanda ou denunciar o IPT à lide.

13.3 Constituem motivo para rescisão do contrato, mediante iniciativa da CONTRATADA:

13.3.1 suspensão total de sua execução, por ordem escrita do IPT, por prazo superior a 4 (quatro) meses, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.3.2 atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo IPT decorrentes da prestação de serviços, ou parcelas desta, já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.4 Nas hipóteses previstas no subitem 13.3 de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o pedido rescisão deverá ser comunicado ao IPT com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

13.5 O desequilíbrio econômico-financeiro não autoriza a rescisão unilateral do contrato, devendo ser reparado pelo aditamento ao contrato quando reconhecido pelos contratantes ou pela instância responsável pela solução de conflitos do contrato.

13.6 A CONTRATADA não poderá suspender a execução contratual com base em pleito de reequilíbrio econômico financeiro já rejeitado pelo IPT ou pendente de sua avaliação que, ressalvado estabelecimento de prazo diverso por consenso entre os contratantes, deverá ser concluída no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação do pedido ou da entrega dos documentos necessários para avaliação do pedido.

13.7 Constituem igualmente motivo para rescisão do contrato, com ou sem iniciativa de qualquer das partes, a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13.8 Em quaisquer das hipóteses de rescisão, uma vez apurada a culpa ou dolo de uma das partes, será devido o ressarcimento, pela outra parte, dos prejuízos regularmente comprovados.

13.8.1 Havendo concorrência de culpa, os prejuízos experimentados poderão ser compensados.

13.8.2 Inexistindo culpa ou dolo da CONTRATADA, além do ressarcimento de eventuais prejuízos regularmente comprovados, terá ela o direito a:

13.8.2.1 pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

13.8.2.2 pagamento do custo da desmobilização, se houver.

13.8.3 Ocorrendo dolo ou culpa da CONTRATADA, de forma individual ou concorrente, o IPT terá o direito de:

13.8.3.1 retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos.

13.8.4 Incluem-se nas indenizações devidas ao IPT o custo arcado com terceiros e em ajustes ou contratos que tenham sofrido diretamente impactos por atuação do instrumento rescindido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO USO DO NOME E DA MARCA DO IPT

14.1 É vedada à CONTRATADA a utilização, seja por qual meio for, bem como a vinculação aos seus produtos ou serviços, do nome, da marca, do logotipo ou de qualquer outro bem imaterial do IPT, salvo se por este expressamente autorizado.

14.2 A CONTRATADA deverá zelar para que os seus prepostos, representantes e/ou profissionais alocados à prestação dos serviços objeto deste contrato cumpram com o disposto no subitem 14.1, sob pena de aplicação das penalidades decorrentes da lei, como a busca e apreensão de objetos e ou medidas cautelares de cunho inibitório, que ficam desde já estabelecidas como de execução direta pelo IPT, ou outras consequências previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

15.1 A CONTRATADA declara ter ciência dos deveres de o IPT conduzir os seus negócios de maneira legal, ética e transparente, conforme os requisitos das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando à Lei Federal 12.846/2013, e de estender a todos os seus dirigentes, empregados, contratados e colaboradores, assim como a terceiros que a representem, a obrigação de cumprir estas diretrizes.

15.2 O IPT não tolerará qualquer ato que infrinja ou possa infringir as Normas Anticorrupção, comprometendo-se a CONTRATADA, em caráter irrevogável e irretratável, a:

15.2.1 Tomar conhecimento das Normas Anticorrupção, especialmente a Lei Federal nº 12.846/2013, disponível em www.planalto.gov.br, o Decreto Estadual nº 60.106/2014, o Decreto Estadual nº 60.428/2014 (Código de Ética da Administração Pública Estadual), ambos disponíveis em www.legislacao.sp.gov.br, e o Código de Conduta e Integridade do IPT, disponível em www.ipt.br/institucional/governanca, e a divulgá-las a seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e terceiro;

15.2.2 Abster-se de praticar atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, conforme definidos no artigo 5º, da Lei Federal 12.846/2013.

15.2.3 Não tolerar ou compactuar com qualquer comportamento considerado corrupto, como por exemplo: pagamento e/ou cooperação de qualquer forma com o pagamento de suborno, emissão ou aceitação de notas e faturas falsas, dentre outros.

15.3 A CONTRATADA declara que nenhum valor pago a ela com base no presente Contrato foi ou será utilizado na prática de atos que infrinjam ou possam infringir as Normas Anticorrupção.

15.4 A CONTRATADA deverá informar ao IPT, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da sua ciência, qualquer ato praticado por si, seus acionistas/sócios, administradores, diretores, empregados, contratados, representantes e/ou terceiros que, sendo relacionado com o IPT ou com este Contrato, infrinja ou represente uma potencial infração às Normas Anticorrupção.

15.5 O IPT poderá, a qualquer tempo, auditar a CONTRATADA com a finalidade de assegurar o cumprimento das Normas Anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à análise e solicitação de documentos, à realização de inspeções e entrevistas e à aplicação de questionários. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas precisas, a colaborar com eventuais auditorias e a atender às solicitações do IPT nos prazos que forem indicados.

15.6 A CONTRATADA defenderá, protegerá, indenizará e isentará o IPT, seus acionistas, administradores, empregados, contratados e prepostos de qualquer responsabilidade, reclamações, custos, reivindicações, processos, ações e direitos de ação de todo o tipo e natureza que surjam em decorrência da prática de uma infração às Normas Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE

16.1 Quaisquer dados ou informações, seja qual for a espécie ou natureza, a que a CONTRATADA, por meio de seus profissionais ou prepostos tenha acesso, em decorrência deste contrato, serão tratados pela mesma como estritamente confidenciais, no sentido de que seu conteúdo, total ou parcial, não seja, em hipótese alguma, revelado a terceiros.

16.2 A CONTRATADA zelará para que seus profissionais, prepostos e representantes também se submetam às obrigações de confidencialidade de que trata a presente cláusula, obrigando-se a apresentar ao IPT, quando solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, termo de sigilo e confidencialidade por esses assinados.

16.2.1 Havendo necessidade de substituição de profissional, preposto ou representante, a CONTRATADA obriga-se a cumprir, no mesmo prazo e condições, o disposto no subitem 16.2, desta cláusula.

16.3 AS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE CLÁUSULA NÃO SE EXTINGUEM COM O TÉRMINO OU RESCISÃO DESTE CONTRATO, POR QUAISQUER MOTIVOS, PERMANECENDO EM VIGOR, A QUALQUER TEMPO, AS RESTRIÇÕES DELA DECORRENTES.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 O presente contrato reger-se-á pela redação em vigor da Lei Federal nº 13.303/16, com as alterações introduzidas pelo artigo 185 da Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do IPT, publicado no Diário o, edição Oficial do Estado de São Paulo dia 30/06/2018, disponível no site do IPT, endereço www.ipt.br/fornecedores e pelas normas de direito civil.

17.2 As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos administrativamente à luz dos dispositivos legais mencionados no subitem anterior.

FLS 401
RUB

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1 Como alternativa à assinatura física deste instrumento as partes declaram e concordam que a assinatura poderá ser efetuada em formato eletrônico.

18.2 Nos termos do artigo 219 do Código Civil Brasileiro, as partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste contrato e seus anexos, assinado por meio de certificados eletrônicos, ainda que estes não sejam emitidos pela ICP-Brasil, de acordo com o art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

18.3 Na hipótese da assinatura em formato eletrônico, o presente ajuste considera-se assinado na data mais recente da assinatura aposta pelas partes, independentemente daquela efetivada pelas testemunhas da celebração do instrumento.

18.4 As partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia do termo de contrato, assinado no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - SEI/SP, nos termos do Decreto estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

19.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital, por uma das Varas da Fazenda Pública, para dirimir qualquer questão ou interpretação de dúvidas ou itens do presente ajuste que, administrativamente, as partes não puderem resolver, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1) Pelo IPT: Aline Cotta Dinis - CPF: 344.623.218-47
2) Pela LOCA TUDO LOCADORA LTDA.: Sergio Ikuo Akao Yamashita - CPF: 176.112.738-17

ANEXO I

CONTRATO CAD/CGC - PE00003/2025
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

CGC – COORDENADORIA DE GESTÃO DO CAMPUS
DAS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MEDIANTE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS

SETEMBRO 2024

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência reúne orientações, informações, prescrições, especificações e procedimentos a serem observados na prestação de serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos Seminovos do Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg), visando o atendimento dos usuários quanto ao deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A.

2. ENDEREÇO

Os veículos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- *Campus* situado à Avenida Prof. Almeida Prado, 532 – Cidade Universitária "Armando Salles Oliveira "– Butantã – São Paulo – SP.

3. JUSTIFICATIVA

Esta prestação de serviço se faz necessária para o atendimento dos usuários quanto ao deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

4. NORMAS E REGULAMENTOS

- Decreto Estadual nº 51.479, de 11 de janeiro de 2007;

5. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de 04 (quatro) veículos seminovos do Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg) em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas.

5.2 Considera-se locação em caráter não eventual a locação de veículos para utilização em serviço público de natureza permanente ou de longa duração.

5.3 Entende-se por veículos seminovos aqueles com até 3 (três) anos de uso quando da entrega, da sede da CONTRATADA até as dependências da sede do IPT.

5.4 Os veículos disponibilizados não devem ter completado 100.000 km quando da entrega, da sede da CONTRATADA até as dependências da sede do IPT.

5.5 A presente contratação será para a Modalidade A - Sem condutor e sem combustível (quilometragem livre);

5.6 A disponibilização dos veículos será feita mediante suas devidas manutenções, conforme constam na descrição dos serviços (item 8).

5.7 Os veículos atenderão as necessidades do IPT, no transporte do corpo técnico e seus respectivos equipamentos na execução, acompanhamento e fiscalização de trabalhos nos diversos municípios de São Paulo, inclusive sua capital e no território Nacional.

5.8 O objeto deverá atingir o fim a que se destina com a eficácia e a qualidade requeridas.

5.8.1 As formas de remuneração e correspondentes unidades de medida definidas adotadas para a contratação desse serviço será: Valor Mensal Unitário (R$/mês) / (unidade de medida – mês).

6. CLASSIFICAÇÕES GERAIS DOS VEÍCULOS

As classificações dos veículos utilizadas seguem as nomenclaturas definidas pelo Departamento Central de Transportes Internos - DCTI, por meio da Portaria DCTI-02, de 06/05/2024, e eventuais atualizações.

6.1 Classificações e Categorias dos Veículos

- Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg): veículos preferencialmente de fabricação nacional, na cor branca, versão básica da linha e adequados ao transporte misto de cargas leves e de passageiros, com capacidade entre 650 kg e 2.000 kg.

6.1.1 Classificação adicional

Todos os veículos devem seguir as seguintes especificações adicionais:

Capota do tipo furgão de folha dupla, removível, com laterais fechadas em fibra, traseiras com opção vidros fixos colado no padrão automotivo. A mesma deve ser afixada com ganchos metálicos nos pontos de amarração de carga originais da caçamba não havendo necessidade de furação em qualquer ponto da caçamba. Pintura conforme padrão do veículo.

6.2 Combustível

Conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 03 de abril de 2013, a locação de veículos pela administração direta e indireta do Estado deverá recair preferencialmente naqueles movidos a etanol.

6.3 Acessórios

Os veículos devem estar na versão básica de linha de produção com os acessórios: ar condicionado, direção hidráulica e capota.

7. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Condições e Local de Entrega

7.1.1 A prestação dos serviços se dará mediante a disponibilização dos veículos, no prazo de 15 (quinze) dias após a data de emissão da Ordem de Serviços, em quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo IPT.

7.1.2 Na hipótese de solicitação do IPT de veículos adicionais, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, a CONTRATADA deverá entregar os mesmos, na sede do IPT, no mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1 após solicitação formal.

7.1.3 O veículo deverá estar devidamente habilitado pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito regulamentadas pelo DENATRAN e pelo DETRAN.

7.1.4 Os veículos locados serão objeto de vistoria, anotando-se na "Ficha de Vistoria" todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

7.1.5 Os veículos locados serão identificados com logotipo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, conforme estabelece a legislação vigente. A Contratante ficará responsável pelo logotipo.

7.1.6 O registro, a atribuição dos caracteres de identificação externa (placas de identificação) e a expedição dos Certificados de Registro de Veículo e de (CRVL), durante o período de locação, atenderão às exigências administrativas pertinentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 51.479, de 11 de janeiro de 2007.

7.1.7 Os veículos locados deverão permanecer sob a guarda do IPT durante a vigência do contrato.

7.1.8 Os veículos locados somente poderão ser conduzidos por funcionários ou prepostos do IPT, devidamente habilitados e autorizados.

7.1.9 Os veículos poderão transitar em ruas e estradas não pavimentadas, severas e deslocamento contínuo de longos percursos, estando sujeitos, a desgastes prematuros em seus componentes.

7.1.10 A CONTRATADA não poderá se negar a receber os veículos objeto deste ajuste, ao final da locação, por motivo de avarias ou de desgastes decorrentes do uso normal desses, independente da apresentação de B.O (Boletim de Ocorrência).

7.1.11 O IPT mediante aprovação da CONTRATADA poderá realizar adaptações nos veículos, para instalação de equipamentos especiais necessários ao desenvolvimento de seus serviços.

7.2 Renovação da Frota

Todos os veículos devem ser substituídos de imediato e de forma automática por veículos nas mesmas condições da entrega inicial quando completarem 120.000 km ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro).

8. MANUTENÇÃO

8.1 Todos os veículos alocados deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante.

8.2 Todas as despesas que, excepcionalmente, o IPT realizar com a manutenção dos veículos, serão reembolsadas pela CONTRATADA. Para tanto, o IPT enviará à CONTRATADA carta de solicitação de reembolso, anexando as comprovações das despesas efetuadas, bem como suas razões.

8.3 Manutenção Preventiva

8.3.1 A responsabilidade pela manutenção preventiva dos veículos objeto da contratação será da CONTRATADA, devendo ser realizada na periodicidade e nas frequências recomendadas pelas respectivas montadoras e constantes do manual do proprietário de cada veículo.

8.3.2 Serão, também, de responsabilidade da CONTRATADA, as despesas decorrentes da troca e complementação de óleo lubrificante (motor e câmbio) e do conserto ou troca de pneus, câmaras e outros.

8.4 Manutenção Corretiva

8.4.1 A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário, para substituição de um componente do veículo por desgaste ou por quebra do mesmo.

8.4.2 Cabe a CONTRATADA a substituição e/ou reposição de peças e acessórios, tais como: tapetes, espelhos retrovisores externos, maçanetas, frisos, etc., desde que não haja culpa comprovada (mau uso) por parte do IPT.

8.4.3 A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes de acidentes e avarias, mantendo, para isso, seguro com cobertura total contra colisão, incêndio, roubo e terceiros, incluindo o pagamento da franquia.

8.4.4 A CONTRATADA deverá assumir integral e absoluta responsabilidade pelos veículos ora locados, desobrigando o Contratante de quaisquer ônus, encargos, deveres e responsabilidades por defeitos, vícios aparentes ou ocultos, ou funcionamento insatisfatório dos aludidos bens e acidentes não cobertos pelo seguro citado neste item.

8.4.5 A CONTRATADA efetuará conforme demanda os serviços de lubrificação, lavagem simples e lavagem completa, incluindo serviços de retirada e entrega dos veículos em todos os veículos deste contrato, não excedendo no mês:

- 01 (uma) lubrificação, 03 (três) lavagens simples da carroceria e aspirações internas e 01 (uma) lavagem completa da carroceria, motor e suspensão, com aspiração interna por veículo.

9. RELATÓRIOS

9.1 No final de cada mês a CONTRATADA deverá fornecer, preferencialmente em meio eletrônico, relatórios individuais por veículo.

9.2 No final de cada mês a CONTRATADA deverá fornecer, preferencialmente em meio eletrônico, relatórios dos registros de monitoramento do Sistema de Posicionamento Global (GPS).

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA deverá:

Sem prejuízo das disposições das cláusulas e em cumprimento às suas obrigações contratuais, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA as descrições detalhadas nos subtópicos discriminados a seguir.

10.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2 Disponibilizar os veículos na sede do IPT em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviços, nos locais e horários fixados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A., informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços conforme o estabelecido.

10.3 Encaminhar, no ato de início dos serviços, a cópia da nota fiscal de cada veículo disponibilizado para a prestação dos serviços.

10.4 Disponibilizar veículos licenciados obrigatoriamente no estado de São Paulo, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 51.479, de 11 de janeiro de 2007.

10.5 Disponibilizar veículos com numeração final de placa diferenciada, sendo um veículo para cada dia de rodízio, com vistas a minimizar a interrupção de uso nos dias de rodízio municipal de veículos na cidade de São Paulo, conforme legislação específica.

10.6 Quando da entrega dos veículos, e sempre que por força de contrato, houver previsão, o abastecimento dos veículos somente poderá ser feito em postos que não estejam relacionados em publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Estadual nº 11.929, de 12 de abril de 2005, e da Lei Estadual nº 12.675, de 13 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 53.062, de 05 de Junho de 2008.

10.7 Manter os veículos assegurados contra roubo, furto, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, cobertura total para caso de destruição parcial ou total do bem durante todo o prazo de vigência contratual.

10.8 Prestar assistência 24 horas, com plantão para atendimento e socorro do veículo locado, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo.

10.9 Substituir todos os veículos de imediato e de forma automática quando completarem 120.000 km ou 36 (trinta e seis) meses de uso, a contar do primeiro licenciamento (o que ocorrer primeiro); e

10.10 Substituir os veículos locados no prazo máximo de 3 (três) horas, a partir da comunicação do Contratante, em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e condição de segurança na capital do estado e na Grande São Paulo, e no prazo máximo de 12 (doze) horas se o chamado ocorrer quando em viagem, no interior do estado. Nesta última hipótese, a CONTRATADA poderá autorizar o Contratante a retirar veículo igual ou similar junto a outra empresa do ramo existente na localidade.

10.11 Substituir o veículo nas condições não previstas no item anterior, quando solicitado por escrito pelo Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento de notificação.

10.12 Entregar e retirar os veículos substituídos sem atribuir ao Contratante a cobrança de qualquer taxa adicional, seja em função dos encargos para licenciamento/ legalização do veículo quanto do eventual ônus de pedágio no curso do processo de substituição da frota de veículos.

10.13 Autorizar o Contratante a colocar nos veículos seus adesivos com logotipos.

10.14 Para os serviços prestados dentro do município de São Paulo, observar a legislação vigente quanto ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em uso, em especial as Leis Municipais nº 11.733/95, nº 12.157/96, nº 14.717/08 e nº 15.688/13, os Decretos Municipais nº 50.232/08 e nº 53.989/13.

10.15 A CONTRATADA deve manter na frota destinada a este contrato apenas os veículos devidamente aprovados na inspeção veicular.

10.16 Locar os veículos com quilometragem livre;

10.17 Entregar os veículos de acordo com as especificações do fabricante e em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza;

10.18 Entregar os veículos abastecidos em sua capacidade máxima, conforme as especificações do fabricante;

10.19 Os veículos flex deverão, obrigatoriamente, ser abastecidos com etanol, conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 03 de abril de 2013;

10.20 Responsabilizar-se por todos os encargos relativos ao veículo, como IPVA, seguro obrigatório e taxa de emplacamento, com exceção das multas provenientes de infração às leis de trânsito, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, que tenham sido causadas por dolo ou culpa do Contratante;

10.21 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;

10.22 Realizar manutenção preventiva e corretiva dos veículos de acordo com as recomendações do fabricante, incluindo os serviços de funilaria e lubrificação, bem como de substituição de pneus e peças desgastadas;

10.23 Manter atualizada e em ordem a documentação relativa ao veículo;

10.24 Encaminhar junto ao Contratante, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias úteis de seu recebimento a notificação de autuação de infração de trânsito referente ao veículo locado, concedendo ao Contratante o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para verificação, apuração de responsabilidade e indicação dos dados do condutor infrator, conforme previsto no Código de Trânsito Brasileiro;

10.25 Isentar o Contratante de taxas sobre o valor de multas de trânsito, cuja cobrança corresponderá apenas ao valor constante no auto de infração;

10.26 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pela fiscalização e acompanhamento do Contratante;

10.27 Dar ciência imediata e por escrito ao Contratante sobre qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, além de prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços;

10.28 Implementar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do Contratante, respeitando suas normas de conduta; e

10.29 Manter no interior do veículo Sistema de Posicionamento Global (GPS) e disponibilizar os relatórios mensalmente à CONTRATADA.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS

FLS 406
RUB

Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca e consertos de pneus e lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas, devendo:

11.1 Manter a regulagem dos veículos automotores, preservando suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com o atendimento aos programas de qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

11.2 A constatação de inadimplemento dessas exigências ensejará a substituição imediata desse veículo, sob pena de sanções ou rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes da legislação que rege a matéria, normas brasileiras aplicáveis e manuais de proprietários e serviços de veículo;

11.3 Implementar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

11.4 Manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento e demais fatores que possam resultar em níveis de emissão sonora superiores aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação vigente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo; e

11.5 Disponibilizar os veículos com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera.

11.6 Observar a legislação vigente sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do Ibama, CONAMA e da Secretaria do Meio Ambiente/SP, destacando-se a Lei Federal nº 8.723/93, com redação dada pela Lei Federal nº 10.203/01, a Resolução CONAMA nº 16/93, a Portaria IBAMA nº 85/96, a Lei Estadual nº 997/76 e os Decretos Estaduais nº 8.468/76 e nº 59.113/13, com suas respectivas alterações.

11.7 Manter programa interno de autofiscalização da correta manutenção da frota quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços, sob pena de rescisão contratual.

11.8 Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras na atmosfera.

11.9 Manter os veículos envolvidos indiretamente na execução dos serviços (como no apoio e supervisão dos serviços), prioritariamente aqueles classificados como A ou B pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBEV), considerando-se sua categoria e visando à utilização mais eficiente de combustível e à redução de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa.

11.10 Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto a aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos resultantes dos processos de manutenção e limpeza dos veículos.

11.11 Observar as disposições contidas na Lei Estadual nº 14.186, de 15 de julho de 2010, quanto à destinação final das embalagens de óleos lubrificantes.

11.12 Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada e segura, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009.

11.13 Em atendimento à Lei Estadual nº 15.303, de 12 de janeiro de 2014, na manutenção dos veículos motorizados envolvidos na prestação do serviço, deve-se dar prioridade ao emprego de óleos lubrificantes novos que tenham em sua composição óleos básicos rerrefinados.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO IPT

12.1 Garantir instalações para guarda e estacionamento dos veículos envolvidos.

12.2 Garantir que a utilização dos veículos alocados seja adstrita às atividades do Contratante.

12.3 Arcar com os custos de compra e colocação de adesivos com o logotipo do Contratante.

12.4 Utilizar os veículos exclusivamente em vias normais de rodagem.

12.5 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estabelecido no contrato.

12.6 Indicar o responsável pela gestão do contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento, sendo também o responsável pelo recebimento dos veículos;

12.7 Abastecer obrigatoriamente os veículos flex com etanol, conforme Decreto Estadual nº 59.038, de 03 de abril de 2013;

12.8 Arcar com as despesas de combustível e multas provenientes de infração às leis de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), decorrentes do uso dos veículos locados.

12.9 Arcar com as despesas relativas a pedágios e estacionamentos;

12.10 Assegurar que os motoristas condutores dos veículos locados portem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro do prazo de validade;

12.11 Comunicar no prazo máximo de 2 (dois) dias qualquer sinistro ocorrido com o(s) veículo(s);

12.12 No caso de infrações de trânsito, efetuar a identificação do motorista infrator e o envio dos documentos necessários à CONTRATADA dentro do prazo estipulado no Código de Trânsito Brasileiro, com a finalidade de subsidiá-la na impetração de recurso junto à autoridade que impôs a finalidade;

12.13 Providenciar o devido ressarcimento do valor da multa à CONTRATADA, caso a infração cometida seja considerada procedente; e

12.14 Em caso de acidente, reunir dados referentes ao veículo envolvido e seu motorista, bem como condições de seguro, vítimas e testemunhas, providenciar o Boletim de Ocorrência Policial e dar imediata ciência do ocorrido à CONTRATADA.

13. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

13.2 O Contratante poderá, a seu critério e a qualquer tempo, realizar vistoria dos veículos programados para execução dos serviços e verificar o cumprimento de normas preestabelecidas no edital/contrato.

13.3 Ao Contratante é reservado o direito de solicitar a imediata substituição dos veículos que não se apresentarem em boas condições de operação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ao estipulado, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

13.4 As substituições durante o contrato deverão ser feitas por veículos classificados no mesmo grupo.

14. DOS SEGUROS

14.1 A CONTRATADA garantirá que todos os veículos locados ao IPT por este instrumento terão cobertura securitária total para o casco, incluindo furto, roubo, colisão, incêndio, terceiros e responsabilidade civil.

14.2 A cobertura securitária para Danos Materiais (cláusula DM) deverá ser de, no mínimo, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por evento.

14.3 A cobertura securitária para Danos Pessoais (cláusula DP) deverá ser de, no mínimo, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por evento.

14.4 A cobertura securitária para Responsabilidade Civil deverá ser de, no mínimo, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por evento.

14.5 A Garantia securitária dos veículos poderá ser feita mediante a contratação de seguro com seguradoras registradas na SUSEP ou, a critério da CONTRATADA, poderá ser adotada a modalidade de auto-seguro, neste caso deverá a CONTRATADA emitir documento certificando a cobertura securitária.

14.6 A CONTRATADA responderá, integralmente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados ao IPT e a terceiros, imputados como de sua responsabilidade ou de responsabilidade de seus prepostos.

14.7 A CONTRATADA manterá o IPT livre e a salvo de quaisquer reclamações, danos e prejuízos sofridos causados a terceiros, em decorrência da locação dos veículos.

14.8 A CONTRATADA arcará com todos os ônus resultantes de eventuais recomendações impostas pelas seguradoras, no seguro de responsabilidade civil, exigido anteriormente.

14.9 A reparação cabível em razão da responsabilidade civil da CONTRATADA, decorrente de prejuízos previstos nos itens anteriores, não estará limitada no valor estabelecido para o seguro de responsabilidade civil contra terceiros, que será regido pela legislação brasileira pertinente.

14.10 A CONTRATADA enviará ao IPT, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato, termo de responsabilidade de que executou os contratos de seguro de acordo com as deposições deste item, cujos custos serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo de execução de 30 (trinta) meses a contar da data de início dos serviços, consignada na "Ordem de Serviços".

FLS 408
RUB

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

CONTRATO CAD/CGC - PE00003/2025

ANEXO II

PLANILHA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (1)	MARCA/ MODELO/ANO	Valor Unitário Mensal - R$ (2)	Valor Total Mensal - R$ (3) = (1) X (2)	Valor total - 30 Meses - R$ (4) = (3) X 30
Locação de veículo seminovo do Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg) - quilometragem livre, em caráter não eventual, modalidade A (sem condutor e sem combustível)	4	RENAULT OROCH PRO 2025	3.975,00	15.900,00	477.000,00

CONTRATO CAD/CGC - PE00003/2025

409

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE PARTES RELACIONADAS - FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE PARTES RELACIONADAS - FORNECEDORES

Ao
Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO IPT nº PE00003/2025 - PROCESSO IPT nº 104001/2024

Prezados Senhores,
Eu, Michael Sandes de Carvalho, CPF nº 056.449.695-25, Sócio-Administrador, na condição de representante da empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA., **inscrita no CNPJ nº** 30.025.240/0001-01; em atendimento à **Política de Transações com Partes Relacionadas do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A - IPT, DECLARO,** sob as penas cabíveis, que, seja em nossa empresa, ou em outra empresa na qual tenhamos sociedade ou que pertença ao **nosso grupo empresarial,** na posição de administrador (diretor ou conselheiro) **ou sócio, NÃO NOS ENQUADRAMOS** como **Parte Relacionada do IPT,** em nenhuma das **situações** ali definidas.
Qualquer modificação na informação acima, durante o período de vigência do contrato, será reapresentada ao IPT, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a **contar da** alteração.
Declaro ainda ciência de que, em caso de se identificar como parte relacionada do IPT, a transação deverá seguir os critérios estabelecidos na **referida Política.**

São Paulo, _____ de de 2025

Michael Sandes de Carvalho
Nome e Assinatura do Declarante

CONTRATO CAD/CGC - PE00003/2025

FLS 410

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - IPT

CONTRATADA: LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

CONTRATO Nº: CAD/CGC - PE00003/2025

OBJETO: Prestação de serviços de transporte mediante locação de 4 (quatro) veículos seminovos do Grupo "S-2" (Categoria VIII - Caminhonetes - Cabine dupla - 4x2 - capacidade de 650 kg até 2.000 kg), em caráter não eventual, modalidade A (sem condutor e sem combustível), visando o atendimento dos usuários quanto ao deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas do IPT.

ADVOGADA: Nanci Cavalini - OAB/SP nº 182.581 - e-mail: ncavalini@ipt.br
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO IPT:
Nome: Anderson Ribeiro Correia
Cargo: Diretor Presidente

FLS 411
RUB

CPF: 157.764.898-65

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: Fabiano Albuquerque de Moraes
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo
CPF: 293.820.208-37
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo IPT:
Nome: Fabiano Albuquerque de Moraes
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo
CPF: 293.820.208-37
Assinatura:

Pelo IPT:
Nome: Adriano Marim de Oliveira
Cargo: Diretor de Operações
CPF: 266.277.648-06
Assinatura:

Pela LOCA TUDO LOCADORA LTDA.:
Nome: Michael Sandes de Carvalho
Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 056.449.695-25
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO IPT:
Nome: Fabiano Albuquerque de Moraes
Cargo: Diretor Financeiro e Administrativo
CPF: 293.820.208-37
Assinatura:

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Moraes, Diretor**, em 26/02/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Marim De Oliveira, Diretor**, em 26/02/2025, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **MICHAEL SANDES DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 26/02/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Aline Cotta Dinis, Coordenador Técnico**, em 27/02/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Ikuo Akao Yamashita, Coordenador Administrativo**, em 27/02/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0057930752** e o código CRC **663D3151**.

CONTRATO Nº 138 /2025.

"AS PARTES ABAIXO IDENTIFICADAS TÊM, ENTRE SI, JUSTAS E ACERTADO OS TERMOS DO CONTRATO TERMOS ABAIXO, CONFORME DISCIPLINA A LEI Nº 14.133/2021."

Contrato que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Beraldo Caetano Gomes, nº 187, Centro, Jandaia, Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no CNPJ sob o nº **10.472.663/0001-62**, neste ato representado pelo atual gestor **Sr. MARCO ANTONIO GUIMARÃES DE FARIA,** portador do CPF de **Nº 999.215.371-72**, residente e domiciliado na cidade de Jandaia - GO, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas doravante, denominado **CONTRATANTE;** e de outro lado, a empresa **LOCA TUDO LOCADORA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **30.025.240/0001-01**, estabelecida na Rodovia Antônio Martins Menezes, n° 3315, sala 01, bairro São Jose, Lagarto, Sergipe, representado pelo **SR. MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, Natural da cidade Aracaju -Se de portador do CPF sob n° **056.449.685-25**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, por força do presente instrumento, e do disposto nas Leis nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, e, ainda, pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato de aquisição decorre do procedimento de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **002/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei Federal nº14.133/21, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de veículos tipo utilitários, para atender as demandas do Município de Jandaia e do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as descrições e especificações no anexo – termo de referência e tabela abaixo:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL 08 MESES

01/05	LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO VAN, 0KM, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE NÃO INFERIOR A 16 LUGARES, DIESEL, COM POTENCIA NÃO INFERIOR DE 127 CAVALOS, AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉCTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELECTRIFICA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAREM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LATERAIS RETRATEIS COM REGULAREM DE ALTURA, CONTA-GIROS, CAMBIO MANUAL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO.	RENAULT	2	UN	14.899,00	29.798,00	R$ 238.384,00

2.2. O Termo de Referência, seus anexos e a proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento de contrato como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação contados a partir da data de assinatura do contrato, encerrando-se em 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
3.1.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado sucessivamente, decorrente de serviços contínuos, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 238.384,00 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)**
4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
4.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
4.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
4.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
4.8. Deverão constar na nota fiscal todos os **DADOS BANCÁRIOS** necessários para o pagamento;
4.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
4.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;
4.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
4.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
4.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
4.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
4.15. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;
4.16. Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;
4.17. A Secretaria Municipal de educação poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de

suas obrigações;

4.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

4.19. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.20. A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentaria:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	ELEMENTO/SUBELEMENTO
344	Manutenção das Atividades dos PSF	4.16.10.301.137.2.029	1.07.000	339039/14

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

5.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II - Multas:

a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 10% (dez por cento) do mesmo valor.

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não- substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Projeto Básico, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do

material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida; Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II.

5.2. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5.3. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas aqui estipuladas e também previstas na Lei 14.1333/21.

5.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente, com a inscrição na Dívida Ativa do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A extinção do termo contratual se dará por conta das hipóteses elencadas no art. 137 e ss da Lei nº 14.133/21, com as consequências estipuladas no mesmo texto legal.
6.2. A extinção, de acordo com o art. 138, poderá ocorrer das seguintes formas:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA:**

7.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e*

prazo de garantia ou validade;

7.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **96 (noventa e seis) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6 Manter, durante toda a execução das aquisições, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

7.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.2. Obrigações da **CONTRATANTE:**

7.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

7.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de **15 (quinze) dias úteis;**

7.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e/ou servidor especialmente designado;

7.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1. O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 124 e § da Lei nº 14.133/21, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

8.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial, ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. O extrato deste contrato deverá ser publicado no PNCP, ou no diário oficial (de forma provisória), conforme dispõe o parágrafo único do artigo 94 da Lei Federal nº. 14.133/93, que é condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jandaia-GO para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

10.2. E por estarem justos e combinados às partes assinam este instrumento, por seus representantes legais, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Jandaia-GO, 07 de maio de 2025

MARCO ANTONIO GUIMARAES DE FARIA:99921537172

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO GUIMARAES DE FARIA:99921537172
Dados: 2025.05.07 14:03:47 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MIUNICIPIO
CNPJ (MF) Sob o n.º 10.472.663/0001-62
MARCO ANTONIO GUIMARAES DE FARIA
Inscrito no CPF sob o nº 999.215371-72
CONTRATANTE

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525

Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.05.07 14:10:46 -03'00'

LOCA TUDO LOCADORA LTDA
INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 30.025.240/0001-01
SR. MICHAEL SANDES DE CARVALHO
PORTADOR DO CPF 056.449.685-25
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

HELDER ALVES DE MOURA:00159303192

Assinado de forma digital por HELDER ALVES DE MOURA:00159303192
Dados: 2025.05.07 14:04:05 -03'00'

CPF:

IVANA TALITA ALVES MIRANDA:70568691148

Assinado de forma digital por IVANA TALITA ALVES MIRANDA:70568691148
Dados: 2025.05.07 14:04:29 -03'00'

CPF:

PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.201.000605.2024

PREGÃO ELETRÔNICO

Contrato de Prestação de Serviços Sem Dedicação Exclusiva de Mão de Obra

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DA PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV E A EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

A **PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, autarquia estadual, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, sem número, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ sob o nº **06.121.067/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI**, nomeado pelo Ato Governamental n.º 2995/2019, de 26 de novembro de 2019, publicado em 27 de novembro de 2019, portador da Matrícula Funcional nº 460.276-5 e a empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA., com sede na Rodovia Antonio Martins de Menezes, 3315, Sala 01, São José, Lagarto/SE, inscrita no CNPJ sob o nº **30.025.240/0001-01**, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, conforme Atos Constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 09.201.000605.2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n° 208/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Código	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1.0	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV. MENSAL.	128372	Un	04	4.759,99	19.039,96
VALOR TOTAL ANUAL: R$ 228.479,52						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

GOVERNO DA PARAÍBA

PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data de divulgação no PNCP**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de **R$ 19.039,96 (dezenove mil e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor total de **R$ 228.479,52 (duzentos e vinte oito mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria da Paraíba Previdência para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Quando houver prestação de garantia, notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF e/ou no SIREF/PB, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

GOVERNO DA PARAÍBA

PBPREV
PARAÍBA PREVIDÊNCIA

9.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.23. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme previsão do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

GOVERNO DA PARAÍBA

PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade seguro-garantia em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.6., observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco Bradesco, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

(1) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

[(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.]

a. O atraso superior a 180 (cento e oitenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% por cento do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% por cento do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 30% por cento do valor do Contrato

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5 % a 30% do valor do Contrato

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

GOVERNO DA PARAÍBA

PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

GOVERNO DA PARAÍBA

PBPREV PARAÍBA PREVIDÊNCIA

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado da Paraíba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 09201

II) Fonte de Recursos: 802

III) Programa de Trabalho: 5046.4210

IV) Elemento de Despesa: 339039

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, II)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da procuradoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 6º, §3º, inciso V, do Decreto nº 33.050, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa/PB para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

João Pessoa, 15 de abril de 2025.

JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO COELHO CAVALCANTI:10515097420
Dados: 2025.04.15 13:43:52 -03'00'

JOSÉ ANTONIO COÊLHO CAVALCANTI
PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.04.15 12:07:50 -03'00'

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CONTRATO APS/068.2025

CONTRATO QUE CELEBRAM A AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. E A EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA., OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VIATURAS SEM MOTORISTA E VEÍCULO, TIPO FURGÃO, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO DE SEGUROS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA SUPERINTENDÊNCIA DA GUARDA PORTUÁRIA – LOTE 01, PELO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, TUDO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

Por este instrumento que entre si celebram, de um lado, a **AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.**, a seguir denominada "**APS**", inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.837.524/0001-07, com sede nesta cidade, na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº (entrada pelo Portão 01 – Complexo da Presidência), bairro Macuco, CEP: 11015-900, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. Anderson Pomini, e seu Diretor de Operação, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes, e, de outro lado, a LOCA TUDO LOCADORA LTDA., adiante designada simplesmente "CONTRATADA", inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.025.240/0001-01, com sede em Lagarto/SE, na Rodovia Antônio Martins de Menezes nº 3315, bairro São José, CEP 49400-000, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, Sr. MICHAEL SANDES DE CARVALHO, fica justa e acordada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de locação de viaturas sem motorista e veículo, tipo furgão, com motorista, sem combustível, com fornecimento de

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

seguros e manutenção preventiva e corretiva, para Superintendência da Guarda Portuária – LOTE 01, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, referente à **Licitação RLE nº 09/2025,** tudo de conformidade com a Proposta da CONTRATADA, datada de 28/05/2025, as quais, para todos os efeitos, ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, naquilo que não conflitarem com as presentes disposições, com as do Edital e apensos da licitação com as da Lei nº 13.303/2016, respeitadas, no que couber, as suas alterações.

Parágrafo Único

Consideram-se integrantes do presente Contrato, naquilo que não conflitarem e como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais neste ato as partes declaram conhecer e aceitar:

- Edital da **Licitação RLE n° 09/2025** e seus Apensos; e
- Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, datada de 28/05/2025.

SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto do presente contrato e iniciará com a entrega dos veículos e se findará juntamente com o prazo da vigência, nos termos da proposta comercial apresentada, estando adstrita ao prazo de vigência contratual.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela APS, conforme previsto no instrumento convocatório.

- A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado:
  - Do processo licitatório do qual se originou a contratação;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

- Direta ou indiretamente, da elaboração de Termo de Referência/Projeto Básico ou executivo.

As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em processo licitatório ou em contratação direta.

Parágrafo Segundo

Em cumprimento ao estabelecido no artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança nesta Autoridade Portuária.

a) Considera-se familiar, nos termos do artigo 2º, III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

b) Nos termos do artigo 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

b.1) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b.2) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito desta Autoridade Portuária.

TERCEIRA - VALOR

O valor global para o presente contrato é de **R$ 9.830.689,92** (nove milhões e oitocentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), no qual já se acham incluídos todos os ônus fiscais e sociais que, direta ou indiretamente, decorrerem do cumprimento do presente Contrato, bem como aqueles previstos na Lei nº 13.303/2016, no Edital e no respectivo "Termo de Referência/Projeto Básico", Apenso II do Edital, da Licitação supracitada, preço esse resultante do somatório dos valores consignados na "Planilha de

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Preços" da CONTRATADA, a qual, rubricada pelas partes, passa a integrar o presente instrumento contratual.

QUARTA - PAGAMENTO

O pagamento mensal dos serviços executados e dos materiais efetivamente fornecidos será efetuado no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte à apresentação, pela Contratada, da respectiva Fatura/Nota Fiscal, juntamente com o "Demonstrativo de Medição" dos serviços e materiais fornecidos depois de conferidos e aceitos pela Fiscalização da APS, observados os critérios de medições estabelecidos.

Parágrafo Primeiro

As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, parte integrante do contrato, objeto deste certame, devendo ser recebidas somente até o dia 25 do mês corrente, de forma que não será aceito o recebimento de notas fiscais a posteriori, acompanhada dos documentos listados abaixo, que poderão ser solicitados pelo fiscal, em via impressa ou digital:

a) Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, emissão de certidões, cuja veracidade poderá ser verificada por meio de consulta "on-line" ao sistema de cadastramento, ou na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

b) Lista dos empregados, que executam os serviços de competência da Contratada, dentro das dependências da APS;

c) Cópia autenticada das últimas guias de recolhimento, já exigíveis, do FGTS (quando for o caso), bem como das previdenciárias, com os nomes dos trabalhadores constantes na lista supra referida e

d) Comprovante de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado, os depósitos do FGTS, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-vellidar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Segundo

O valor correspondente às verbas trabalhistas, referente multa sobre o FGTS, contribuição social para as rescisões sem justa causa, bem como aquelas destinadas a férias, um terço constitucional de férias, 13° (décimo terceiro) salário e seus respectivos encargos dos trabalhadores vinculados ao contrato, a concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação, auxílio saúde, e demais verbas desta natureza previstas em lei e/ou em Acordo Coletivo de Trabalho (ou documento equivalente), ***será devido somente quando, e na exata medida da efetiva ocorrência do Fato Gerador, mediante comprovação de pagamento.***

Parágrafo Terceiro

A APS efetuará a retenção dos impostos sobre o valor total dos serviços, conforme a Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou qualquer outra legislação pertinente, em vigor.

Parágrafo Quarto

A execução dos serviços, objeto deste Contrato, está sujeita à retenção de impostos conforme legislação vigente, no mês da execução dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Quinto

O desembolso máximo estimado corresponderá àquele constante da "Proposta Comercial" da Contratada, e de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro da APS.

Parágrafo Sexto

Incidirá atualização financeira sobre o valor da fatura/nota fiscal, entre a data do vencimento das obrigações e a do efetivo pagamento, pela variação "pro rata die" do IPCA, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Sétimo

Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar a rescisão dos trabalhadores vinculados, ou comprovação de que os mesmos serão realocados em outra obra.

a) A comprovação a que se refere o item anterior poderá ser feita por declaração conjunta da empresa contratada e empregado.

Parágrafo Oitavo

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a APS comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, limitada a 8% do valor total da fatura, até que a situação seja regularizada.

Parágrafo Nono

Todos os expedientes referentes ao pagamento de notas fiscais devem ser encaminhados através do sistema Protocolo Digital, no endereço eletrônico http://protocolo.portodesantos.com.br/login, devendo ser enviados através de carta de encaminhamento endereçada à APS e devidamente assinada (manual ou digitalmente) em formato digital com extensão "pdf". As notas fiscais eletrônicas (arquivo xml) devem ser encaminhadas ao e-mail: central.de.notas@portodesantos.gov.br.

QUINTA – REAJUSTE

Respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para a apresentação da proposta, os preços contratuais serão objeto de reajuste, até o limite da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com base na seguinte fórmula:

$$R = P + (P \times V)$$

Onde:

R = Valor Reajustado;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

P = Valor contratual inicial vinculado a proposta apresentada;

V = Variação percentual do índice indicado no caput obtido entre a mês da proposta e a mês do reajuste.

Parágrafo primeiro.

As faturas – nota fiscal – a partir do primeiro reajuste deverão ser separadas em principal e reajuste, onde a fatura referente ao reajuste deve observar o valor da diferença entre o valor contratual inicial e o valor reajustado.

Parágrafo segundo.

Na fatura – nota fiscal – de reajuste deverá ser aposta a referência de "REAJUSTE", além de outras indicações solicitadas pelo gestor e fiscal.

Parágrafo terceiro.

A variação percentual deverá ser homologada pelo setor financeiro da CONTRATANTE.

SEXTA – REAJUSTE POR REPACTUAÇÃO

Respeitada a periodicidade mínima de 1 (um) ano contado a partir da data do orçamento a que a proposta se refere, os preços contratuais **PODERÃO** ser objeto de reajuste, através da demonstração analítica de variações dos custos de mão de obra e/ou dos demais insumos constantes do objeto contratual, de acordo às planilhas apresentadas pelo contratado quando da formalização de seu pedido.

Parágrafo Primeiro

Os pedidos de repactuação deverão ser instruídos, obrigatoriamente, com a cópia da(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho da(s) categoria(s) envolvida(s), devidamente registrado(s) no Ministério do Trabalho.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.quelisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Segundo

Na hipótese de o contrato envolver categorias representadas por entidades sindicais diversas e/ou contar com datas-base diversas, o pedido de repactuação deverá ser realizado com o advento da data-base mais recente, respeitados os pagamentos retroativos até a data que tais instrumentos façam referência.

Parágrafo Terceiro

Para a preservação e garantia dos pagamentos retroativos acima indicados, o contratado deverá apresentar seu pedido de repactuação num prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do registro da(s) Convenção(ões) e/ou Acordo(s) Coletivo(s) de Trabalho da(s) categoria(s) envolvida(s), sendo certo que após esse prazo qualquer retroatividade de pagamentos limitar-se-á, exclusivamente, à data de apresentação do pedido junto ao Protocolo Geral desta APS.

Parágrafo Quarto

Precluirá o direito à repactuação no período vigente sempre que este não seja exercido até a ocorrência de qualquer ato incompatível com o exercício de tal direito, tais como a ocorrência de nova data-base, aceitando-se neste caso apenas a eventual cumulação dos índices de reajuste para os pagamentos futuros.

Parágrafo Quinto

A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

SÉTIMA – MATRIZ DE RISCO

A APS e a Contratada, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual mediante a alocação do risco à parte com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos Constante do Anexo deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades da Contratante e da Contratada na Execução do Objeto.

Parágrafo Segundo

A contratada não é responsável pelos riscos, cuja responsabilidade é da Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.

Parágrafo Terceiro

É vedada a celebração de termos aditivos decorrentes de fatos supervenientes alocados, na matriz de riscos, como de responsabilidade da Contratada, salvo quando expressamente permitidos na matriz de risco e estes forem benéficos a administração.

OITAVA - CAUÇÃO DE GARANTIA

Para garantia do cumprimento e completo atendimento às presentes disposições, a CONTRATADA prestará caução no importe correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir da data de assinatura.

Parágrafo Primeiro

A garantia do Contrato deverá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

a) Em dinheiro (moeda corrente);

b) Em fiança bancária, apresentada obrigatoriamente na via original, contendo: subscrição de 2 (duas) testemunhas, firmas reconhecidas em Cartório de Notas de todos os signatários (inclusive das testemunhas) – **exceto aquelas apresentadas em forma eletrônica por certificação digital, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001** –; renúncia expressa, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827 do Código Civil

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/01/2002); e prazo de validade (duração) idêntico ou superior ao do Contrato;

c) Em seguro-garantia, apresentado obrigatoriamente na via original da respectiva apólice, **juntamente com o comprovante de pagamento do respectivo prêmio a ser pago na sua totalidade numa única vez;**

OBS.:

*1) Na hipótese da alínea "b", acima, os representantes do estabelecimento bancário terão de apresentar cópia autenticada da **Procuração**, habilitando-os a assinarem o referido documento acima.*

2) O não atendimento das solicitações acima em sua totalidade, implicará na inabilitação da licitante.

Parágrafo Segundo

A garantia deverá ser entregue nos locais abaixo determinados, que emitirão os respectivos recibos:

1) **na modalidade estabelecida na alínea "a"**: Deverá ser realizada por meio de crédito em conta, e o comprovante encaminhado para: contasareceber@portodesantos.gov.br.

AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS
CNPJ. 44.837.524/0001-07
BANCO BRADESCO 237
AGÊNCIA 2200-3
CONTA CORRENTE 540.000-7
PIX 44837524000107

2) **nas modalidades estabelecidas nas alíneas "b" e "c"**: Deverá ser entregue no Protocolo Digital da APS (link: https://portaldocliente.portodesantos.com.br/login), em formato "PDF". Caso a CONTRATADA não tenha cadastro no Portal do Cliente e Fornecedor, será necessário registrar-se como novo membro para envio das documentações.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Terceiro

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução e recebimento definitivo do objeto contratual, mediante apresentação de certidão negativa de regularidade com o INSS e FGTS e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente com base na variação do índice da caderneta de poupança.

Parágrafo Quarto

A Contratada deverá apresentar garantia à APS, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do contrato, sob pena de aplicação de multa em caso de atraso ou de rescisão em caso de não apresentação.

Parágrafo Quinto

O instrumento de garantia deverá, obrigatoriamente, garantir à APS, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais a APS venha arcar com os pagamentos dessas verbas em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência do terceiro garantidor e consequente homologador do Poder Judiciário.

NONA - RESPONSABILIDADES

O fato de haver fiscalização exercida pela APS sobre a prestação de serviços e elaboração de relatórios, objetos deste instrumento contratual, não significa a exclusão, nem mesmo a redução, da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, pela perfeita execução dos mesmos, dentro do regime legal brasileiro, obrigando-se a CONTRATADA a corrigir o que tenha feito em desacordo com o estabelecido neste instrumento, bem como a indenizar por faltas, erros ou prejuízos que causar a APS e/ou terceiros, em conformidade com o Projeto Básico.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá executar todo o fornecimento previsto obedecendo, além das técnicas e práticas mais recomendáveis para cada caso, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as normas que lhe sejam aplicáveis. Deverão ser observadas todas as exigências sobre segurança, higiene e medicina de trabalho durante o prazo de execução dos serviços, com estrito cumprimento da legislação vigente e demais alterações posteriores, bem como das diretrizes de Segurança e Saúde Ocupacional da APS, em especial as preconizadas na Norma da Autoridade Portuária – NAP.SUMAS.OPR.007.

Parágrafo Segundo

Constitui, ainda, obrigação da CONTRATADA — intransferível à APS, nos termos do art. 77 da Lei nº 13.303/16 —, atender a todos os encargos decorrentes da legislação fiscal, social, comercial, previdenciária e trabalhista.

Parágrafo Terceiro

Obriga-se a CONTRATADA a observar, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação acima citada.

Parágrafo Quarto

Os danos materiais ou pessoais que porventura venham a decorrer dos serviços executados, pela CONTRATADA, são de sua inteira responsabilidade, obrigando-se a mesma CONTRATADA a repará-los imediatamente.

DÉCIMA - PENALIDADES

Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste Contrato, garantida a prévia defesa, a APS poderá aplicar, inclusive de forma concomitante, desde que sopesada a natureza e a gravidade dos fatos, a extensão e a relevância da obrigação descumprida, a culpabilidade da

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

contratada, os fins a que a sanção se destina, e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade; as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato;

III. Suspensão do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a APS.

Parágrafo Primeiro

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras eventualmente definidas no instrumento convocatório (que pode incluir ou ser substituído pelo Projeto Básico) e aquelas previstas no art. 366 do RILC:

I. Eximir-se das obrigações assumidas na proposta, ou não mantê-la, ainda que parcial ou integralmente;

II. Cometer fraude Fiscal;

III. Comportar-se de modo inidôneo;

IV. Apresentar documento falso em qualquer fase do processo administrativo instaurado pela APS;

V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação em qualquer etapa;

VI. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

VII. Ensejar o retardamento da execução do objeto ou incorrer em inexecução contratual, parcial ou integralmente.

Parágrafo Segundo

A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à APS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros, o que será apurado em processo específico.

§1º A reincidência na conduta que gerou a sanção de advertência, ensejará a aplicação da sanção de multa por descumprimento contratual.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Terceiro

A multa poderá, dentre outros, ser aplicada nos seguintes casos:

I. Atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, poderá ser aplicada multa de até 10% sobre as bases de cálculo das garantias contratuais;

II. Atraso injustificado da execução do objeto do contrato e/ou do cronograma aprovado pelas partes, enseja a aplicação de multa no montante de 5% a 10% sobre valor da parcela que restou atrasada;

III. Inexecução parcial do objeto, enseja aplicação de multa no montante de 10% a 20% sobre o valor da parcela não executada;

IV. Inexecução total do objeto, enseja aplicação de multa no montante de 20% a 30% sobre o valor total do contrato.

Parágrafo Quarto

A sanção de suspensão do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a APS, é cabível como resultado de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à APS, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

I. A sanção de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a APS poderá também ser aplicada, dentre outros casos, às empresas ou aos profissionais que, em razão do Contratos celebrados junto à APS:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude Fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da Licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a APS em virtude de atos ilícitos praticados;

d) Tenham praticado o disposto no inciso XVI do art. 366 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** terá como responsabilidade os itens abaixo descritos:

a) Prestar os esclarecimentos para a execução dos serviços, os quais devem ser feitos com a antecedência necessária;

b) Notificar por escrito e com antecedência, qualquer débito porventura, existentes (multa, danos causados e outros);

c) Notificar por escrito, sobre as irregularidades ou falhas, que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual. A ausência de comunicação por parte da APS, referente às irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Contrato e seus anexos;

d) Emitir e fornecer autorização/identificação para a entrada de seus empregados designados para a execução dos serviços, objeto do Contrato, além do descrito no item "16 – Obrigações da Contratante" do Termo de Referência/Projeto Básico.

DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA**, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

a) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por este assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório;

b) Obter junto à APS e às demais autoridades do Porto, as licenças e autorizações necessárias para o ingresso na faixa portuária, de seu pessoal, equipamentos e veículos a serem empregados nos serviços com a devida antecedência, de modo a não atrasar a realização dos trabalhos;

c) Consultar a **CONTRATANTE** antes de efetuar eventual substituição de membro(s) da equipe técnica original, devendo a **CONTRATADA**, a critério da **CONTRATANTE**, apresentar documentação que comprove capacidade, habilitação e experiência do(s) substituto(s) para a função pretendida;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

d) Emitir relatórios mensais com evidências dos serviços executados e de acordo com os prazos determinados pela **APS**, quantificando e qualificando a execução dos serviços;

e) Arcar com eventuais danos materiais em bens móveis ou imóveis da **APS** ou de terceiros, bem como por danos pessoais causados por seus colaboradores, obrigando-se a repará-los imediatamente, quando couber;

f) Avisar antecipadamente a área gestora do contrato de todas as ações que serão realizadas, para que a equipe técnica da **APS** possa acompanhar a execução das atividades e tomar eventuais providências;

g) Enviar eletronicamente todos os produtos, tais como: Relatórios, Modelos, etc., para o gestor do contrato para prévia apreciação e consequente aprovação, além do descrito no item "15 – Obrigações da Contratada", do Termo de Referência/Projeto Básico.

h) Documentos Ocupacionais conforme Norma da Autoridade Portuária – NAP.SUMAS.OPR.007, para início de Obras ou Serviços no Porto Organizado de Santos, bem como em todas as áreas sob sua responsabilidade.

DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá vir a ser alterado, por acordo entre as partes, diante da ocorrência das seguintes situações, devidamente atestadas nos autos do processo correspondentes pela área gestora:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 13.303/16;

c) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

d) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

e) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

f) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual;

g) Para os acréscimos e supressões sobre o objeto contratual, nos limites e condições estabelecidos no art. 81, parágrafos 1º, 2º, 5º e 6º, da Lei 13.303/2016.

Parágrafo Primeiro

Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos do contratado, o que deverá ser formalmente comprovado por este e atestado nos autos do processo administrativo correspondente pela área gestora, o equilíbrio econômico-financeiro inicial deverá ser restabelecido por aditamento.

Parágrafo Segundo

Em havendo alteração do contrato que aumente os encargos da contratante, atestado nos autos do processo administrativo correspondente pela área gestora, o equilíbrio econômico-financeiro inicial deverá ser restabelecido por aditamento ou rescindido o contrato.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

DÉCIMA QUARTA – CONFORMIDADE

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA declara e garante que ela própria e os membros do Grupo LOCA TUDO LOCADORA LTDA.:

i. não realizaram, não ofereceram, não prometeram e nem autorizaram ou concordaram com qualquer pagamento, presente, promessa, ou outra qualquer vantagem, seja direta ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade, oficial, representante ou funcionário de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, que possa constituir violação às leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando aos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as "**Leis Anticorrupção**"), no que se refere ao presente contrato;

ii. não criaram, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;

iii. não foram condenadas por corrupção ou suborno; e não estão sujeitas à restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e,

iv. não receberam, transferiram, mantiveram, usaram ou esconderam, direta ou indiretamente, recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como, não contratam como empregado, ou de alguma forma mantem relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas em atividades criminosas, em especial pessoas investigadas pelos delitos previstos nas leis anticorrupção, de lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA e os membros do Grupo da LOCA TUDO LOCADORA LTDA. se obrigam a:

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

i. não praticar quaisquer dos atos mencionados no item (i), (ii) e (iv) do parágrafo primeiro desta cláusula, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquerfuncionário e/ou representante da APS;

ii. não fornecer ou obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, para modificar ou prorrogar o presente Contrato sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

iii. não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

iv. não fraudar o presente Contrato, de qualquer maneira, assim como não realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos das Leis Anticorrupção, ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Para efeitos desta cláusula, entende-se por "Grupo", com relação à CONTRATADA: suas controladas, controladoras, sócios, acionistas, sociedades sob controle comum, sucessores, cessionárias, administradores, diretores, assessores, prepostos, empregados, contratados, partes relacionadas, representantes, agentes, consultores e subcontratados.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA se obriga a notificar a APS, imediatamente e por escrito, acerca de qualquer procedimento, processo ou investigação, seja administrativo ou judicial, iniciado por uma autoridade governamental relacionado a qualquer alegada violação das Leis Anticorrupção e das obrigações da CONTRATADA e dos membros do Grupo da LOCA TUDO LOCADORA LTDA. referentes ao Contrato. A CONTRATADA se obriga a manter a APS informada quanto ao andamento e ao objeto de tais investigações ou procedimentos, devendo fornecer as informações que venham a ser solicitadas pela APS.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA declara e garante que ela própria e os membros do Grupo da LOCA TUDO LOCADORA LTDA. cumprem e cumprirão rigorosamente as Leis Anticorrupção durante toda

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

a vigência deste Contrato, e que possuem políticas e procedimentos adequados vigentes em relação à ética e conduta nos negócios e às Leis Anticorrupção.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deverá defender, indenizar e manter a APS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas, decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela CONTRATADA das garantias e declarações previstas nesta cláusula e nas Leis Anticorrupção.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA deverá responder, de forma célere e detalhada, com o devido suporte documental, qualquer notificação da APS relacionada aos compromissos, garantias e declarações prevista nesta cláusula.

Parágrafo Oitavo

A CONTRATADA deverá, em relação às matérias sujeitas a este Contrato:

i. Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações da CONTRATADA previstas no parágrafo primeiro;
ii. Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis à CONTRATADA;
iii. Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações da CONTRATADA, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos da CONTRATADA;
iv. Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10 (dez) anos após o encerramento deste Contrato;
v. Cumprir a legislação aplicável.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Parágrafo Nono

A CONTRATADA se obriga a reportar à APS, por escrito, qualquer solicitação, explícita ou implícita, de qualquer vantagem pessoal, sabendo ou tendo razões para acreditar ser esta vantagem indevida, feita por empregado da APS ou por qualquer pessoa para a CONTRATADA, com relação ao objeto do presente contrato, ou a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas leis anticorrupção e/ou nesta cláusula, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta cláusula.

Parágrafo Décimo

A CONTRATADA se obriga a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o "Código de Ética" da APS que está disponível no site da APS no endereço eletrônico www.portodesantos.com.br, link http://www.portodesantos.com.br/outros-links/comissao-de-etica/#painel|object%20Object]1, assim como o "Manual de Conduta e Integridade", disponível no link http://www.portodesantos.com.br/wp-content/uploads/Manual-de-Conduta-e-Integridade-versao-publicavel-10-12-2021.pdf.

Parágrafo Décimo-Primeiro

O não cumprimento pela CONTRATADA das Leis Anticorrupção e/ou do disposto nesta Cláusula será considerado um inadimplemento ao Contrato e conferirá à APS, a seu exclusivo critério, o direito de, agindo de boa-fé, declarar a rescisão imediata do mesmo, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações pela APS sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos sofridos pela APS e seus representantes em decorrência do descumprimento desta cláusula, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

DÉCIMA QUINTA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Com relação à Proteção de Dados Pessoais:

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

a) A APS e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a.1) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

a.2) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

a.3) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do APS, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

a.4) Eventualmente, as partes podem ajustar que ao APS será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

a.5) Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da APS;

a.6) Os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

a.7) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela APS, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

b) A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta subcláusula, inclusive no tocante à Política de Segurança e Privacidade da APS, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

c) O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

d) A CONTRATADA cooperará com a APS no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

e) A CONTRATADA deverá informar imediatamente à APS quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

instruções documentadas da APS ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

f) O "Encarregado" ou "DPO" da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da APS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

g) A critério do Encarregado de Dados da APS, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

h) Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato, e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

O presente instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelas partes, a qualquer tempo, independentemente de ação ou notificação judicial, nos seguintes casos e/ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas em lei:

I. O descumprimento de obrigações contratuais;

II. Alteração da pessoa do contratado, mediante:

a) A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da APS, observado o presente Regulamento;

b) A fusão, cisão, incorporação, ou associação do contratado com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da APS.

III. O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou fiscal do contrato;

IV. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RILC, da APS, e deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada a ser enviada à contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto

A rescisão por ato unilateral da empresa Contratada poderá ocorrer em caso de descumprimento contratual da APS, ou demais hipóteses previstas nos artigos 366 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, da APS, devendo esta Companhia ser comunicada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para continuidade de serviços públicos essenciais, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

DÉCIMA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de assinatura pelas partes, em conformidade nos termos e condições constantes no presente Edital e seus anexos, podendo ser prorrogado até o limite de 5 (cinco) anos.

DÉCIMA OITAVA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela APS, tendo por base a Lei nº 13.303/16, respeitadas, no que couberem, suas alterações.

DÉCIMA NONA - FORO

O Foro competente para ajuizar qualquer questão oriunda deste instrumento contratual é o de Santos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

VIGÉSIMA - GESTÃO DO CONTRATO

O gestor e fiscal do presente contrato serão designados pela Superintendência da Guarda Portuária - SUPGP, nos autos do processo administrativo, dando-se a ciência do termo de designação e das respectivas atribuições aos interessados.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

VIGÉSIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

Para acompanhar o cumprimento e o fiel atendimento às presentes disposições contratuais, objetivando a boa execução e qualidade dos serviços, a APS designará, a partir do início dos serviços, funcionário, doravante denominado simplesmente Fiscal, a ser nomeado através de documento especifico de designação, que terá amplos poderes para inspecionar e acompanhar os serviços, sem prévio aviso, cuja atuação ou falta desta, não excluirá e nem mesmo reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros, devendo a mesma comunicar imediatamente, a este representante, qualquer paralisação ocorrida nos serviços.

Parágrafo Primeiro

Todas as instruções, reclamações e quaisquer entendimentos entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitos por escrito, nas devidas ocasiões, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou reclamações verbais.

Parágrafo Segundo

A Fiscalização poderá sustar ou mandar refazer quaisquer serviços que não atendam às especificações e demais requisitos previstos neste Contrato, sendo que, qualquer falha de execução dos serviços importará na notificação da CONTRATADA, para que regularize a situação, sob pena de, não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA obriga-se a retirar ou afastar dos serviços qualquer empregado, contratado ou preposto que, a critério da Fiscalização, for julgado prejudicial à disciplina observada nas dependências do Porto de Santos, sem responsabilidade ou ônus para a APS.

Parágrafo Quarto

Das decisões da Fiscalização caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Gestor deste Contrato,

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

desde que apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

VIGÉSIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários necessários à presente contratação estão previstos no Programa de Dispêndios Globais - PDG da APS.

E por estarem de acordo, APS e CONTRATADA assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santos, 09 de junho de 2025.

Anderson Pomini
Presidente
AUTORIDADE PORTUÁRIA
DE SANTOS S.A.

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações
AUTORIDADE PORTUÁRIA
DE SANTOS S.A.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Sócio Administrador
LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
RG:

2 _____
Nome:
RG:

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

ANEXO - MATRIZ DE RISCO

RISCOS SUPORTADOS PELA CONTRATADA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	POSSIBILIDADE DE ADITIVO
1	Erro na elaboração da proposta	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Custos adicionais; ➢ Atraso na execução dos serviços.	➢ Analisar e verificar minuciosamente a proposta comercial.	Não
2	Restrição em função de documentos da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Atraso na execução dos serviços.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação.	Não
3	Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Atrasos ou paralisação na entrega dos serviços; ➢ Rescisão contratual.	➢ Analisar e verificar periodicamente a situação financeira.	Não
4	Possibilidade de falência da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Paralisação da prestação de serviços.	➢ Analisar e verificar periodicamente a situação financeira.	Não
5	Mudanças tributárias.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	➢ Analisar e verificar periodicamente as mudanças tributárias impostas.	Sim
6	Alteração do enquadramento tributário.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	➢ Analisar e verificar periodicamente os enquadramentos tributários impostos.	Sim
7	Reclamações trabalhistas envolvendo o objeto de prestação de serviços do contrato.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Custos adicionais.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação da Contratada.	Não
8	Greve	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Paralisação e atraso na execução dos serviços.	➢ Analisar e verificar periodicamente a documentação da Contratada.	Não
9	Administração ineficiente da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Retrabalho; ➢ Não cumprimento de prazos; ➢ Ineficiência no andamento dos serviços.	➢ Planejamento Empresarial.	Não
10	Ocorrência de acidentes de trabalho com os empregados da CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Atraso na execução dos serviços.	➢ Analisar e verificar periodicamente a equipamentos de segurança envolvidos nos serviços.	Não
11	Danos em patrimônio da CONTRATANTE e/ou terceiros.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Indenizações; ➢ Processo Civil.	➢ Contratação de seguro.	Não
12	Força maior ou caso fortuito.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio a	➢ Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.	➢ Contratação de seguro em casos possíveis de previsão	Sim
13	Serviços executados e veículos não atenderem as especificações do contrato	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Atraso na execução dos serviços; ➢ Custos adicionais; ➢ Retrabalho.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não
14	Não disponibilização dos veículos e acessórios necessários para o serviço contratado.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Atraso na execução dos serviços.	➢ Planejamento Operacional.	Não
15	Atraso na realização de serviços por parte do fornecedor.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Paralisação e atraso na execução dos serviços.	➢ Planejamento Operacional.	Não
16	Falha de comunicação entre a Fiscalização e a CONTRATADA.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Paralisação e atraso na execução dos serviços.	➢ Planejamento Empresarial.	Não
17	Não cumprimento do cronograma, de forma total ou parcial, nas etapas definidas.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Custos adicionais.	➢ Planejamento Operacional	Não
18	Pequenos riscos e arranhões nos veículos com necessidade de retoques de pintura e funilaria.	➢ Probabilidade: Alta ➢ Impacto: Baixo	➢ Custos adicionais para reparos.	➢ Contratação de seguro.	Não

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PORTO DE SANTOS
AUTORIDADE PORTUÁRIA

RISCOS SUPORTADOS PELO CONTRATANTE					
ITEM	DESCRIÇÃO DO RISCO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS MITIGADORAS	POSSIBILIDADE DE ADITIVO
1	Recurso financeiro insuficiente.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Impedimento de homologação da licitação, impedimento da assinatura do contrato, suspensão do uso da ATA e atraso no pagamento da CONTRATADA.	➢ Planejamento na administração pública.	Não
2	Erro na confecção das especificações dos serviços.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Má qualidade na execução dos serviços.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não
3	Quantidade de serviços superestimados.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Alto	➢ Quantidade contratada maior que a necessária.	➢ Planejamento na administração pública.	Não
4	Erro na estimativa de custos.	➢ Probabilidade: Baixa ➢ Impacto: Médio	➢ Superdimensionamento dos serviços.	➢ Analisar e implementar melhorias nos processos internos.	Não

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 10/06/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato
Referência Contrato	APS-068-2025 - LOCA TUDO - LOTE 01
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	09/06/2025
Validade	09/06/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	4E2DA48C512E3D0BED0CDBE618C451DF47D3F67D0BB001057B8CB55A9C92F7E6

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Contratada
Relacionamento 30.025.240/0001-01 - LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

Representante	CPF
MICHAEL SANDES DE CARVALHO	056.449.695-25

Ação:	Assinado em 09/06/2025 03:10:26 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	**IP:**	2804:14c:4385:8a04:898:8d2c:5047:2b90
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -10.9347621/ Longitude: -37.0509871		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte) Diretor
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF
Edilberto Ferreira Beto Mendes	072.117.528-74

Ação:	Assinado em 09/06/2025 08:28:48 - Forma de assinatura: Token	**IP:**	177.104.129.242
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9566269/ Longitude: -46.3103336		
Tipo de Acesso	Rápido		

Papel (parte) Presidente
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF
Anderson Pomini	193.906.128-88

Ação:	Assinado em 10/06/2025 03:10:42 - Forma de assinatura: Token	**IP:**	2804:18:487b:f382:7582:8a9e:ae73:67fa
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPad; CPU OS 18_3_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) CriOS/137.0.7151.51 Mobile/15E148 Safari/604.1		
Localização	Latitude: -22.940985264200024/ Longitude: -43.17990113678611		
Tipo de Acesso	Rápido		

Papel (parte) Testemunha - Parte 01
Relacionamento 44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF
Ana Flavia dos Santos Barreto	463.139.398-08

Ação:	Assinado em 10/06/2025 03:13:16 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	**IP:**	177.104.129.251
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

FLS 465
RUB

Papel (parte)	Testemunha - Parte 02
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos

Representante	CPF
Veridiana Cristina Chagas Lourenço	328.497.508-08

Ação:	Assinado em 10/06/2025 03:16:59 - Forma de assinatura: Token	**IP:**	177.104.129.241
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/137.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.9599616/ Longitude: -46.3110144		
Tipo de Acesso	Rápido		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR**

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utiiização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar através do código VQM5J-QKCFJ-A3E6L-TCDCR

Curitiba, 24/02/2025.
FLS 467
RUB

SEBRAE CONTRATO
de Prestação de Serviços n.º 012/2025

CONTRATANTE:
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CONTRATADA:
LOCA TUDO LOCADORA LTDA.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos, na modalidade de locação mensal com veículos fixos, incluindo dispositivo de cobrança automática de pedágio, rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com o intuito de atender às necessidades do SEBRAE/PR. As condições, quantidades e exigências a serem cumpridas estão detalhadas neste documento.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de março de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, com limite de 120 meses, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

VALOR
O SEBRAE/PR pagará mensalmente à CONTRATADA, os valores dos veículos locados, estimado em até 16 (dezesseis) unidades, com o valor unitário de R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

Gestor: Marcos da Silva
Fiscal: Allex Fernando Deretti

Este documento foi assinado eletronicamente por Marcos da Silva, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebrae.pr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3462.

SEBRAE

CONTRATO

de Prestação de Serviços n.º 012/2025

I. SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Rua Caeté, n.º 150, Prado Velho, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.110.585/0001-00, neste ato representado nos termos de seu estatuto social, doravante denominado **SEBRAE/PR**;

II. LOCA TUDO LOCADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, Bairro São José, **Lagarto/SE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.025.240/0001-01, neste ato representada nos termos de seus documentos constitutivos, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto no **Pregão Eletrônico n.º 38/2024 e SCC n.º 614/2024**, em observância ao Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, firmam o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de locação de veículos, na modalidade de locação mensal com veículos fixos, incluindo dispositivo de cobrança automática de pedágio, rastreamento, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com o intuito de atender às necessidades do SEBRAE/PR. As condições, quantidades e exigências a serem cumpridas estão detalhadas neste documento.

Parágrafo único. Este contrato vincula-se ao Edital do **Pregão/SCC-eletrônica n° 38/2024 e 614/2024**, identificado no preâmbulo e à proposta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 06 de março de 2025, podendo ser prorrogado por meio de termos aditivos, com limite de 120 meses, somente quando houver:

a) prestação regular dos serviços;
b) manutenção do interesse do **SEBRAE/PR** na realização dos serviços;
c) manutenção da vantajosidade econômica do valor do contrato para o **SEBRAE/PR**;
d) regularidade fiscal da **CONTRATADA**;
e) concordância da **CONTRATADA** com a prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E REAJUSTE

O **SEBRAE/PR** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, os valores dos veículos locados, estimado em até 16 (dezesseis) unidades, com o valor unitário de R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais).

§1º. É vedada a subcontratação;

§2º. No valor total para a prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas que se farão necessárias para sua completa execução.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

§3°. O valor limite para toda esta contratação, pelo período de até 120 (cento e vinte) meses é de R$ 6.952.563,20 (seis milhões novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

§4º. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta de diversos códigos orçamentários a depender da demanda do **SEBRAE/PR**.

§5º. O valor unitário do veículo locado previsto, assim como aquele disposto no §3° poderão ser reajustados pelo IPCA, a cada 12 (doze) meses de vigência do contrato, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, conforme as condições e prazo abaixo descritos:

§1º. O prazo de pagamento das notas fiscais encaminhadas para a Unidade de Controladoria e Finanças será de **até 18 (dezoito) dias**, contados a partir do seu recebimento e aceite do documento que deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail do Gestor e Fiscal.

§2º. Somente serão recebidas e consideradas pela UCF, para fins de pagamento, as notas fiscais entregues pelo gestor do contrato após sua respectiva validação e que contenha autorização de desembolso pelo respectivo gerente da unidade contratante ou pessoa por ele designada.

§3º. A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

I. natureza do serviço prestado, discriminando se a empresa atende os requisitos do artigo 120 da IN RFB Nº. 971 de 17/11/2009;
II. especificação dos serviços realizados;
III. data da realização dos serviços;
IV. número do contrato;
V. local (cidade) da prestação dos serviços;
VI. valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção pertinente à legislação vigente.

§4º. As notas fiscais em desacordo com o exigido no parágrafo anterior não serão pagas até que a **CONTRATADA** providencie sua correção ou substituição e seja dado o aceite definitivo pelo **SEBRAE/PR**.

§5º. Não havendo expediente bancário no dia previsto para o pagamento, o depósito será realizado conforme calendário do **SEBRAE/PR**.

§6º. O **SEBRAE/PR** não efetuará pagamentos de faturas, duplicatas ou boletos que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, e não se responsabilizará pelo pagamento de parcelas contratuais operadas pela **CONTRATADA** junto à rede bancária, como descontos ou qualquer outra operação.

§7º. A **CONTRATADA** deverá emitir a nota fiscal contra o CNPJ nº 75.110.585/0001-00 do escritório de Curitiba para o qual os serviços/fornecimento forem prestados, ainda que o presente contrato tenha sido firmado com o nº do CNPJ da sede do **SEBRAE/PR** em Curitiba.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das demais obrigações declinadas neste instrumento, são obrigações:

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

I. do **SEBRAE/PR**:

a) prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à execução dos serviços;
b) conferir os serviços prestados e a nota fiscal, observando a presença de informações necessárias e respectivos valores;
c) efetuar os pagamentos após a aprovação da execução do serviço, na forma prevista neste instrumento;
d) solicitar o reparo, a adequação do serviço ou a substituição de produtos e equipamentos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
e) atestar, em documento hábil, o serviço prestado, após conferência prévia;
f) conferir os preços, quantidades e especificações, inclusive eventuais marcas de produtos indicados na nota fiscal, bem como, verificar prazos de entrega, especificações e quantidades em conformidade com o estabelecido no instrumento contratual;
g) emitir, por e-mail, comunicados de inconformidade à **CONTRATADA,** quando não cumpridas as condições estabelecidas expressamente neste instrumento;
h) notificar a **CONTRATADA**, formal e tempestivamente, quando observadas irregularidades no cumprimento do contrato ou, ainda, quando os comunicados de inconformidade mencionados na alínea anterior não surtirem efeito.

II. da **CONTRATADA**:

a) atender às solicitações do **SEBRAE/PR**, realizando os trabalhos com alto nível de profissionalismo, atendendo as especificações técnicas dos veículos estabelecidos no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento;
b) executar o objeto do contrato em estrita conformidade com as disposições constantes no contrato, no edital e termo de referência;
c) responsabilizar-se integralmente por todo e qualquer dano, prejuízo ou ofensa que, de forma direta ou indireta, possa resultar ao **SEBRAE/PR** ou a terceiros, decorrentes dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, por meio de seus empregados, prepostos ou terceiros, independentemente de culpa, dolo, imperícia ou negligência, exceto em casos fortuitos ou de força maior previstos no Código Civil Brasileiro, ficando o **SEBRAE/PR**, de qualquer forma, isento de toda e qualquer reclamação ou ressarcimento;
d) arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a tributos, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social, e demais despesas diretas ou indiretas, estando devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo COTRAN, etc.;
e) informar ao **SEBRAE/PR** a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato;
f) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
g) manter cadastro atualizado junto ao Portal CND's do **SEBRAE/PR** com todas as certidões de regularidade fiscal necessárias;
h) comunicar ao SEBRAE/PR, por escrito, qualquer irregularidade na execução deste contrato;
i) apresentar a cobrança, mediante apresentação de notas fiscais, contendo a descrição clara do fornecimento realizado, dentro dos parâmetros estabelecidos pelo **SEBRAE/PR**;
j) prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
k) adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando a otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes a execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso;
l) Observar que os valores constantes na planilha de serviços são referenciais máximos, devendo a contratada praticar e priorizar a utilização de preços inferiores para a entrega do objeto ou da prestação do referido serviço, devendo, para tanto, apresentar ao gestor ou fiscal a comprovação da pesquisa de preço realizada;
m) observar demais obrigações e responsabilidades previstas no Edital de Pregão Eletrônico n° 38/2024 e SCC n.º 614/2024, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES
Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, o SEBRAE/PR, garantida a ampla e prévia defesa, poderá aplicar à **CONTRATADA**, as sanções previstas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, conforme a seguir:

I. advertência;
II. multas de até 5% sobre o valor da contratação para 12 meses;
III. suspensão do direito de licitar ou contratar com o SEBRAE/PR, por prazo não superior a 3 (três) anos.

§1º. Para efeito de aplicação das multas indicadas no inciso II, às infrações são atribuídos graus, conforme as tabelas 1 e 2 a seguir:

Tabela: 01

GRAU	CORRESPONDÊNCIA EM % SOBRE O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO
1	1%
2	3%
3	5%

Tabela: 02

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
1	Atrasos na prestação dos serviços (por ocorrência).	1
2	Entregar serviços com má qualidade, gerando prejuízo à imagem do SEBRAE/PR.	2
3	Descumprimento de qualquer previsão do contrato não prevista nesta tabela de sanções (por ocorrência).	2
4	Não cumprir com o pagamento em dia de tributos que incidem sobre o contrato – inclusive quanto aos encargos sociais e trabalhistas (por ocorrência, devendo proceder o pagamento).	3
5	Apresentar declaração e/ou documentação falsa (sem prejuízo de ser impedida de licitar e contratar com o Sistema Sebrae, pelo prazo de 4 (quatro) até 6 (seis) anos.	3
6	Inexecução total do contrato	3

§2º. Para fins de penalização, considera-se atraso o dia/horário posterior ao acordado para realização do serviço/entrega do material. Caso seja descumprido o prazo, ensejar-se-á penalidade de multa diária até o limite indicado no respectivo item da tabela anterior.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Dereti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

§3º. A reincidência de quaisquer ocorrências previstas nesta cláusula poderá ensejar a inexecução total do contrato e cumulativamente poderá ser aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o SEBRAE/PR pelo prazo de até 3 (três) anos.

§4º. As penalidades estipuladas no caput desta cláusula são cumulativas, isto é, poderão ser aplicadas, simultaneamente, multas moratórias e compensatórias.

§5º. As penalidades serão aplicadas em estrita conformidade aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

§6º. A multa deverá ser depositada em conta corrente de titularidade do **SEBRAE/PR**, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da data de sua comunicação ou será descontada dos pagamentos devidos.

§7º. Para aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de sua defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

§8º. A notificação mencionada nos parágrafos anteriores poderá ser realizada através do e-mail indicado neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente pelo **SEBRAE/PR**, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, ou ainda, nas seguintes hipóteses:

I. Pela decretação de falência, dissolução da sociedade, alteração social que prejudique a execução do contrato ou insolvência de quaisquer das partes;
II. Pelo inadimplemento total ou parcial das condições constantes do presente contrato, exceto se resultante de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
III. Pela não regularização da documentação fiscal no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Assessoria Jurídica do SEBRAE/PR, que poderá ser realizada, inclusive, por e-mail;
IV. Pelo interesse público, pautado na conveniência e oportunidade, bem como na transparência e notoriedade do fato gerador da rescisão.

§1º. Anteriormente à rescisão, será assegurada à **CONTRATADA** a possibilidade de exercer o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação recebida por e-mail.

§2º. Todos os pedidos formalmente realizados antes da rescisão deverão ser atendidos integralmente, no prazo e preço previstos, bem como os pagamentos ainda não realizados por serviços já prestados.

§3º. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, o **SEBRAE/PR** poderá deduzir, dos pagamentos devidos à **CONTRATADA** pelos serviços objeto deste contrato, o valor equivalente aos danos ou prejuízos causados ao **SEBRAE/PR**, mediante instauração de processo de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização do **SEBRAE/PR**;

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex
Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-
3482.

b) admitir em seu quadro societário ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, desligados há menos de 18 (dezoito) meses; e
c) a utilização da força de trabalho de ex-empregado ou ex-dirigente do Sistema SEBRAE, desligados há menos de 18 (dezoito) meses, na execução direta do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
A gestão deste contrato será realizada pelo Sr. Marcos da Silva e a fiscalização será realizado pelo Sr. Ailex Fernando Deretti, ambos designados formalmente pela gerência da Unidade de Controladoria e Finanças, por intermédio dos seguintes endereços eletrônicos:

I - Gestor do contrato: madasilva@pr.sebrae.com.br
II - Fiscal do contrato: ADeretti@pr.sebrae.com.br

Parágrafo único. Fica estabelecido o seguinte endereço eletrônico para comunicação formal com o responsável da **CONTRATADA**: contato@locadoralocatudo.com.br, (79) 9917-2900, nome da pessoa responsável para contato: Michael Sandes de Carvalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRÁTICAS ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA AO CÓDIGO DE ÉTICA DO SEBRAE/PR
Por este instrumento, as partes declaram conhecimento e obrigam-se a cumprir e fazer cumprir as leis do país de combate à prática de atos lesivos ao patrimônio público e atentatórios aos princípios administrativos, e ao Código de Ética do SEBRAE/PR, ao mesmo tempo em que aceitam observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto neste item, a FORNECEDORA declara que:

I. recebeu o código de ética (disponível em https://extranet.pr.sebrae.com.br/portal/cod-etica/CodigodeEticaSEBRAEPR.pdf), está ciente e aceita suas condições;
II. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
III. não foi condenada por prática de corrupção;
IV. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente instrumento, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta ata;
V. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

§2º. A FORNECEDORA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/PR relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/PR.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Ailex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Ailex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

§3º. O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste registro de preço, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

§4º. As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação destas condições de prestação de serviço/fornecimento reflete exatamente a vontade dos contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS
As partes comprometem-se a:

a) cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e na Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema Sebrae;
b) resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais tratados em decorrência do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

§1º. As partes obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais

§2º. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SEBRAE/PR o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento, garantido o direito da CONTRATADA ao contraditório e à ampla defesa, bem como tomar as eventuais medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
É dispensada a formalização de termo aditivo ao presente contrato nas hipóteses de:

a) Variação do valor em face de reajuste ou repactuação já previstos no contrato;
b) Atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
c) Alterações na razão ou na denominação social da **CONTRATADA**;
d) Correções ou adequações derivadas de erro material;
e) Prorrogação da vigência contratual prevista no contrato;
f) Alteração da dotação orçamentária ou do centro de custo.

Parágrafo único. As demais alterações serão formalizadas mediante a assinatura de termos aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, no Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Dereti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Dereti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

FLS 475
RUB

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, por meio do portal Certisign, juntamente com duas testemunhas.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2025.

SEBRAE/PR

VITOR ROBERTO TIOQUETA
Diretor Superintendente

JOSE GAVA NETO
Diretor de Administração e Finanças

MARCOS DA SILVA
Gestor do contrato

ALLEX FERNANDO DERETTI
Fiscal do contrato

EMERSON ANGELO DALLA STELLA
Gerente da UCF

CONTRATADA

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Representante Legal

Testemunhas:

1) Caroline Rodrigues da Silva

2) Thiago Ducci Toninello

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

Este documento foi assinado eletronicamente por Michael Sandes de Carvalho, Vitor Roberto Tioqueta, Jose Gava Neto, Allex Fernando Deretti, Marcos Da Silva, Thiago Ducci Toninello, Emerson Angelo Dalla Stella e Caroline Rodrigues da Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código 4721-DEBB-CD01-3482.

FLS 476

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae PR. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/4721-DEBB-CD01-3482 ou vá até o site https://sebraepr.portaldeassinaturas.com.br/verificar/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4721-DEBB-CD01-3482

Hash do Documento

B809500B1DB105B424C4475DBBA5E7C88270BC1E3DCE41629FC2089A6DB94C71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/05/2025 é(são) :

☑ Michael Sandes de Carvalho - 056.449.695-25 em 11/03/2025 11:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 11 2025 11:41:18 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -10.9169311 Longitude: -37.6705786 Accuracy: 2298.8299957107724
IP 191.7.85.129
Identificação: Por email: contato@locadoralocatudo.com.br
Assinatura:

Hash Evidências:
9109CC12FA746B52B72906C7AB18EA87AB8D35880A1D7CC0CCC95B970CE7B6B9

☑ Vitor Roberto Tioqueta - 487.208.879-49 em 07/03/2025 16:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 07 2025 16:13:09 GMT-0300 (Hora padrão de Brasília)
Geolocation Location not shared by user.
IP 200.150.116.184
Identificação: Autenticação de conta

FLS 477
RUB

Assinatura:

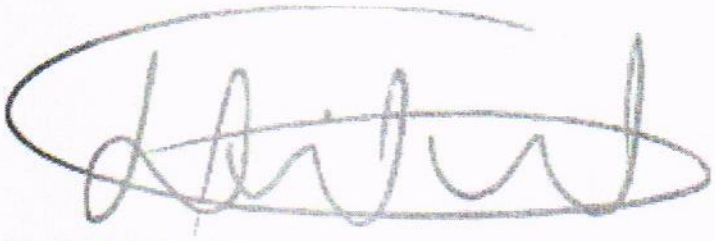

Hash Evidências:
75EC62EBFBCD2B344F7D89F9FC4FA1D9658C1EFDBBB64BA0D04A03BF706F365E

☑ Jose Gava Neto - 882.905.499-20 em 07/03/2025 15:33 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Mar 07 2025 15:33:26 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4557423 Longitude: -49.2574683 Accuracy: 19.814
IP 163.116.233.167
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Hash Evidências:
6A380C4C6105D27597DB974F6392D849E1B6B7C1217B93CA9A45386D5BF3BA80

☑ Allex Fernando Deretti - 037.786.329-73 em 05/03/2025 16:39 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Mar 05 2025 16:39:04 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.45602 Longitude: -49.257591 Accuracy: 150
IP 163.116.224.120
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Hash Evidências:

BA8478940008C23912F2E174CA4C273A5EF68B44D2026B54D9F91B4959727DB6

☑ Marcos Da Silva - 057.388.699-74 em 25/02/2025 20:44 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 25 2025 20:44:47 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -25.4437452 Longitude: -49.2587921 Accuracy: 15.881
IP 163.116.233.31
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Hash Evidências:
9913F301F17A31616871596C19E88B179126A0037AE997AD92C99E070417BE33

☑ Thiago Ducci Toninello - 056.078.049-41 em 25/02/2025 16:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 25 2025 16:19:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4559426 Longitude: -49.2574712 Accuracy: 13.83
IP 163.116.233.48
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Hash Evidências:
7506E6059621407658F1E569C9E9F2130CD9FF1AF482DD105D986F6B3D7DCE6D

☑ Emerson Angelo Dalla Stella - 876.477.029-04 em 25/02/2025 13:27 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 25 2025 13:27:51 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Location not shared by user.

IP 163.116.233.50
Identificação: Por email: estella@pr.sebrae.com.br
Assinatura:

Hash Evidências:
EF21093BACBBF2C69D56D9B5D310FC2138F5E27DA355E1BFB83B8C27A53EF277

☑ Caroline Rodrigues da Silva - 034.640.929-25 em 25/02/2025 13:13 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue Feb 25 2025 13:12:59 GMT-0300 (GMT-03:00)
Geolocation Latitude: -25.4559426 Longitude: -49.2574749 Accuracy: 15.7
IP 163.116.233.50
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

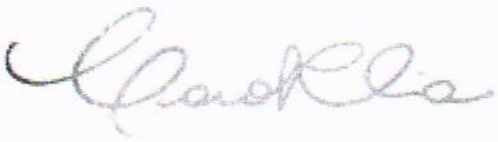

Hash Evidências:
F3E2A39675BE1E3B8D7278BCAF7D331D3BFEACBCA387DF70460367A8C5B68BAD

ANEXO II

A **LOCA TUDO LOCADORA LTDA**, CNPJ nº 30.025.240/0001-01, localizada à Rodovia Antônio Martins de Menezes, nº 3315, sala 01, Bairro São José, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, por seu representante legal **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico n. º 003/2026, declara, sob as penas da lei, que:

a) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

b) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste / MT, ou que deles seja côn- juge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em especial no art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 1991. (Art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

f) Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de con- fiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Lagarto-SE, 16 DE MARÇO DE 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Data: 16/03/2026 12:03:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Loca tudo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Edital - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA PROCESSO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção, seguro total e assistência 24h, destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT.

A empresa **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° **30.025.240/0001-01**, estabelecida **A RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES N 3315,SALA 01, SÃO JOSÉ, LAGARTO/SE**, por intermédio de seu representante legal Srº. **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil **SOLTEIRO**, profissão **EMPRESÁRIO**, residente e domiciliado(a) **A RODOVIA ANTONIO MARTINS DE MENEZES N 3315, SALA 01, SÃO JOSÉ, LAGARTO/SE, CEP 49400-000**, portador(a) da RG nº **2.503.103-1** e do CPF nº **056.449.695-25, DECLARA,** em obediência ao Art. 4°, item **VII**, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do edital do pregão acima referido.

A signatária declara expressamente, ainda, sob pena de rescisão do futuro(a) contrato ou ata de registro de preços, para os devidos fins requeridos que:

a) Inexistem fatos impeditivos para habilitação da nossa empresa no presente processo licitatório, inclusive na vigência contratual, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666 de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, inclusive na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Cumpre todas as determinações legais de funcionamento e está apta a exercer as suas atividades;

d) Não possui relação de parentesco até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, com empregados, conselheiros ou dirigentes do Órgão Contratante;

e) Em atendimento ao DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1999 e observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, assim como, atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

f) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

g) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

Locatudo

i) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

j) O conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

k) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

l) Tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas;

m) Se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 8.847/2020 , estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

n) Até a presente data, a mesma não se encontra em concordata ou estado falimentar, não está sofrendo penalidades de Inidoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação, bem como da total aceitação das condições estipuladas no referido Edital e seus anexos;

o) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG) e demais legislações vigentes;

p) POSSUI pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço acima elencado e CONCORDA com todas as exigências contidas nos autos do processo, e que SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e Anexos em epígrafe e de sua Proposta que compõem o processo da presente contratação;

q) Detém conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços objeto do referido Pregão Eletrônico;

r) Visitou e vistoriou todos os locais do órgão público contratante/licitante, onde serão realizados os serviços, objeto desta licitação, estando ciente de suas reais situações e de suas verdadeiras necessidades para a perfeita execução do contrato.

s) Possui disponibilidade dos veículos ofertados na proposta, exatamente do modelo, versão e ano discriminados na especificação.

t) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão contratante.

u) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

v) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

Loca tudo

w) DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CONTRATANTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

x) DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CONTRATANTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

y) DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CONTRATANTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

z) sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CONTRATANTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

aa) DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à CONTRATANTE, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, que têm disponibilidade dos veículos e funcionários necessários à execução dos serviços objeto da presente licitação.

bb) Conhece e assume inteira responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na legislação aplicável ao tratamento de dados pessoais, notadamente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais);

cc) Compromete-se a informar à CONTRATANTE, no âmbito da execução da contratação em questão, qualquer situação de tratamento de dados pessoais incompatível com o prescrito pelos normativos acima indicados;

dd) Compromete-se a manter reserva dos dados pessoais dos quais venha a ter conhecimento em razão da execução do instrumento contratual decorrente desta licitação.

ee) cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual;

ff) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei nº 6.019, de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017, quando o caso.

gg) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;

hh) não possui impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual n° 10.218/1999;

DECLARAMOS estar ciente que a prestação de informação incompleta ou inverídica acarretará minha imediata desqualificação ou rescisão contratual, conforme o caso, sem prejuízo ao pagamento á Administração das penalidades previstas e dos danos causados;

Por ser verdade, firmamos a presente **DECLARAÇÃO** para que produza seus efeitos legais de direitos.

LAGARTO/SERGIPE, 16 DE MARÇO DE 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Data: 16/03/2026 12:03:23 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHAEL SANDES DE CARVALHO

neste ato representando a pessoa jurídica **LOCA TUDO LOCADORA EIRELI**

LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 até 31/12/2024

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
Diário: 8 Folha: 150

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R$98.000,00C	R$98.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R$0,00C	R$0,00C
RESERVAS		
RESERVA DE CAPITAL	R$0,00C	R$0,00C
RESERVA DE LUCROS	R$0,00C	R$0,00C
LUCROS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R$4.392.712,99C	R$3.915.165,30C
TOTAL	**R$4.490.712,99C**	**R$4.013.165,30C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.07.29 16:11:00 -03'00'

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Assinado de forma digital por LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Dados: 2025.07.29 15:59:54 -03'00'

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
CRC:08665 CNPJ:44602236000173
Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Edital - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO PARA PROCESSO Nº 007/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista, com manutenção, seguro total e assistência 24h, destinados ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT.

LOCA TUDO LOCADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 30.025.240/0001-01, com endereço à Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, sala 01, Bairro São José, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, com endereço eletrônico contato@locadoralocatudo.com.br, representada por seu sócio administrador **MICHAEL SANDES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 25031031 SSP/SE e CPF n° 056.449.695-25, residente e domiciliado à Rodovia Antônio Martins de Menezes, n° 3315, sala 01, Bairro São José, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, Telefone (79) 99819- 0904, vem prestar esclarecimentos acerca da certidão judicial encaminhada anteriormente.

Muito embora a aludida certidão judicial conste como "positiva", ressalto que tal informação se relaciona única e exclusivamente com a padronização realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe e o Conselho Nacional de Justiça.

Explico.

A Resolução nº 31/2022 do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe (TJSE) estabelece diretrizes para a expedição de certidões judiciais, alinhando-se às normas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), especialmente à Resolução nº 121/2010.

Essa resolução visa padronizar e modernizar o processo de emissão de certidões, abrangendo todos os processos cíveis, incluindo os dos Juizados Especiais Cíveis, Execuções Fiscais, Falências, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais, Execuções Patrimoniais, Famílias, Sucessões e Insolvências.

Assim, a implementação dessa resolução busca facilitar o acesso à informação e garantir maior transparência e eficiência na prestação jurisdicional. Nesse contexto, embora a certidão emitida para a empresa recorrente conste como positiva, **cumpre esclarecer que o registro se refere exclusivamente a dois processos de natureza cível, sem qualquer relação com ações de falência, recuperação judicial ou insolvência civil**. Portanto, a existência desses dois processos não comprometem a habilitação da empresa, tampouco configuram óbice à sua regularidade jurídica e financeira.

Inclusive, como forma de demonstrar o respeito, a boa-fé e a busca pela verdade material, o recorrente junta com o presente recurso a resenha processual referente aos processos judiciais n° 0003768-98.2024.8.25.0040 e nº 0046158-69.2025.825.0001, nos quais se evidenciam, sem qualquer margem de dúvidas, tratarem-se de processos cíveis, onde os postulantes buscam o reconhecimento de supostos danos materiais e morais ocasionados pelo recorrente.

Nesse sentido, veja-se os cabeçalhos das resenhas processuais, que seguem anexas:

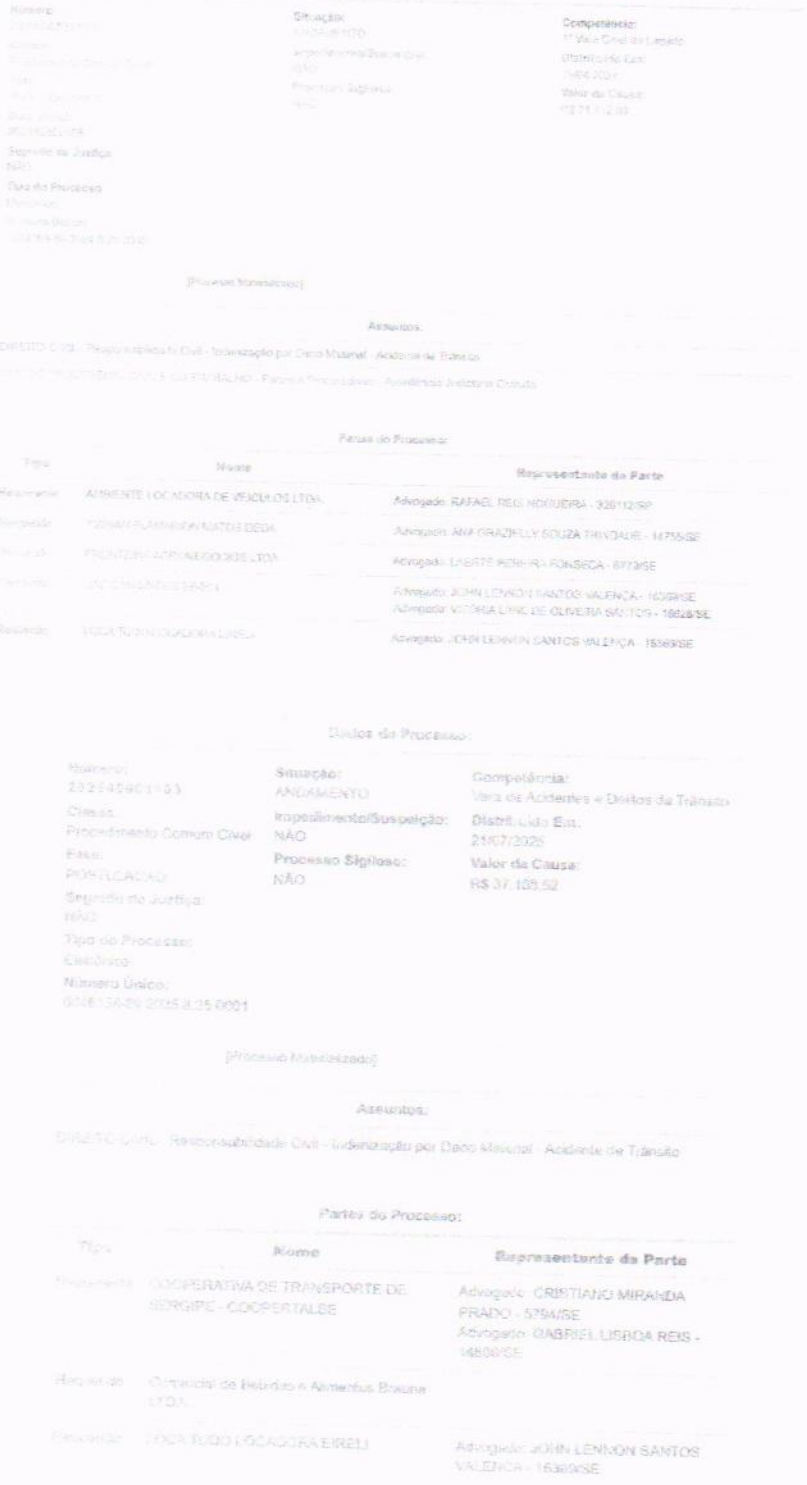

Desse modo, consoante se depreende da primeira imagem, nota-se que a classe processual é "procedimento comum cível", ao passo que a descrição é "indenização por dano material – acidente de trânsito".

Já a segunda imagem, também é da classe processual "procedimento comum cível", e a descrição também é "indenização por dano material – acidente de trânsito".

Então, restou comprovado que a certidão consta como positiva única e exclusivamente em razão da padronização concretizada entre o TJSE e o CNJ, de maneira que os dois processos referenciados não se relacionam com falência e/ou recuperação judicial, mas, sim, com procedimento cível, o que não compromete a habilitação da empresa, tampouco configura óbice à sua regularidade jurídica e financeira.

Lagarto- SE, 16 de Março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Data: 16/03/2026 12:05:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MICHAEL SANDES CARVALHO

Neste ato representando a pessoa jurídica LOCA TUDO LOCADORA EIREL

Dados extraídos no período

ATIVO	R$ 10.467.107,23
ATIVO CIRCULANTE	R$ 7.290.760,92
ATIVO DISPONÍVEL	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LP	R$ 0,00
ESTOQUES	R$ 0,00
PASSIVO CIRCULANTE	R$ 6.414.237,05
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R$ 0,00
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	R$ 0,00
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	R$ 0,00
VENDAS LÍQUIDAS	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES	R$ 0,00

SOLVÊNCIA GERAL

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)}} = \frac{10.467.107,23}{6.414.237,05} = 1,63$$

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 163 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

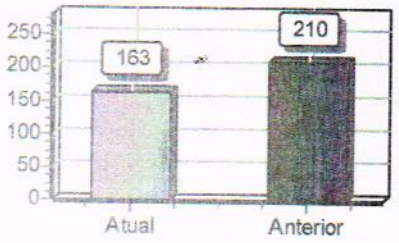

LIQUIDEZ GERAL

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)}} = \frac{7.290.760,92}{6.414.237,05} = 1,14$$

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,14 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

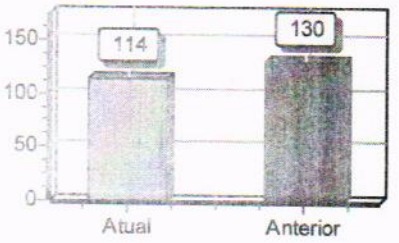

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.07.29 16:11:36 -03'00'

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Assinado de forma digital por LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Dados: 2025.07.29 16:00:46 -03'00'

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
CRC:08665 CNPJ:44602236000173
Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LOCA TUDO LOCADORA LTDA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
Diário: 8 Folha: 146

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 7.290.760,92
PASSIVO CIRCULANTE 6.414.237,05 = 1,14

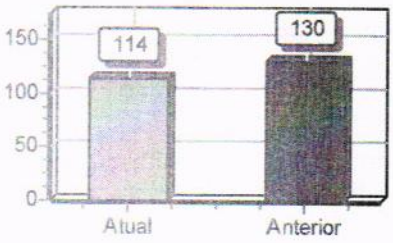

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,14 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Assinado de forma digital por MICHAEL SANDES DE CARVALHO:05644969525
Dados: 2025.07.29 16:11:47 -03'00'

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Assinado de forma digital por LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS:86022001536
Dados: 2025.07.29 16:00:58 -03'00'

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
CRC:08665 CNPJ:44602236000173
Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LOCA TUDO LOCADORA LTDA(00047) — LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 314

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Ativo (1)			
Circulante (2)			
Disponível (3)			
Numerários em caixa (4)			
Caixa (5)		1.1.01.01.01	38.201,31D
=Numerários em caixa			*****38.201,31D
Banco conta movimento (6)			
Banco do Brasil S/A. (7)		1.1.01.02.01	12.243,98D
Banco Itau S/A. (8)		1.1.01.02.02	200,00D
BANESE (10)		1.1.01.02.04	0,04D
BANCO DO NORDESTE (12)		1.1.01.02.06	1.003,22D
Banco Santander (665)		1.1.01.02.08	621,84D
Caixa Economica Federal (875)		1.1.01.02.12	1.124,07D
InfinitePay (882)		1.1.01.02.13	7.948,12D
=Banco conta movimento			*****23.141,27D
Aplicações (13)			
Banco Itau S/A. (15)		1.1.01.03.02	0,89D
Banco do Nordeste (20)		1.1.01.03.07	93.846,92D
BB Rende Facil (23)		1.1.01.03.10	320,91D
Banco do Nordeste BNB (658)		1.1.01.03.12	139.107,36D
CDB ContaMax Empresarial (840)		1.1.01.03.17	599,03D
=Aplicações			****233.875,11D
=Disponível			****295.217,69D
Clientes (25)			
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (26)			
Duplicatas a receber (27)		1.1.04.01.01	421.384,37D
=Recebimentos Pessoa Física e Jurídica			****421.384,37D
=Clientes			****421.384,37D
Adiantamento (35)			
Adiantamento a fornecedor (36)			
FORNECEDORES ANTECIPADOS (38)		1.1.05.01.02	2.638.318,49D
=Adiantamento a fornecedor			**2.638.318,49D
Adiantamentos a Funcionários (39)			

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LOCA TUDO LOCADORA LTDA(00047) — LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 315

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Férias (41)		1.1.05.02.02	599,41D
=Adiantamentos a Funcionários			********599,41D
=Adiantamento			**2.638.917,90D
Títulos a Receber (48)			
Títulos a Receber (49)			
Emprestimos Concedidos (54)		1.1.06.01.05	3.935.240,96D
=Títulos a Receber			**3.935.240,96D
=Títulos a Receber			**3.935.240,96D
=T o t a l - Circulante			**7.290.760,92D
Ativo Não Circulante (93)			
Imobilizado (106)			
Veículos (120)			
Veículos (121)		1.2.03.06.01	2.263.626,66D
=Veículos			**2.263.626,66D
Imobilizações em curso (122)			
Outras Imobilizações em Curso (126)		1.2.03.07.04	1.282.577,83D
=Imobilizações em curso			**1.282.577,83D
=Imobilizado			**3.546.204,49D
Depreciação Acumulada (130)			
Depreciação Acumulada Imobilizado (131)			
(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos (137)		1.2.04.01.06	369.858,18C
=Depreciação Acumulada Imobilizado			****369.858,18C
=Depreciação Acumulada			****369.858,18C
=T o t a l - Ativo Não Circulante			**3.176.346,31D
=T o t a l - Ativo			*10.467.107,23D

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LOCA TUDO LOCADORA LTDA(00047) — LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 316

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Passivo (157)			
Circulante (158)			
Empréstimo p/ capital de giro (159)			
Empréstimos Bancários (162)			
Banco do Brasil S/A. (163)		2.1.01.02.01	42.167,14C
BANCO DO NORDESTE (168)		2.1.01.02.06	279.274,90C
=Empréstimos Bancários			****321.442,04C
Outros Empréstimos (169)			
Outros Empréstimos (170)		2.1.01.03.01	192.468,29C
=Outros Empréstimos			****192.468,29C
=Empréstimo p/ capital de giro			****513.910,33C
Financiamentos (171)			
Financiamentos (172)			
Financiamentos para Aquisição de Ativos (173)		2.1.02.01.01	64.150,00C
=Financiamentos			*****64.150,00C
=Financiamentos			*****64.150,00C
Fornecedores (175)			
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (176)			
Fornecedores de Bens (177)		2.1.03.01.01	630.046,56C
=Pessoa Física e Pessoa Jurídica			****630.046,56C
=Fornecedores			****630.046,56C
Tributos e Contribuições (181)			
Tributos e Contribuições (182)			
Contribuições Previdenciárias (187)		2.1.05.01.05	3.147,82C
FGTS a Recolher (188)		2.1.05.01.06	4.212,45C
Simples Nacional a pagar (191)		2.1.05.01.09	25.835,69C
=Tributos e Contribuições			*****33.195,96C
=Tributos e Contribuições			*****33.195,96C
Obrigações com Pessoal (214)			
Salários (215)			
Salários a Pagar (216)		2.1.06.01.01	28.828,40C
=Salários			*****28.828,40C
=Obrigações com Pessoal			*****28.828,40C

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LOCA TUDO LOCADORA LTDA(00047) — LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2024 — Diário: 7 — Folha: 317

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
Credores (239)			
Credores diversos (240)			
Adiantamento de Clientes (242)		2.1.08.01.02	5.143.505,80C
=Credores diversos			**5.143.505,80C
=Credores			**5.143.505,80C
Contas a pagar (243)			
Outros Contas a Pagar (244)			
Contador a Pagar (248)		2.1.09.01.04	600,00C
=Outros Contas a Pagar			********600,00C
=Contas a pagar			********600,00C
=T o t a l - Circulante			**6.414.237,05C
Patrimônio líquido (274)			
Capital Social (275)			
Capital Social Subscrito (276)		2.3.01.01	98.000,00C
=Capital Social			*****98.000,00C
Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (303)			
Prejuízos/Déficits Acumulados (304)			
Lucros/Superávits Apurados (305)		2.3.03.01.01	4.392.712,99C
Prejuízos/Déficits Apurados (306)		2.3.03.01.02	1.008.694,04D
=Prejuízos/Déficits Acumulados			**3.384.018,95C
Ajustes de Exercícios Anteriores (311)			
Ajustes de Exercícios (312)		2.3.03.03.01	570.851,23C
=Ajustes de Exercícios Anteriores			****570.851,23C
=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado			**3.954.870,18C
=T o t a l - Patrimônio líquido			**4.052.870,18C
=T o t a l - Passivo			*10.467.107,23C

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa LOCA TUDO LOCADORA EIREL(00845), com estabelecida Rod. Antônio Martins de Menezes, 3315, Sala 01, São Jose, NESTA CIDADE DE LAGARTO/SE CEP: 49.400-000 Registrada na Junta Comercial do Estado de Sergipe pelo NIRE: 28600060857 e inscrita no Ministério da fazenda do nº 30.025.240/0001-01. Locação de automoveis sem conductor.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além da Aplicação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas expostas na Legislação Societária Brasileira é executada com as devidas consolidações.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

A empresa possui aplicações financeiras registrados em seu Ativo.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão Demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca realizou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do Capital Social de outras sociedade

3.6) Impostos Federais

A empresa está no Regime Tributário do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza, tendo como a receita da atividade de 51% de locação de automóveis sem condutor.

5) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social esta destacado na Empresa Matriz, com valor Subscrito de R$ 98.000,00, dividido em 98.000 quotas de R$ 1,00 sendo integralizadas o valor total conforme a seguinte composição demonstrado abaixo:

6) MICHAEL SANDES DE CARVALHO VASCONCELOS – 100 %

7) RESULTADO DO EXERCÍCIO

Como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi positivo de R$ 477.547,69.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

9) AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES

Os ajustes de exercícios anteriores são relacionados com registros decorrentes de efeitos da

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

mudança de critério contábil, omissão de registro, ou retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

ENDIVIDAMENTO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 6.414.237,05

ATIVO 10.467.107,23 = 0,61

QUANTO MENOR, MELHOR. O CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 61% DO ATIVO TOTAL.

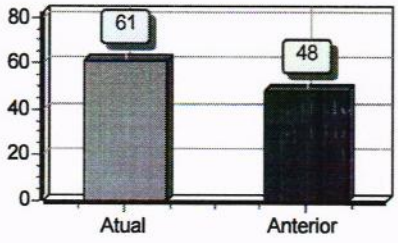

SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO 10.467.107,23

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 6.414.237,05 = 1,63

QUANTO MAIOR, MELHOR. O INVESTIMENTO TOTAL EQUIVALE A 163 % DO CAPITAL DE TERCEIROS.

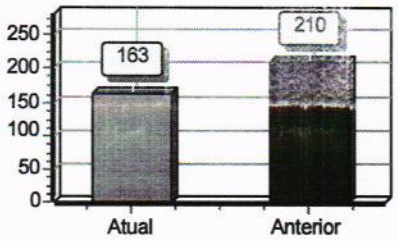

LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP 7.290.760,92

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP) 6.414.237,05 = 1,14

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,14 DE ATIVO CIRCULANTE E ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA TOTAL.

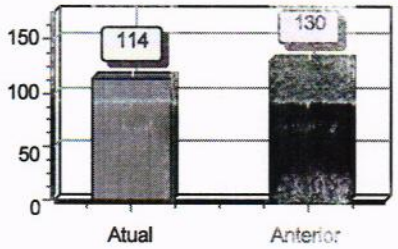

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
CRC:08665 CNPJ:44602236000173
Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE

7.290.760,92

PASSIVO CIRCULANTE

6.414.237,05 = 1,14

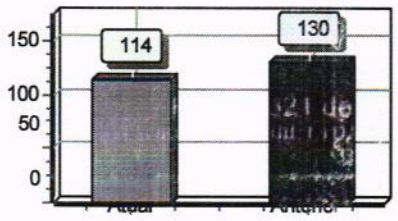

QUANTO MAIOR, MELHOR. A EMPRESA POSSUI R$1,14 DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R$1,00 DE DÍVIDA DE CURTO PRAZO.

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHAEL SANDES DE CARVALHO
Administrador
CPF:05644969525
RG:25031031 Data de expedição:
Administrador

LM CONSULTORIA E ASSESORIA CONTABIL LTDA
CRC:08665 CNPJ:44602236000173
Luiz Valter de Oliveira Matos
Contador
CPF:860.220.015-36 CRC:8504
RG:1659417740 Data de expedição:20/02/2020

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 322 (TREZENTOS E VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 322 (TREZENTOS E VINTE E DOIS), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315 SALA 01 SAO JOSE, NESTA CIDADE DE LAGARTO/SE CEP: 49400000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28600060857 POR DESPACHO DE 23/03/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30025240000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 163989, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 271649631, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2024 A 31/12/2024 E SE DESTINOU A FINS CONSTANTES DO TERMO DE ENCERRAMENTO.

CONFORME DETERMINA O ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C., DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8504, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 860.220.015-36.

LAGARTO, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - MICHAEL SANDES DE CARVALHO

C.P.F - 05644969525

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS

C.R.C 8504

C.P.F 860.220.015- 36

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCA TUDO LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05644969525	MICHAEL SANDES DE CARVALHO
86022001536	LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS

JUCESE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2025 09:53 SOB Nº 20250104873.
PROTOCOLO: 250104873 DE 27/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503626091. CNPJ DA SEDE: 30025240000101.
NIRE: 28600060857. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2025.
LOCA TUDO LOCADORA LTDA

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS
SECRETÁRIO-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA

Termos de Abertura e Encerramento

Diário: 7 Folha: 1

FLS 501
RUB

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 322 (TREZENTOS E VINTE E DUAS) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 322 (TREZENTOS E VINTE E DOIS), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 7(SETE) DA EMPRESA LOCA TUDO LOCADORA LTDA, FIRMA ESTABELECIDA À ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315 SALA 01 SAO JOSE, NESTA CIDADE DE LAGARTO/SE CEP: 49400000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 28600060857 POR DESPACHO DE 23/03/2018 E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 30025240000101, E INSCRITO NO MUNICÍPIO SOB O NUM. 163989, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 271649631.

CONFORME DETERMINA O ART. 9° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 107 DE 23/05/2008 DO D.N.R.C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO CONTADOR(A) RESPONSÁVEL, O SR. LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS REGISTRADO NO C.R.C. SOB O NUM. 8504, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 860.220.015-36.

LAGARTO, 01 DE JANEIRO DE 2024.

ADMINISTRADOR - MICHAEL SANDES DE CARVALHO

C.P.F - 05644969525

LUIZ VALTER DE OLIVEIRA MATOS

C.R.C 8504

C.P.F 860.220.015-36

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:2

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	transferencia para aplicação Itaú.	15		11.925,21
(15) Banco Itau S/A.	transferencia para aplicação Itaú.	8	11.925,21	
(15) Banco Itau S/A.	Ajuste Conta Aplicação Itaú.	312	10,00	
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste Conta Aplicação Itaú.	15		10,00
(665) Banco Santander	Ajuste da Conta Bancária Santander.	312		4,89
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da Conta Bancária Santander.	665	4,89	
(5) Caixa	SAQUE PARA O CAIXA.	651	810,49	
(651) Banco Inter	SAQUE PARA O CAIXA.	5		810,49
(22) Aplicação BNB IPCA	Transfência entre Aplicações.	658		94.148,35
(658) Banco do Nordeste BNB	Transfência entre Aplicações.	22	94.148,35	
(227) Férias a Pagar	Ajuste da Conta Férias a pagar 2023.	312	1.730,04	
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da Conta Férias a pagar 2023.	227		1.730,04
(163) Banco do Brasil S/A.	Ajuste da Conta Emprestimos Bancarios (Banco do	312		130.000,00
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da Conta Emprestimos Bancarios (Banco do	163	130.000,00	
(188) FGTS a Recolher	Ajuste da Exercico 2023.	312		0,18
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da Exercico 2023.	188	0,18	
(22) Aplicação BNB IPCA	Transfência entre Aplicações.	658		69.743,64
(658) Banco do Nordeste BNB	Transfência entre Aplicações.	22	69.743,64	
(27) Duplicatas a receber	Ajuste da conta duplicatas exercico 2023.	312	515.875,26	
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da conta duplicatas exercico 2023.	27		515.875,26
(54) Emprestimos Concedidos	Ajsute da Conta Emprestimos Concedidos a Jac	312	183.250,00	
(312) Ajustes de Exercícios	Ajsute da Conta Emprestimos Concedidos a Jac	54		183.250,00
		Total do Dia:	1.007.498,06	
				1.007.498,06
02 de janeiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	400,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.140,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	547,20	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	360,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		400,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.140,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		547,20
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		360,00
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		121.428,71
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	2.017,07	
(8) Banco Itau S/A.	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	12	103.065,21	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	114.149,33	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		2.017,07
(12) BANCO DO NORDESTE	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	8		103.065,21
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	121.428,71	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		114.149,33
(8) Banco Itau S/A.	Pagamento referente a férias colaborador - Djalmir	227		1.798,57
(227) Férias a Pagar	Pagamento referente a férias colaborador - Djalmir	8	1.798,57	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		20.000,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 237.2647.CANOPUS A D	242	37.257,02	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	20.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	54		2.533,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	651	2.533,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 237.2647.CANOPUS A D	8		37.257,02

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	2.005,74	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		2.005,74
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He02/01	242	120,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Claudio30/12	242	150,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Eron Ma30/12	242	200,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOGNER 02/01	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOAO JO02/01	242	1.800,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		1.757,02
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		125,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He02/01	8		120,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Claudio30/12	8		150,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Eron Ma30/12	8		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOGNER 02/01	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOAO JO02/01	8		1.800,00
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	1.757,02	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	125,00	
(665) Banco Santander	IOF ADICIONAL - AUTOMATIVO	599		63,28
(665) Banco Santander	IOF IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	599		4,50
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		2,87
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	2,87	
(599) Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	IOF ADICIONAL - AUTOMATIVO	665	63,28	
(599) Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	IOF IMPOSTO OPERAÇÕES FINANCEIRAS	665	4,50	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	54		2.261,75
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	651	2.261,75	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		8.497,84
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		2.574,95
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	455		14,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :82639451-MAICON	242	1.200,00	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	8.497,84	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :82639451-MAICON	651		1.200,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	651	14,00	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	2.574,95	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	455		75,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Clelia Curvello de Franca"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Alan Felipe do Nascimento	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-AUTO PECAS MACEDO"	480		110,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-ANTONIO JUNIOR DE	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	651	75,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Clelia Curvello de Franca"	651	100,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Alan Felipe do Nascimento	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-ANTONIO JUNIOR DE	651	600,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-AUTO PECAS MACEDO"	651	110,00	
		Total do Dia:	427.458,06	
				427.458,06

03 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,12	
(8) Banco Itau S/A.	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12		20.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		20.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8	20.000,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:4

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	20.000,00	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,12
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.976,09
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.360,89
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.301,07
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.696,42
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.539,12
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.301,07
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.463,56
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.584,90
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.967,37
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.626,05
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.951,02
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		199,14
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.301,07
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.527,65
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.311,90
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.301,07
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.976,09	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.360,89	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.301,07	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.696,42	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.539,12	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.301,07	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.463,56	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.584,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.967,37	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.626,05	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.951,02	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	199,14	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.301,07	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.527,65	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.311,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.301,07	
(8) Banco Itau S/A.	TAR ADAPT 1 EXCED 12/23	561		30,46
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	561		7,60
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	43.524,96	
(8) Banco Itau S/A.	IOF	599		38,63
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Claudio03/01	242	250,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF BRUNO V03/01	242	1.500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MAIS MI03/01	242	2.500,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	38		4.290,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		43.524,96
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	4.290,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Claudio03/01	8		250,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF BRUNO V03/01	8		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MAIS MI03/01	8		2.500,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR ADAPT 1 EXCED 12/23	8	30,46	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(599) Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	IOF	8	38,63	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	54		2.500,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:5

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		70,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	418		1.320,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		5.897,98
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	651	2.500,00	
(418) Salários e Ordenados	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	1.320,00	
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	70,00	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	5.897,98	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	455		3.360,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	651	200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	651	3.360,00	
		Total do Dia:	128.898,14	
				128.898,14

04 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,01	
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		2.447,20
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.140,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	400,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	547,20	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	360,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	2.447,20	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.140,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		400,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		547,20
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		360,00
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,01
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	216		1.884,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	651	1.884,42	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A & R	481		25,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A & R	651	25,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	7.402,99	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF WELIGTO04/01	242	600,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF BRUNO V04/01	242	800,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOGNER 04/01	242	930,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 00	38		4.743,76
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		1.500,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		3.489,24
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		7.402,99
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 00	8	4.743,76	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF WELIGTO04/01	8		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF BRUNO V04/01	8		800,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOGNER 04/01	8		930,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	1.500,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.489,24	
(651) Banco Inter	Boleto de cobranca recebido: "112/01103899860"	242	40,85	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MARIA PASSOS ANJOS	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-FRANK ALMEIDA	455		185,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Banco do Brasil SA"	38		7.532,01
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-ISAC SILVA DE GOIS"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-SERVCAR PECAS E	480		2.680,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:6

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-RAIMUNDO RODRIGUES	455		70,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Banco do Brasil SA"	651	7.532,01	
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto de cobranca recebido: "112/01103899860"	651		40,85
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MARIA PASSOS ANJOS	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-FRANK ALMEIDA	651	185,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-ISAC SILVA DE GOIS"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-RAIMUNDO RODRIGUES	651	70,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :00360305-SERVCAR PECAS E	651	2.680,00	
		Total do Dia:	37.397,68	
				37.397,68

05 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,07	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	105,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	475		105,00
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		105,00
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,07
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	12	105,00	
(8) Banco Itau S/A.	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	188		3.480,43
(188) FGTS a Recolher	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	8	3.480,43	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		24.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	24.000,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H ENVELOPE	27	40.900,00	
(27) Duplicatas a receber	DEPOS CHEQUE 24H ENVELOPE	12		40.900,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	32.642,27	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MAICON 05/01	242	250,00	
(8) Banco Itau S/A.	MOV TIT COB DISP 05/01S	242	1.981,72	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 64716946	609		1.865,57
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 64716946	609		1.832,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		299,48
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.196,58
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 40	609		1.200,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		32.642,27
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MAICON 05/01	8		250,00
(242) Adiantamento de Clientes	MOV TIT COB DISP 05/01S	8		1.981,72
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT 64716946	8	1.865,57	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT 64716946	8	1.832,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	299,48	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.196,58	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 40	8	1.200,00	
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	3.000,00	
(665) Banco Santander	TARIFFA AVULSA ENVIO PIX	561		4,95
(665) Banco Santander	TARIFFA MENSALIDADE PACOTE SERVIÇOS	561		150,00
(665) Banco Santander	TARIFFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO	561		3,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	38		5.000,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	PIX ENVIADO	665	5.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		3.000,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFFA AVULSA ENVIO PIX	665	4,95	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFFA MENSALIDADE PACOTE SERVIÇOS	665	150,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFFA MANUTENÇÃO TIT VENCIDO	665	3,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:7

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-FF PARAFUSILAS LTDA	480		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-VIA REPARO COMERCIO	480		1.490,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-DOUGLAS CARDOSO DE	38		14.000,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-DOUGLAS CARDOSO DE	651	14.000,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-FF PARAFUSILAS LTDA	651	600,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-VIA REPARO COMERCIO	651	1.490,00	
		Total do Dia:	135.106,07	
				135.106,07

06 de janeiro de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	481		30,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	651	30,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	455		14,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	651	14,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSEANE RODRIGUES	38		880,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :82639451-MAICON	455		600,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSEANE RODRIGUES	651	880,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :82639451-MAICON	651	600,00	
		Total do Dia:	1.524,00	
				1.524,00

08 de janeiro de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 08/01 19:31 30025240000101	651	5.793,29	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	163		5.793,29
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 08/01 19:31 30025240000101	7		5.793,29
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	7	5.793,29	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,21	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	2.237,39	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		6.315,74
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	6.315,74	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		2.237,39
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,21
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	54		4.288,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	651	4.288,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	4.078,35	
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		14.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		15.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		10.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		1.900,00
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	14.000,00	
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	15.000,00	
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	10.000,00	
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	1.900,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		4.078,35
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	36.940,40	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Loca Tu08/01	658	525,30	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	38		13.443,73
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		680,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		57,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:8

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		198,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		52,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		23.035,10
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		36.940,40
(658) Banco do Nordeste BNB	PIX TRANSF Loca Tu08/01	8		525,30
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	13.443,73	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	23.035,10	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	680,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	57,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	198,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	52,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		175,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	175,00	
(651) Banco Inter	Boleto recebido 24 horas:	242	2.300,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	455		85,15
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LOTERIA LAGARTENSE	455		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSEANE RODRIGUES	38		3.226,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-AURELIO GUEDES DO	455		700,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSEANE RODRIGUES	651	3.226,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto recebido 24 horas:	651		2.300,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	651	85,15	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LOTERIA LAGARTENSE	651	300,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-AURELIO GUEDES DO	651	700,00	
		Total do Dia:	151.124,03	
				151.124,03
09 de janeiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		1.200,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	1.200,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	27	15.000,00	
(27) Duplicatas a receber	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	12		15.000,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF EMILIAN09/01	242	1.200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF EMILIAN09/01	8		1.200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	54		200,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	651	200,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	455		75,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-JOSE ELUZIVALDO DOS	455		300,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	651	75,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-JOSE ELUZIVALDO DOS	651	300,00	
		Total do Dia:	17.975,00	
				17.975,00
10 de janeiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	100.114,31	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		100.114,31
(7) Banco do Brasil S/A.	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	475		72,00
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000005 -	338		2.002,29
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000005 -	27	2.002,29	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:9

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	7	72,00	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,07	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,07
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	54		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	54		600,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	651	1.600,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	651	600,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	242	10.000,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		15.000,00
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	15.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	12		10.000,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	6.402,78	
(8) Banco Itau S/A.	TED 047.0013.MUNICIPIO D	242	3.905,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 04	38		8.557,39
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		388,50
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 75	609		1.361,96
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		6.402,78
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 04	8	8.557,39	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 047.0013.MUNICIPIO D	8		3.905,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	388,50	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 75	8	1.361,96	
(665) Banco Santander	TARIFA PROGRAMAÇÃO VENCIMENTO TITULO	561		3,00
(665) Banco Santander	TARIFA BAIXA OU DEVOL. DE TITULO	561		3,60
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	2.100,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		2.100,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA PROGRAMAÇÃO VENCIMENTO TITULO	665	3,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA BAIXA OU DEVOL. DE TITULO	665	3,60	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		200,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	200,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-AUTO PECAS LIMA	480		3.730,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-GILMAR SOUZA	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-RODRIGO PEREIRA	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-EDSANDRA DOS SANTOS	455		460,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-GILMAR SOUZA	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-RODRIGO PEREIRA	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :07237373-EDSANDRA DOS SANTOS	651	460,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :16501555-AUTO PECAS LIMA	651	3.730,00	
		Total do Dia:	157.130,90	
				157.130,90

11 de janeiro de 2024

(121) Veículos	DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P Ano/mod. 2021	173	64.150,00	
(173) Financiamentos para Aquisição de Ativos	DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX 16V 5P Ano/mod. 2021	121		64.150,00
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		323,32
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		10.000,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	323,32	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	10.000,00	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Associa11/01	242	3.300,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:10

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		987,51
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		597,39
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		617,44
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 74	609		616,74
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		150,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Associa11/01	8		3.300,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	987,51	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	597,39	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	617,44	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 74	8	616,74	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	150,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		200,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	200,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32778350-Jose Alves Liborio"	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Antonio Ginaldo dos Santos"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :17192451-Bruno Goncalves Santos"	455		390,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-GILMAR SOUZA	455		250,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-SANTANA PNEUS E	455		80,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32778350-Jose Alves Liborio"	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Antonio Ginaldo dos Santos"	651	100,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :17192451-Bruno Goncalves Santos"	651	390,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-GILMAR SOUZA	651	250,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-SANTANA PNEUS E	651	80,00	
		Total do Dia:	81.820,00	
				81.820,00

12 de janeiro de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 12/01 18:59 30025240000101	651	6.974,24	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	163		6.974,24
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 12/01 18:59 30025240000101	7		6.974,24
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	7	6.974,24	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,09	
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	13.320,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,04	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	10.105,14	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		13.320,00
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		10.105,14
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,09
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,04
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		15.000,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	15.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	54		2.560,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES EIRELI"	651	2.560,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	3.214,86	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		3.214,86
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	4.679,91	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		4.679,91
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.501,63
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		657,25
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.501,63	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:11

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	657,25	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Carlos Jose da Mota"	455		15,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Luiz Gabriel Vale Teixeira"	242	20,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Luiz Gabriel Vale Teixeira"	651		20,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Carlos Jose da Mota"	651	15,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	455		94,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :61186680-AUTO POSTO CHICO DA	480		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :02923389-BISCOPAO	455		42,50
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	651	94,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :02923389-BISCOPAO	651	42,50	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :61186680-AUTO POSTO CHICO DA	651	100,00	
		Total do Dia:	68.258,90	
				68.258,90

13 de janeiro de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		480,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-CARLOS ALEXANDRE	455		560,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LUCIMAURA FAGUNDES	455		74,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-IVANILDA SANTANA	455		25,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	480,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-CARLOS ALEXANDRE	651	560,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LUCIMAURA FAGUNDES	651	74,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-IVANILDA SANTANA	651	25,00	
		Total do Dia:	1.139,00	
				1.139,00

15 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,06	
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		9.259,87
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	9.259,83	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		9.259,83
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	9.259,87	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,06
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	1.020,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		1.020,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	3.283,93	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JAC CAM15/01	54	800,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MAIS MI15/01	242	3.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		504,76
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 40	609		170,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		3.283,93
(54) Emprestimos Concedidos	PIX TRANSF JAC CAM15/01	8		800,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MAIS MI15/01	8		3.000,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	504,76	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 40	8	170,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:12

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	54		10.000,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES DE	651	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		175,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	20.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		20.000,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	100,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	175,00	
(651) Banco Inter	Boleto recebido 24 horas:	242	1.200,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-GEORGE JOAQUIM DA	455		440,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-AUTO PECAS LIMA	480		465,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE HAROLDO	455		700,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE EUZEBIO FRANCA"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-JOAO FRANCISCO DO	455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-CENTERPECAS	480		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-VANESSA SANTANA	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-VANESSA SANTANA	455		72,00
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto recebido 24 horas:	651		1.200,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-GEORGE JOAQUIM DA	651	440,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE HAROLDO	651	700,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE EUZEBIO FRANCA"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-JOAO FRANCISCO DO	651	20,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-VANESSA SANTANA	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-VANESSA SANTANA	651	72,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :16501555-AUTO PECAS LIMA	651	465,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-CENTERPECAS	651	1.000,00	
		Total do Dia:	70.101,81	
				70.101,81

16 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		661,74
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,15	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	9.259,83	
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	661,74	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		9.259,83
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,15
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	481		30,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	1.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		1.000,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	651	30,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Trans M16/01	242	300,00	
(8) Banco Itau S/A.	MOV TIT COB DISP 16/01S	242	371,47	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Trans M16/01	8		300,00
(242) Adiantamento de Clientes	MOV TIT COB DISP 16/01S	8		371,47
(665) Banco Santander	COMISSÃO RECURSO NÃO DISP. DIA	561		21,04
(665) Banco Santander	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE	561		804,33
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	COMISSÃO RECURSO NÃO DISP. DIA	665	21,04	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE	665	804,33	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		104,12

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:13

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	25,00	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	104,12	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		6.950,96
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		1.922,64
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		209,65
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		176,58
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		25,00
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	6.950,96	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	1.922,64	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	25,00	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	209,65	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	176,58	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-FF PARAFUSILAS LTDA	480		150,00
(651) Banco Inter	Pagamento	455		305,24
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	305,24	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-FF PARAFUSILAS LTDA	651	150,00	
		Total do Dia:	22.325,35	
				22.325,35

17 de janeiro de 2024

(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	2.300,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		2.300,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	661,74	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He17/01	242	150,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Claudio17/01	242	450,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF WELLING17/01	242	1.040,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		661,74
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He17/01	8		150,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Claudio17/01	8		450,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF WELLING17/01	8		1.040,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		70,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	70,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		400,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	400,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:14

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Deivid Santos Gomes"	455		450,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-DARIO BOMFIM	455		250,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0097781665 BOINA AZUL	455		34,90
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LICITANET"	455		557,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Deivid Santos Gomes"	651	450,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-DARIO BOMFIM	651	250,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0097781665 BOINA AZUL	651	34,90	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-LICITANET"	651	557,00	
(5) Caixa	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	54	20.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	5		20.000,00
		Total do Dia:	44.914,26	
				44.914,26

18 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		26.217,02
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	26.217,02	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		12.000,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 104.2176.FMS C D P D	27	53.973,50	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	12.000,00	
(27) Duplicatas a receber	TED 104.2176.FMS C D P D	8		53.973,50
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Edson C18/01	242	500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Edson C18/01	8		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	455		28,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-CELSO N DE CARVALHO	651	28,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana De	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"	38		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson De Jesus Leite"	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOAO DO NASCIMENTO	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-EDILSON BATISTA DOS	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-SILVERIO SILVA DE	38		1.500,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana De	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"	651	40,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson De Jesus Leite"	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-JOAO DO NASCIMENTO	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-EDILSON BATISTA DOS	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-SILVERIO SILVA DE	651	1.500,00	
		Total do Dia:	103.266,12	
				103.266,12

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:15

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
19 de janeiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 12.2023	187		2.421,71
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 12.2023	8	2.421,71	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A & R	481		25,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A & R	651	25,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	455,44	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Nildo d19/01	242	360,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MARCIO 19/01	242	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF LOCA TU19/01	170	820,00	
(8) Banco Itau S/A.	MOV TIT COB DISP 19/01S	242	2.700,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 42	609		2.160,93
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRIB COD BARRAS	609		145,20
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		455,44
(170) Outros Empréstimos	PIX TRANSF LOCA TU19/01	8		820,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Nildo d19/01	8		360,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MARCIO 19/01	8		400,00
(242) Adiantamento de Clientes	MOV TIT COB DISP 19/01S	8		2.700,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 42	8	2.160,93	
(609) Outras Despesas	SISPAG TRIB COD BARRAS	8	145,20	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	455		820,00
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	1.800,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		1.800,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	665	820,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		400,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	400,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Deivid Santos Gomes"	455		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jonathan Soares dos Santos"	455		370,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Adriana Pereira Santana"	455		140,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-AUGUSTO CESAR	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0329624229 ELIEL MORAIS"	455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSUE ALMEIDA DOS	455		350,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Deivid Santos Gomes"	651	1.000,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Jonathan Soares dos Santos"	651	370,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Adriana Pereira Santana"	651	140,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-AUGUSTO CESAR	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0329624229 ELIEL MORAIS"	651	20,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-JOSUE ALMEIDA DOS	651	350,00	
		Total do Dia:	15.105,88	
				15.105,88
20 de janeiro de 2024				
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LOTERIA LAGARTENSE	455		200,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LOTERIA LAGARTENSE	651	200,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:16

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	200,00	
				200,00
22 de janeiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	2.100,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	3.000,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		2.100,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		3.000,00
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 24000000000006 -	338		42,00
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 24000000000006 -	27	42,00	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,05	
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.980,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		1.980,00
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,05
(8) Banco Itau S/A.	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	191		16.948,69
(191) Simples Nacional a pagar	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	8	16.948,69	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		3.000,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	870,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		870,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	1.980,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		1.980,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	25.761,58	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL22/01	54	1.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Trans M22/01	242	1.300,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF DANILO 22/01	242	1.400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF LEONARD22/01	242	2.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL22/01	579	2.300,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 22500403	38		13.912,62
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 00	609		119,90
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		2.061,18
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.251,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.251,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.251,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.251,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.575,06
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.575,06
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.575,06
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.575,06
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.575,06
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	609		1.600,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRIB COD BARRAS	609		953,41
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		25.761,58
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT 22500403	8	13.912,62	
(54) Emprestimos Concedidos	PIX TRANSF MICHAEL22/01	8		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Trans M22/01	8		1.300,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF DANILO 22/01	8		1.400,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF LEONARD22/01	8		2.000,00
(579) Outros Empréstimos	PIX TRANSF MICHAEL22/01	8		2.300,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 00	8	119,90	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	2.061,18	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:17

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.251,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.251,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.251,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.251,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	2.575,06	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	2.575,06	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	2.575,06	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	2.575,06	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	2.575,06	
(609) Outras Despesas	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	1.600,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG TRIB COD BARRAS	8	953,41	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	455		12,00
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		4,95
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	665	12,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	4,95	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.266,99
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.266,99	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE ROBERTO SANTOS"	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE HAROLDO	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-DOUGLAS CARDOSO DE	38		1.125,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-DOUGLAS CARDOSO DE	651	1.125,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE ROBERTO SANTOS"	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE HAROLDO	651	600,00	
		Total do Dia:	107.327,99	
				107.327,99

23 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		2.000,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		146,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	2.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	146,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MARCOS 23/01	242	2.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Aguiar 23/01	242	11.905,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MARCOS 23/01	8		2.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Aguiar 23/01	8		11.905,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	38		4.500,00
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	2.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	PIX ENVIADO	665	4.500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		2.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-EDILELMO MENEZES	455		70,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-GIVANILDO ALVES DOS	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0329624229 ELIEL MORAIS"	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-EDILELMO MENEZES	651	70,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-GIVANILDO ALVES DOS	651	200,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0329624229 ELIEL MORAIS"	651	600,00	
		Total do Dia:	28.375,24	
				28.375,24

24 de janeiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	700,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	380,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.400,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	630,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	175,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	180,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	250,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		700,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		380,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.400,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		630,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		175,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		180,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		250,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		1.000,00
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	1.000,00	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		4,95
(665) Banco Santander	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	561		3,60
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	4,95	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	665	3,60	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		30,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	30,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	455		250,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-EDILELMO MENEZES	455		280,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE DO ESPIRITO	455		25,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	651	250,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-EDILELMO MENEZES	651	280,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-JOSE DO ESPIRITO	651	25,00	
		Total do Dia:	6.308,55	
				6.308,55

25 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		424,87
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	424,87	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	481		40,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	651	40,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Adir De25/01	242	300,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JAC CAM25/01	54	300,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOGNER 25/01	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL25/01	54	1.000,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:19

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL25/01	579	1.500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MARCIO 25/01	242	2.600,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Associa25/01	242	3.300,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF BRUNO D25/01	242	12.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRIB COD BARRAS	609		2.308,50
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		700,00
(54) Emprestimos Concedidos	PIX TRANSF JAC CAM25/01	8		300,00
(54) Emprestimos Concedidos	PIX TRANSF MICHAEL25/01	8		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Adir De25/01	8		300,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOGNER 25/01	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MARCIO 25/01	8		2.600,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Associa25/01	8		3.300,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF BRUNO D25/01	8		12.000,00
(579) Outros Empréstimos	PIX TRANSF MICHAEL25/01	8		1.500,00
(609) Outras Despesas	SISPAG TRIB COD BARRAS	8	2.308,50	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	700,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jurandir de Oliveira do	455		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-EDIBERTO RODRIGUES	455		320,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Jurandir de Oliveira do	651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-EDIBERTO RODRIGUES	651	320,00	
		Total do Dia:	25.400,97	
				25.400,97

26 de janeiro de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		4.715,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	250,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	380,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	700,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	175,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	630,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.400,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	180,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	4.715,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		250,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		380,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		700,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		175,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		630,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.400,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		180,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	1.400,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		1.400,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	244,16	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF VL REPR26/01	242	15.344,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	38		3.747,04
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	38		3.747,04

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:20

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	38		3.747,04
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	38		3.747,04
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		2.000,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		244,16
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.747,04	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.747,04	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.747,04	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.747,04	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF VL REPR26/01	8		15.344,00
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	2.000,00	
(665) Banco Santander	TARIFA REGISTRO TITULO	561		24,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA REGISTRO TITULO	665	24,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Danilo de Jesus Santos"	38		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	38		1.500,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Danilo de Jesus Santos"	651	1.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	651	1.500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-LUIZ IVANIR DE LIMA	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-JOSE RAIMUNDO DA	651	60,00	
		Total do Dia:	46.580,32	
				46.580,32

27 de janeiro de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	481		30,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	651	30,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		100,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-KATIA ACESSORIOS	480		60,00
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :60746948-KATIA ACESSORIOS	651	60,00	
		Total do Dia:	190,00	
				190,00

29 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		6.006,42
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.467,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		1.467,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	6.006,42	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	481		25,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	651	25,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	1.467,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		1.467,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF ADALBER29/01	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Trans M29/01	242	800,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:21

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF ALEX DE29/01	242	1.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Aericle29/01	242	1.100,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF CLAUDIO27/01	242	1.200,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 26	609		42,80
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		17,78
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF ADALBER29/01	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Trans M29/01	8		800,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF ALEX DE29/01	8		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Aericle29/01	8		1.100,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF CLAUDIO27/01	8		1.200,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 26	8	42,80	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	17,78	
		Total do Dia:	13.626,00	
				13.626,00

30 de janeiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12		11.154,81
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		11.154,96
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8	11.154,81	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	11.154,96	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	5.472,69	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Eron Ma30/01	242	200,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF CHIRLES30/01	242	360,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Edilelm30/01	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	MOV TIT COB DISP 30/01S	242	983,87	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF SANDRA 30/01	242	1.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL30/01	579	1.400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF BRUNO D30/01	242	3.500,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		2.261,75
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		5.472,69
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Eron Ma30/01	8		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF CHIRLES30/01	8		360,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Edilelm30/01	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	MOV TIT COB DISP 30/01S	8		983,87
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF SANDRA 30/01	8		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF BRUNO D30/01	8		3.500,00
(579) Outros Empréstimos	PIX TRANSF MICHAEL30/01	8		1.400,00
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	2.261,75	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	38		5.380,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	38		1.000,00
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	2.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	PIX ENVIADO	665	5.380,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	PIX ENVIADO	665	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		2.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-RICARDO DE SANTANA	455		50,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-RICARDO DE SANTANA	651	50,00	
		Total do Dia:	46.918,08	
				46.918,08

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:22

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
31 de janeiro de 2024				
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		55,15
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		114,16
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		149,28
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		167,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		113,13
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		119,32
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		167,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		116,23
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		155,48
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		113,13
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		167,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024> JOSE	216		167,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		112,09
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		155,89
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		113,13
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		116,23
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		113,13
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	216		156,06
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	225		155,32
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		168,05
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		50,01
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		120,30
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		151,52
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		168,05
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		119,38
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		124,89
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		122,14
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		157,03
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		119,38
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		168,05
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		168,10
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		118,46
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		157,40
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		119,38
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		122,14
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		119,38
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	435		157,54
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	55,15	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> DJALMIR	420		260,87
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> DJALMIR	418		91,10
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		96,27
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		260,87
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	114,16	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> CESAR DE	420		14,81
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> CESAR DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		77,02
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		404,35
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> MANOEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> MANOEL	420		77,76
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	149,28	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	167,88	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:23

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> BRENO	420		111,08
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> BRENO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		67,39
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> ALISSON DOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ALISSON	420		12,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	113,13	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		125,15
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> ICARO RUAN	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ICARO	420		24,07
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	119,32	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> ADELMO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ADELMO	420		111,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	167,88	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	116,23	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> CARLOS	420		18,51
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> CARLOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		462,11
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> GUILHERME	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	420		88,87
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	155,48	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> YURI	420		12,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		67,39
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> YURI SANTOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	113,13	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> GENIVALDO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	420		111,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	167,88	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024> JOSE	187	167,88	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> JOSE LUIZ	420		111,08
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> JOSE LUIZ DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		57,76
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> PEDRO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> PEDRO	420		11,11
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	112,09	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	155,89	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ANTONIO	420		85,00
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> ANTONIO	418		1.440,52
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		441,98
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		67,39
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> RAFAEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> RAFAEL	420		12,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	113,13	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		96,27
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> PLUTARCO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	420		18,51
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	116,23	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		67,39
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> ANTONIO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ANTONIO	420		12,96

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de janeiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:24

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	113,13	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <01/2024>	187	156,06	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	420		89,44
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <01/2024> EDIVALDO	418		1.320,90
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		559,00
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <01/2024>	408		1.412,00
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	187	155,32	
(408) Honorários de Diretoria	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <01/2024>	225	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> DJALMIR	216	91,10	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> CESAR DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> MANOEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> BRENO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> ALISSON DOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> ICARO RUAN	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> ADELMO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> CARLOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> GUILHERME	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> YURI SANTOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> GENIVALDO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> JOSE LUIZ DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> PEDRO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> ANTONIO	216	1.440,52	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> RAFAEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> PLUTARCO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> ANTONIO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <01/2024> EDIVALDO	216	1.320,90	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> DJALMIR	216	260,87	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	96,27	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	260,87	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> CESAR DE	216	14,81	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	77,02	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	404,35	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> MANOEL	216	77,76	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> BRENO	216	111,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	67,39	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ALISSON	216	12,96	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	125,15	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ICARO	216	24,07	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ADELMO	216	111,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> CARLOS	216	18,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	462,11	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	216	88,87	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> YURI	216	12,96	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	67,39	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	216	111,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> JOSE LUIZ	216	111,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	57,76	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> PEDRO	216	11,11	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ANTONIO	216	85,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:25

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	441,98	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	67,39	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> RAFAEL	216	12,96	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	96,27	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	216	18,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	67,39	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024> ANTONIO	216	12,96	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <01/2024>	216	89,44	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	559,00	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	168,05	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	50,01	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	120,30	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	151,52	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	168,05	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	119,38	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	124,89	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	122,14	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	157,03	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	119,38	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	168,05	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	168,10	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	118,46	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	157,40	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	119,38	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	122,14	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	119,38	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <01/2024>	188	157,54	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	62,04	
(73) Salário-Família	Compensação Salário Família na Previdencia 01/2024.	187		62,04
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Férias <01/2024> DJALMIR SANTOS	227		150,16
(187) Contribuições Previdenciárias	Compensação Salário Família na Previdencia 01/2024.	73	62,04	
(187) Contribuições Previdenciárias	Diferença de INSS Férias	216	1,38	
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Férias <01/2024> DJALMIR	435		150,16
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		62,04
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Diferença de INSS Férias	187		1,38
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Férias de Djalmir Santos de Almeida	422		1.361,05
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Férias <01/2024> DJALMIR	420		46,40
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado Férias <01/2024>	420		8,92
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Férias Férias <01/2024> DJALMIR SANTOS	422		472,12
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a INSS - Férias <01/2024> DJALMIR SANTOS	187	150,16	
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Férias <01/2024> DJALMIR	227	46,40	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado Férias <01/2024>	227	8,92	
(422) Férias	Valor Ref a Férias de Djalmir Santos de Almeida	227	1.361,05	
(422) Férias	Valor Ref a Férias Férias <01/2024> DJALMIR SANTOS	227	472,12	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Férias <01/2024> DJALMIR	188	150,16	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,44	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	11.154,66	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		11.154,66
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,44

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de janeiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:26

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(191) Simples Nacional a pagar	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	535		11.309,96
(535) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	191	11.309,96	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		1.100,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	1.100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		400,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	635,84	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOAO JO31/01	242	550,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF FERNAND31/01	242	600,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF FERNAND31/01	242	900,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Aericle31/01	242	1.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF ALEXAND31/01	242	2.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		1.085,84
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		3.500,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		635,84
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	3.500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOAO JO31/01	8		550,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF FERNAND31/01	8		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF FERNAND31/01	8		900,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Aericle31/01	8		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF ALEXAND31/01	8		2.000,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	1.085,84	
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		200,00
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		8.497,80
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		2.656,86
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	242	100,00	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	8.497,80	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	651		100,00
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	2.656,86	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-KATIA ACESSORIOS	480		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-LAFAIETE LUIZ DO	455		18,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-HENRIQUE PEREIRA	455		8,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE	455		380,80
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-LAFAIETE LUIZ DO	651	18,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-HENRIQUE PEREIRA	651	8,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE	651	380,80	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :60746948-KATIA ACESSORIOS	651	60,00	
(248) Contador a Pagar	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 01/2024	456		1.200,00
(456) HONORÁRIOS DE CONTADOR	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 01/2024	248	1.200,00	
(5) Caixa	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 01.2024	225		1.256,68
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 01.2024	5	1.256,68	
(5) Caixa	Pagamento Vale Transporte comp. 01.2024	235		169,44
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Pagamento Vale Transporte comp. 01.2024	5	169,44	
		Total do Dia:	88.019,01	
				88.019,01

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:27

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de fevereiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		390,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	390,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	27	14.000,00	
(27) Duplicatas a receber	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	12		14.000,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF DOUGLAS01/02	242	390,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF DOUGLAS01/02	8		390,00
(15) Banco Itau S/A.	Ajuste da Aplicação Itaú.	312		9,00
(312) Ajustes de Exercícios	Ajuste da Aplicação Itaú.	15	9,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		50,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	50,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		28,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	28,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Lucimaura Fagundes de	455		73,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Lucimaura Fagundes de	651	73,00	
		Total do Dia:	14.970,00	
				14.970,00
02 de fevereiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		14.426,07
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	14.426,07	
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		14.000,00
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	14.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	TAR COBRANCA EXP	561		12,60
(8) Banco Itau S/A.	TAR COBRANCA EXP	561		6,30
(8) Banco Itau S/A.	TAR PIX PGTO TRANSF	561		38,40
(8) Banco Itau S/A.	IOF	599		159,23
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF DANUBIO02/02	242	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JESSICA02/02	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF EDIVALD02/02	242	4.400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF EDIVALD02/02	242	9.342,60	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF DANUBIO02/02	8		400,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JESSICA02/02	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF EDIVALD02/02	8		4.400,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF EDIVALD02/02	8		9.342,60
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR COBRANCA EXP	8	12,60	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR COBRANCA EXP	8	6,30	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR PIX PGTO TRANSF	8	38,40	
(599) Imposto Sobre Operações Financeiras - IOF	IOF	8	159,23	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	455		300,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	665	300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Joice Carvalho Vieira"	242	50,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Joice Carvalho Vieira"	651		50,00
		Total do Dia:	43.635,20	
				43.635,20

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:28

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de fevereiro de 2024				
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wanderson Antonio Santos	455		50,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Wanderson Antonio Santos	651	50,00	
		Total do Dia:	50,00	
				50,00
05 de fevereiro de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		44.956,39
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	113.534,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	475		78,75
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		113.534,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	98.112,02	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	242	15.500,92	
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	44.956,39	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		98.112,02
(242) Adiantamento de Clientes	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		15.500,92
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	12	78,75	
(5) Caixa	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	216		1.848,12
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.932,84
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.441,26
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.379,22
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.811,61
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.932,84
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.410,55
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.389,67
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		474,35
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.813,28
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.807,50
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.441,90
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.932,84
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.744,83
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.368,78
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.410,55
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.379,22
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.379,22
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.932,84	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.441,26	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.379,22	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.811,61	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.932,84	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.410,55	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.389,67	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	474,35	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.813,28	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.807,50	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.441,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.932,84	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.744,83	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.368,78	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.410,55	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.379,22	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:29

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.379,22	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	5	1.848,12	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		200,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	1.600,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	200,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Alex de03/02	242	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MAIS MI05/02	242	2.500,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 64716946	609		1.832,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		391,71
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		3.489,24
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	38		4.402,20
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	609		1.412,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		14.000,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	4.402,20	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	14.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Alex de03/02	8		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MAIS MI05/02	8		2.500,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT 64716946	8	1.832,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	391,71	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39	8	3.489,24	
(609) Outras Despesas	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	1.412,00	
(665) Banco Santander	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	242	600,00	
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	242	4.000,00	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	455		331,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	455		600,00
(665) Banco Santander	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVIÇO	561		142,00
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		4,95
(242) Adiantamento de Clientes	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	665		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	665		4.000,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	665	331,00	
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	665	600,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVIÇO	665	142,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	4,95	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		50,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	50,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-SUPERMERCADO NOSSA	455		7,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :15111975-Loca Tudo Locadora	455		1.000,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-SUPERMERCADO NOSSA	651	7,30	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :15111975-Loca Tudo Locadora	651	1.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	Sispag Fornecedores	651		20.000,00
(651) Banco Inter	Sispag Fornecedores	8	20.000,00	
		Total do Dia:	357.143,06	
				357.143,06

06 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	55.075,00	
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000017 -	338		1.101,50
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		55.075,00
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000017 -	27	1.101,50	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:30

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS		15		5.632,71
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS		8	5.632,71	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	05/02/2024	561		2,31
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	05/02/2024	665	2,31	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JOGNER 06/02		242	285,00	
(8) Banco Itau S/A.	MOV TIT COB DISP 06/02S		242	391,71	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Kaio Gu06/02		242	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MICHAEL06/02		54	900,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.2312.FMAS F M A		27	2.620,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 047.0002.MUNICIPIO D		27	5.180,00	
(27) Duplicatas a receber	TED 001.2312.FMAS F M A		8		2.620,00
(27) Duplicatas a receber	TED 047.0002.MUNICIPIO D		8		5.180,00
(54) Emprestimos Concedidos	PIX TRANSF MICHAEL06/02		8		900,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JOGNER 06/02		8		285,00
(242) Adiantamento de Clientes	MOV TIT COB DISP 06/02S		8		391,71
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Kaio Gu06/02		8		400,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX RECEBIDO		665		4.144,00
(665) Banco Santander	APLICACAO CONTAMAX		840		3.613,20
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO		8	4.144,00	
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	04136442000110	242	3.000,00	
(840) CDB ContaMax Empresarial	APLICACAO CONTAMAX		665	3.613,20	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	04136442000110	665		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"		418		1.412,00
(418) Salários e Ordenados	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"		651	1.412,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Edimario de Oliveira Pinto"		455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Jose Eluzivaldo dos Santos		455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :15111975-Loca Tudo Locadora		658		8.000,00
(651) Banco Inter	Pagamento		455		1.000,00
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix enviado: "Cp :15111975-Loca Tudo Locadora		651	8.000,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Edimario de Oliveira Pinto"		651	20,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Jose Eluzivaldo dos Santos		651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento		651	1.000,00	
			Total do Dia:	92.827,43	
					92.827,43

07 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		325	20.162,82	
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000019 -		338		403,26
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		27		20.162,82
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000019 -		27	403,26	
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 07/02 13:21 30025240000101		651	5.829,86	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		163		5.829,86
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 07/02 13:21 30025240000101		7		5.829,86
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		7	5.829,86	
(8) Banco Itau S/A.	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:		188		2.581,36
(188) FGTS a Recolher	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:		8	2.581,36	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS		15	16.025,03	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23		38		13.443,73
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS		8		16.025,03
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 23		8	13.443,73	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS		362	0,06	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:31

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,06
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	1.500,00	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO MARIA ISRAELA DE	455		1.500,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		1.500,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO MARIA ISRAELA DE	665	1.500,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Genivaldo Oliveira Feitosa	455		32,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Elaine Cristina Silva	455		120,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Augusto Cesar Franca	455		550,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Genivaldo Oliveira Feitosa	651	32,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Elaine Cristina Silva	651	120,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Augusto Cesar Franca	651	550,00	
		Total do Dia:	67.977,98	
				67.977,98

08 de fevereiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.361,00	
(8) Banco Itau S/A.	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	3.526,84	
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		55,63
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		1.361,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8		3.526,84
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	55,63	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/02/2024	561		4,95
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 07/02/2024	665	4,95	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	55,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	3.526,84	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	1.361,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		55,00
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		3.526,84
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		1.361,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	17.797,93	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Danilo 08/02	242	320,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JR SPOR08/02	242	1.300,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.3611.CONSELHO D	27	2.252,19	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	609		2.602,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		10.000,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		13.956,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		17.797,93
(27) Duplicatas a receber	TED 001.3611.CONSELHO D	8		2.252,19
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	10.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	13.956,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Danilo 08/02	8		320,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JR SPOR08/02	8		1.300,00
(609) Outras Despesas	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	2.602,00	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,04	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,04
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO JOSE LUCIVAL MATIAS	455		35,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO TYRONE CARVALHO	455		500,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO JOSE LUCIVAL MATIAS	665	35,00	
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO TYRONE CARVALHO	665	500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	54	200,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:32

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	651		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-JUNTA COMERCIAL DO	554		373,47
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	60,00	
(554) Taxas Estaduais	Pix enviado: "Cp :13009717-JUNTA COMERCIAL DO	651	373,47	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	38		10,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :02923389-Ruda Auto Center Eireli"	480		100,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	651	10,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :02923389-Ruda Auto Center Eireli"	651	100,00	
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	539,95	
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		539,95
		Total do Dia:	59.967,84	
				59.967,84

09 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1,00
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		17.168,44
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	17.168,44	
(8) Banco Itau S/A.	TED 104.2176.FMS C D P D	27	55.075,00	
(27) Duplicatas a receber	TED 104.2176.FMS C D P D	8		55.075,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Danilo 09/02	242	280,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Kaio Gu09/02	242	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Ana Vit09/02	242	1.450,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 00	38		8.232,04
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 00	38		3.512,56
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 03	609		1.650,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 13	609		1.361,96
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		300,86
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.899,60
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		595,98
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		616,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 39	609		2.931,94
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 74	609		548,16
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 74	609		1.000,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		6.387,46
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		8.000,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		2.000,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 00	8	8.232,04	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT BANCO 00	8	3.512,56	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	6.387,46	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	8.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Danilo 09/02	8		280,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Kaio Gu09/02	8		400,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Ana Vit09/02	8		1.450,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 03	8	1.650,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:33

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 13		8	1.361,96	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23		8	300,86	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23		8	2.899,60	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23		8	595,98	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23		8	616,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 39		8	2.931,94	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 74		8	548,16	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 74		8	1.000,00	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES		8	2.000,00	
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		840	1.573,26	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	Rodrigo Matos Monteiro	455		3.700,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		665		1.573,26
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	Rodrigo Matos Monteiro	665	3.700,00	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX		561		4,37
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX		665	4,37	
			Total do Dia:	119.688,63	
					119.688,63

14 de fevereiro de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A		475		18,85
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 14/02 15:14 30025240000101		658	6.882,08	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		163		6.882,08
(658) Banco do Nordeste BNB	PIX - RECEBIDO - 14/02 15:14 30025240000101		7		6.882,08
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		7	6.882,08	
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A		7	18,85	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	09/02/2024	561		4,95
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	09/02/2024	665	4,95	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS		15	9.573,47	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF ALOISIO10/02		242	600,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 40		609		173,57
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES		38		10.000,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS		8		9.573,47
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES		8	10.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF ALOISIO10/02		8		600,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 40		8	173,57	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS		362	0,10	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS		8		0,10
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	ARIVANIA DE JESUS	455		1.100,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	AMERICO PATRICIO	455		2.000,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	ARIVANIA DE JESUS	665	1.100,00	
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	AMERICO PATRICIO	665	2.000,00	
			Total do Dia:	37.235,10	
					37.235,10

15 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		325	1,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		325	106.198,74	
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000021 -		338		2.123,97
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		27		1,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		27		106.198,74

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:34

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000021 -	27	2.123,97	
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		7,60
(8) Banco Itau S/A.	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12		9.439,53
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		9.439,53
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8	9.439,53	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	9.439,53	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	7,60	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		9,90
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	9,90	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	25.910,74	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MAIS MI15/02	242	3.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 22500403	38		9.738,46
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT 49001482	609		1.504,24
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		528,08
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	609		2.477,12
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		53,22
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		208,54
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		25.910,74
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG PAG TIT 22500403	8	9.738,46	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MAIS MI15/02	8		3.000,00
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT 49001482	8	1.504,24	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	528,08	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	2.477,12	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	53,22	
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	208,54	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,30	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,30
		Total do Dia:	175.595,21	
				175.595,21

16 de fevereiro de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	9.439,53	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		9.439,53
(665) Banco Santander	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	561		388,53
(665) Banco Santander	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	561		10,97
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	665	388,53	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	665	10,97	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		6.950,96
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		1.925,55
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		324,80
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		238,22
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	6.950,96	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	1.925,55	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	324,80	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	238,22	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-HENRIQUE PEREIRA	455		9,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-HENRIQUE PEREIRA	651	9,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:35

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(5) Caixa	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	54	20.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	5		20.000,00
		Total do Dia:	39.287,56	
				39.287,56
19 de fevereiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	3.000,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	2.100,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	360,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.200,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	250,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000023 -	338		42,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		3.000,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		2.100,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		360,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.200,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		250,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000023 -	27	42,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,78	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	55,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		2.255,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	2.255,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		55,00
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,78
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		13.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	13.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	2.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		2.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	2.200,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		2.200,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	12.862,88	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF MIQUEIA19/02	242	200,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	609		520,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		12.862,88
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF MIQUEIA19/02	8		200,00
(609) Outras Despesas	SISPAG FORNECEDORES	8	520,00	
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,11	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,11
(8) Banco Itau S/A.	PIX ENVIADO	665	457,00	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	8		457,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO MICHAEL SANDES DE	54		1.148,00
(54) Emprestimos Concedidos	PIX ENVIADO MICHAEL SANDES DE	665	1.148,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		90,00
(651) Banco Inter	Pagamento de Convenio: "VIVO 79-99943-2900"	487		58,34
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	90,00	
(487) Telefone e Telegramas	Pagamento de Convenio: "VIVO 79-99943-2900"	651	58,34	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	4.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		4.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Loteria Lagartense LTDA"	455		400,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 09"	177		2.061,18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 08"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 07"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 06"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 05"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 04"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 03"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 02"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 01"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SAFRA 02 24"	177		2.160,93
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 09"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 08"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 07"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 06"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 05"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 04"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 03"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 02"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER 01"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SAFRA 02 24"	651	2.160,93	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Loteria Lagartense LTDA"	651	400,00	
		Total do Dia:	67.410,66	
				67.410,66

20 de fevereiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		17,00
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		3.888,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	3.888,00	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	17,00	
(651) Banco Inter	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	191		11.309,96
(191) Simples Nacional a pagar	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	651	11.309,96	
(651) Banco Inter	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 01.2024	187		2.615,99
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 01.2024	651	2.615,99	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-LOCA TUDO	658	10.000,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :00360305-LOCA TUDO	651		10.000,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 047.0013.MUNICIPIO D	242	3.905,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 047.0013.MUNICIPIO D	8		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		130,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	130,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-MARCIO BRAGA"	242	2.190,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-MIQUEIAS SANTOS	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-S.V.N. SERVICOS DE	242	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-JMAC CONSTRUCOES E	242	15.500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-MARCIO BRAGA"	651		2.190,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-MIQUEIAS SANTOS	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-S.V.N. SERVICOS DE	651		10.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-JMAC CONSTRUCOES E	651		15.500,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	500,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Vitoria Lane de Oliveira	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA	455		155,32
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs vw 04"	177		2.575,06
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs vw 03"	177		2.575,06

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:37

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs vw 02"	177		2.575,06
(651) Banco Inter	Pagamento	126		2.575,06
(651) Banco Inter	Pagamento	455		148,05
(651) Banco Inter	Pagamento	126		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento	126		2.575,06
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :31872495-Vitoria Lane de Oliveira	651	1.600,00	
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento	651	2.575,06	
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento	651	2.061,18	
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento	651	2.575,06	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs vw 04"	651	2.575,06	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs vw 03"	651	2.575,06	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs vw 02"	651	2.575,06	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA	651	155,32	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	148,05	
(651) Banco Inter	CRED TEV	875		10.000,00
(651) Banco Inter	ENVIO PIX	875	10.000,00	
(875) Caixa Economica Federal	CRED TEV	651	10.000,00	
(875) Caixa Economica Federal	ENVIO PIX	651		10.000,00
		Total do Dia:	97.495,80	
				97.495,80

21 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.400,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.400,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		10,78
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		2.300,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.200,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	250,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	360,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	2.300,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	10,78	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.200,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		250,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		360,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		8.200,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	8.200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	1.640,00	
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	561		8,15
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		1.640,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	665	8,15	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	4.294,98	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.0117.SE 2 F C S	242	3.905,00	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		4.294,98
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.0117.SE 2 F C S	8		3.905,00
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,02	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,02
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO 04466175551	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO 04466175551	665		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	242	1.200,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:38

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	242	3.300,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	651		1.200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	651		3.300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Miqueias Santos Moura	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Miqueias Santos Moura	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Deive de Santana Pereira"	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		246,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		246,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :14796606-iFood"	455		80,90
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-PIX Marketplace"	455		79,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	38		1.125,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 03"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 02"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 01"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "fs GM Onix 04"	177		2.251,08
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	246,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	246,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	651	1.125,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 03"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 02"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs Onix GM 01"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "fs GM Onix 04"	651	2.251,08	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Miqueias Santos Moura	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Miqueias Santos Moura	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Deive de Santana Pereira"	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :14796606-iFood"	651	80,90	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-PIX Marketplace"	651	79,00	
		Total do Dia:	41.610,15	
				41.610,15

22 de fevereiro de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		3.914,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	3.914,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	2.450,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		2.450,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 047.0013.MUNICIPIO D	242	3.905,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 047.0013.MUNICIPIO D	8		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-EDSON CALAZANS	242	1.500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-EDSON CALAZANS	651		1.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Vitrine das Baterias LTDA"	480		400,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :14796606-iFood"	455		100,60
(651) Banco Inter	Pagamento	455		388,92
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :14796606-iFood"	651	100,60	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	388,92	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :60746948-Vitrine das Baterias LTDA"	651	400,00	
(651) Banco Inter	CRED TEV	875		20.000,00
(875) Caixa Economica Federal	CRED TEV	651	20.000,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:39

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	32.658,52	
				32.658,52
23 de fevereiro de 2024				
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		1.400,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.400,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	1.400,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.400,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-LOCA TUDO	658	20.000,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :00360305-LOCA TUDO	651		20.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	455		580,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	651	580,00	
(651) Banco Inter	ENVIO PIX	875	20.000,00	
(875) Caixa Economica Federal	ENVIO PIX	651		20.000,00
		Total do Dia:	43.380,00	
				43.380,00
24 de fevereiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	720,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	380,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	700,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	630,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		720,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		380,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		700,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		630,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A R	481		30,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :00000000-AUTO POSTO A R	651	30,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Rafael Gonzaga Souza"	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Rafael Gonzaga Souza"	651		1.000,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0326998292 JUSIMAR SANTOS	651	500,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Luciano Marcos Pereira	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Claudevan Alves da Silva"	455		900,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-Luciano Marcos Pereira	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-Claudevan Alves da Silva"	651	900,00	
		Total do Dia:	5.460,00	
				5.460,00
26 de fevereiro de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	700,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	380,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		700,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		380,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,84	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	1.410,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		1.410,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.410,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		1.410,00
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,84

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de fevereiro de 2024 — Diário : 7 — Folha:40

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "MINAS NET LOJA 02 24"	471		132,74
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Santos E Costa Pecas E	480		123,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Santos E Costa Pecas E	480		336,70
(651) Banco Inter	Pagamento de Convenio: "vivo : 79-99971-9107, 79-	487		120,10
(471) Despesa com Internet	Pagamento efetuado: "MINAS NET LOJA 02 24"	651	132,74	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Santos E Costa Pecas E	651	123,50	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Santos E Costa Pecas E	651	336,70	
(487) Telefone e Telegramas	Pagamento de Convenio: "vivo : 79-99971-9107, 79-	651	120,10	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	242	2.850,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	242	2.580,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	651		2.850,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	651		2.580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	455		76,45
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Valeria Reis Goes"	455		80,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Rafael Gonzaga Souza"	455		625,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Diego Guimaraes	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Jose Almeida dos Santos"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 04"	177		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 03"	177		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 02"	177		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 01"	177		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 0370"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 0367"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento de Convenio: "IMPOSTO 10 PNEUS"	455		366,47
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 04"	651	3.664,36	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 03"	651	3.664,36	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 02"	651	3.664,36	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW VIRTUS 01"	651	3.664,36	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 0370"	651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 0367"	651	2.477,12	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	651	76,45	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Valeria Reis Goes"	651	80,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Rafael Gonzaga Souza"	651	625,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Diego Guimaraes	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Jose Almeida dos Santos"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento de Convenio: "IMPOSTO 10 PNEUS"	651	366,47	
(875) Caixa Economica Federal	DB CEST PJ	561		69,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DB CEST PJ	875	69,00	
		Total do Dia:	31.472,48	
				31.472,48

27 de fevereiro de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.200,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	1.200,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	360,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.200,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		1.200,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		360,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		1.350,84
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	630,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	720,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	1.350,84	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:41

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		630,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		720,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		60,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	60,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	242	650,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-MIQUEIAS SANTOS	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ADRIANO DE	54	800,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ADRIANO DE	651		800,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	651		650,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-MIQUEIAS SANTOS	651		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		1.300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :21018182-UBER DO BRASIL	455		5,61
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-Rei das Pecas LTDA"	480		450,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Josue Almeida dos Santos"	455		400,00
(651) Banco Inter	Pagamento referente a contabilidade.	248		1.200,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "emprestimo para adriano pagar fs	54		2.824,50
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento efetuado: "emprestimo para adriano pagar fs	651	2.824,50	
(248) Contador a Pagar	Pagamento referente a contabilidade.	651	1.200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	1.300,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :21018182-UBER DO BRASIL	651	5,61	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-Josue Almeida dos Santos"	651	400,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :16501555-Rei das Pecas LTDA"	651	450,00	
		Total do Dia:	13.750,95	
				13.750,95

28 de fevereiro de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		9.623,64
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		1.350,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	10.973,64	
(12) BANCO DO NORDESTE	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	651		1.080,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	700,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	380,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.350,00	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		10.973,64
(651) Banco Inter	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	12	1.080,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	9.623,64	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		700,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		380,00
(191) Simples Nacional a pagar	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	535		19.533,00
(535) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	191	19.533,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	3.905,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	21.560,05	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	2.824,50	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		2.261,75
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		23.079,59
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		21.560,05
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		2.824,50
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	2.261,75	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	23.079,59	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	2.604,98	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF JR SPOR28/02	242	1.300,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:42

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		2.604,98
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF JR SPOR28/02	8		1.300,00
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,02	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,02
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	54		299,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	651	299,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson de Jesus Leite"	38		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"	455		385,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-C S Consultoria Em	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Gomma Dist Pneus Aju Lta"	455		551,94
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson de Jesus Leite"	651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"	651	385,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-C S Consultoria Em	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Gomma Dist Pneus Aju Lta"	651	551,94	
(5) Caixa	Pagamento Vale Transporte comp. 02.2024	235		169,44
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Pagamento Vale Transporte comp. 02.2024	5	169,44	
		Total do Dia:	102.681,55	
				102.681,55

29 de fevereiro de 2024

(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		165,24
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		142,08
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		157,15
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		148,11
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		166,20
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024> JOSE	216		166,20
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		169,98
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		107,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		111,93
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		108,91
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		166,20
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	225		309,10
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		164,83
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		145,12
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		158,52
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		166,56
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		150,48
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		166,56
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		112,96

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:43

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		169,99
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		114,74
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		118,32
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		115,64
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		166,56
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	435		112,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> DJALMIR	420		99,59
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> DJALMIR	418		1.363,31
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		597,56
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	165,24	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> CESAR DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> CESAR DE	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		346,58
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	142,08	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	420		55,45
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> GUILHERME	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> YURI SANTOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> YURI	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		490,99
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> GENIVALDO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	420		78,56
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	157,15	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		404,35
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> MANOEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> MANOEL	420		64,70
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	148,11	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> BRENO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> BRENO	420		92,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	166,20	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> ALISSON DOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ALISSON	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> ICARO RUAN	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> ADELMO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> CARLOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> CARLOS	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> JOSE LUIZ DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> JOSE LUIZ	420		92,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024> JOSE	187	166,20	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:44

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> PEDRO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> PEDRO	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		589,30
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> ANTONIO	418		1.440,52
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ANTONIO	420		94,29
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	169,98	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> RAFAEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> RAFAEL	420		3,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	107,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		57,76
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> PLUTARCO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	420		9,24
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	111,93	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> ANTONIO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		28,88
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	108,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ANTONIO	420		4,62
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	420		92,42
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> EDIVALDO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	166,20	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <02/2024> BEATRIZ	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <02/2024>	187	105,90	
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <02/2024>	408		2.810,00
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	187	309,10	
(408) Honorários de Diretoria	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <02/2024>	225	2.810,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> DJALMIR	216	1.363,31	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> CESAR DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> GUILHERME	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> YURI SANTOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> GENIVALDO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> MANOEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> BRENO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> ALISSON DOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> ICARO RUAN	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> ADELMO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> CARLOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> JOSE LUIZ DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> PEDRO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> ANTONIO	216	1.440,52	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> RAFAEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> PLUTARCO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> ANTONIO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> EDIVALDO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <02/2024> BEATRIZ	216	1.412,00	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> DJALMIR	216	99,59	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	597,56	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> CESAR DE	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	346,58	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:45

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	216	55,45	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> YURI	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	490,99	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	216	78,56	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	404,35	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> MANOEL	216	64,70	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> BRENO	216	92,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ALISSON	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> CARLOS	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> JOSE LUIZ	216	92,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> PEDRO	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	589,30	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ANTONIO	216	94,29	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> RAFAEL	216	3,08	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	57,76	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	216	9,24	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	28,88	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024> ANTONIO	216	4,62	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <02/2024>	216	92,42	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	164,83	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	145,12	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	158,52	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	166,56	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	150,48	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	166,56	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	169,99	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	114,74	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	118,32	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	115,64	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	166,56	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <02/2024>	188	112,96	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	62,04	
(73) Salário-Família	Compensação Salário Família na Previdencia 02/2024.	187		62,04
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Férias <02/2024> DJALMIR SANTOS	227		4,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Compensação Salário Família na Previdencia 02/2024.	73	62,04	
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Férias <02/2024> DJALMIR	435		5,21
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		62,04
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:46

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Férias de Djalmir Santos de Almeida	422		46,93
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Férias <02/2024> DJALMIR	420		1,60
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado Férias <02/2024>	420		0,31
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a Férias Férias <02/2024> DJALMIR SANTOS	422		16,28
(227) Férias a Pagar	Valor Ref a INSS - Férias <02/2024> DJALMIR SANTOS	187	4,88	
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Férias <02/2024> DJALMIR	227	1,60	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado Férias <02/2024>	227	0,31	
(422) Férias	Valor Ref a Férias de Djalmir Santos de Almeida	227	46,93	
(422) Férias	Valor Ref a Férias Férias <02/2024> DJALMIR SANTOS	227	16,28	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Férias <02/2024> DJALMIR	188	5,21	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		2.760,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.200,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	360,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	1.200,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	2.760,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.200,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		360,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		1.200,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		1.300,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	1.300,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		75,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	875,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		875,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	75,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	1.299,99	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		1.299,99
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,01	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,01
(665) Banco Santander	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	455		5.371,65
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01670409000188	242	2.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO - DIF TIT 01670409000188	665		2.000,00
(455) Outras Despesas	PAGAMENTO DE BOLETO OUTROS BANCOS	665	5.371,65	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.547,70
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.547,70
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.383,87
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.383,87
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.389,30
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.547,70	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.547,70	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.383,87	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de fevereiro de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:47

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.383,87	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.389,30	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-DIEGO LOPES SENA"	242	2.400,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	242	2.580,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-DIEGO LOPES SENA"	651		2.400,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		10.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	651		2.580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	38		3.770,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	455		1.040,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Ronaldo Andrade Oliveira"	455		250,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	651	3.770,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	651	1.040,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Ronaldo Andrade Oliveira"	651	250,00	
(248) Contador a Pagar	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 02/2024	456		1.200,00
(456) HONORÁRIOS DE CONTADOR	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 02/2024	248	1.200,00	
(5) Caixa	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 02.2024	225		2.500,90
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 02.2024	5	2.500,90	
		Total do Dia:	99.218,08	
				99.218,08

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:48

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de março de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		150,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	105,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	475		105,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	150,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		105,00
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	12	105,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		20,00
(665) Banco Santander	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO:	561		52,86
(665) Banco Santander	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	561		5,76
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	20,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO:	665	52,86	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	665	5,76	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He01/03	242	150,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG PAG TIT BANCO 23	179		153.334,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG AEDY COMERCIO RE	179	153.334,00	
(179) Outros	SISPAG PAG TIT BANCO 23	8	153.334,00	
(179) Outros	SISPAG AEDY COMERCIO RE	8		153.334,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He01/03	8		150,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO HABITO	455		2.000,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO HABITO	665	2.000,00	
(665) Banco Santander	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	242	2.450,00	
(242) Adiantamento de Clientes	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	665		2.450,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-JOELSON DE JESUS	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-JOELSON DE JESUS	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Matheus de Jesus Alves"	38		1.283,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-JJX PANIFICACAO E	455		37,90
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	455		10,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Jose Adealdo Morais"	455		427,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Centerpecas Automotive	480		980,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Matheus de Jesus Alves"	651	1.283,30	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :16501555-JJX PANIFICACAO E	651	37,90	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	651	10,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Jose Adealdo Morais"	651	427,50	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Centerpecas Automotive	651	980,00	
(875) Caixa Economica Federal	DEB.IOF	561		0,27
(875) Caixa Economica Federal	DEB.JUROS	561		1,65
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DEB.IOF	875	0,27	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DEB.JUROS	875	1,65	
		Total do Dia:	316.447,24	
				316.447,24
02 de março de 2024				
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :59285411-Arthur Lacerda Castelian	242	300,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :59285411-Arthur Lacerda Castelian	651		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Bruno Damaceno de Gois	38		80,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Bruno Damaceno de Gois	651	80,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:49

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:	380,00	
				380,00
04 de março de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	11.283,78	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		11.283,78
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000040 -	338		225,68
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000040 -	27	225,68	
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		136,10
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	10.800,30	
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	800,00	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		800,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	136,10	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		10.800,30
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	481		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		20,00
(665) Banco Santander	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	561		142,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	20,00	
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	651	30,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	665	142,00	
(8) Banco Itau S/A.	TAR PIX PGTO TRANSF	561		38,40
(8) Banco Itau S/A.	TAR PIX LIQ BOLECODE BKL	561		5,50
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He04/03	242	80,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He02/03	242	100,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He04/03	8		80,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He02/03	8		100,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR PIX PGTO TRANSF	8	38,40	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR PIX LIQ BOLECODE BKL	8	5,50	
(665) Banco Santander	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	242	600,00	
(242) Adiantamento de Clientes	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	665		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		90,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Servcar Pecas E Servicos	480		1.400,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	90,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :00360305-Servcar Pecas E Servicos	651	1.400,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		8.497,84
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		3.102,46
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		175,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-LAYSA LOHANY	242	2.600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	242	160,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	242	1.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	242	2.500,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Sertao Pecas LTDA"	480		685,57
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	8.497,84	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-LAYSA LOHANY	651		2.600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	651		160,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	651		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	651		2.500,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	175,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-Sertao Pecas LTDA"	651	685,57	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	3.102,46	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	38		210,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		35,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:50

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Douglas Silva Mendes"	38		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Breno Leopoldo Santos	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		270,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Jose Everaldo dos Santos"	455		130,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "gomma 01"	455		582,46
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS NIVUS 03 24"	177		3.489,24
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	651	210,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Douglas Silva Mendes"	651	600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	270,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS NIVUS 03 24"	651	3.489,24	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	35,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-Breno Leopoldo Santos	651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-Jose Everaldo dos Santos"	651	130,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "gomma 01"	651	582,46	
		Total do Dia:	50.939,33	
				50.939,33

05 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		5,50
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	5,50	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		10.000,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		10.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		1.500,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	1.500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	20,00	
(8) Banco Itau S/A.	EST TAR PIX BOLECODE BKL	561	5,50	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	EST TAR PIX BOLECODE BKL	8		5,50
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO MERCADINHO E	455		1.200,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO MERCADINHO E	665	1.200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-SERTAO PECAS LTDA"	242	3.300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	242	760,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Sertao Pecas LTDA"	480		109,58
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-SERTAO PECAS LTDA"	651		3.300,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	651		760,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		5.000,00
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-Sertao Pecas LTDA"	651	109,58	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	455		101,06
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	455		450,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-SERTAO PECAS LTDA"	480		3.330,00
(651) Banco Inter	Pagamento referente a contabilidade.	248		1.200,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "GETRAK 02 24"	455		1.832,00
(248) Contador a Pagar	Pagamento referente a contabilidade.	651	1.200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	651	101,06	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:51

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	651	450,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "GETRAK 02 24"	651	1.832,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-SERTAO PECAS LTDA"	651	3.330,00	
		Total do Dia:	38.813,64	
				38.813,64
06 de março de 2024				
(12) BANCO DO NORDESTE	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	651		117.489,03
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	242	13.414,26	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	104.074,77	
(651) Banco Inter	TED VIA INTERNET BANK -LOCA TUDO	12	117.489,03	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		104.074,77
(242) Adiantamento de Clientes	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		13.414,26
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.388,47
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.336,59
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.954,13
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.915,86
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.326,43
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.326,43
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.810,50
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.915,86
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.671,95
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.915,86
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.732,94
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.326,43
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.367,07
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.326,43
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.326,43
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento - Beatriz	216		1.306,10
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	216		1.739,68
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.388,47	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.336,59	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.954,13	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.915,86	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.326,43	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.326,43	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.810,50	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.915,86	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.671,95	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.915,86	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.732,94	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.326,43	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.367,07	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.326,43	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.326,43	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento - Beatriz	651	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	651	1.739,68	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		15.000,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:52

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	41.955,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	37.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	15.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		41.955,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		37.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	2.711,80	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		2.711,80
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	98,58	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He06/03	242	250,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.0117.SE 2 F C S	242	3.905,00	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		15.000,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES	38		26.955,00
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		98,58
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	15.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG FORNECEDORES	8	26.955,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He06/03	8		250,00
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.0117.SE 2 F C S	8		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	418		1.412,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Servcar Pecas E Servicos	480		333,00
(418) Salários e Ordenados	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	1.412,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :00360305-Servcar Pecas E Servicos	651	333,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		400,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GENILTON N	242	1.300,00	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PF 03 24"	455		1.100,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GENILTON N	651		1.300,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	400,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PF 03 24"	651	1.100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	38		5.590,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Maria Alcione dos Santos"	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	455		180,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-George Joaquim da Silva"	455		440,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	38		14.000,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	651	5.590,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	651	14.000,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Maria Alcione dos Santos"	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Millena Lima de Jesus"	651	180,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-George Joaquim da Silva"	651	440,00	
		Total do Dia:	431.937,80	
				431.937,80

07 de março de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBR PARC REF A	475		53,15
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 07/03 17:24 30025240000101	651	5.634,67	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	163		5.581,52
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 07/03 17:24 30025240000101	7		5.634,67
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	7	5.581,52	
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBR PARC REF A	7	53,15	
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		290,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		700,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:53

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	700,00	
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	290,00	
(651) Banco Inter	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	188		2.555,11
(188) FGTS a Recolher	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	651	2.555,11	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	2.957,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		10.000,00
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		2.957,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	10.000,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	700,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		700,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He07/03	242	290,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He07/03	8		290,00
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO 04136442000110	242	3.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO 04136442000110	665		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	242	750,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	50.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-IASMIN LIMA DA	242	1.200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ALAN FERREIRA	242	3.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	651		750,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		50.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-IASMIN LIMA DA	651		1.200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE ALAN FERREIRA	651		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	455		800,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Alan Ferreira da Silva"	38		4.437,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13884775-Magazine Luiza	455		493,81
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Fabricio Melo de Oliveira"	455		217,72
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS ONIX BRADESCO 07 24"	177		13.443,73
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Alan Ferreira da Silva"	651	4.437,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS ONIX BRADESCO 07 24"	651	13.443,73	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	651	800,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13884775-Magazine Luiza	651	493,81	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Fabricio Melo de Oliveira"	651	217,72	
		Total do Dia:	106.103,71	
				106.103,71

08 de março de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		1.050,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	1.050,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		8.300,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	8.300,00	
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "104 2176 0000006240448 FMS	27	55.075,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	481		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		8.400,00
(27) Duplicatas a receber	Transferencia recebida: "104 2176 0000006240448 FMS	651		55.075,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	8.400,00	
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	651	30,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	1.050,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		1.050,00
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	500,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.2312.SIGTV280410	242	2.620,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.2312.PMM B M	27	5.180,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:54

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		500,00
(27) Duplicatas a receber	TED 001.2312.PMM B M	8		5.180,00
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.2312.SIGTV280410	8		2.620,00
(651) Banco Inter	PIX RECEBIDO	665		4.144,00
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	651	4.144,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-CLAUDOMIRO RIBEIRO	242	1.140,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-ALEXANDRE MAGNO	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-ALEXANDRE MAGNO	242	1.030,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-CLAUDOMIRO RIBEIRO	651		1.140,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-ALEXANDRE MAGNO	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-ALEXANDRE MAGNO	651		1.030,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		1.300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson de Jesus Leite"	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Andrea Souza Alves"	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Edilson Batista dos Santos"	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-PIX Marketplace"	455		199,19
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Silverio Silva de Azevedo"	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pagamento	455		172,97
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :17192451-Jerfson de Jesus Leite"	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Edilson Batista dos Santos"	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Silverio Silva de Azevedo"	651	1.600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	1.300,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Andrea Souza Alves"	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-PIX Marketplace"	651	199,19	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	172,97	
		Total do Dia:	102.421,16	
				102.421,16

09 de março de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	481		30,18
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	651	30,18	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		120,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	120,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-LUIS GUSTAVO SANTOS	242	950,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	242	400,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-LUIS GUSTAVO SANTOS	651		950,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	651		400,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	38		1.600,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:55

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Raimundo da Cruz"	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :08561701-AUTO POSTO ROCHA	480		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Edsandra dos Santos	455		460,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	651	1.600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Raimundo da Cruz"	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :07237373-Edsandra dos Santos	651	460,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :08561701-AUTO POSTO ROCHA	651	30,00	
		Total do Dia:	3.650,18	
				3.650,18

11 de março de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	131,50	
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	3.000,00	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		131,50
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		3.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PGTO TITULO INTERNET BANK-CAIXA CARTOES	455		131,50
(12) BANCO DO NORDESTE	PGTO TITULO INTERNET BANK-CARTOES CAIXA	455		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-DANILO SANTOS DE	242	1.600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-BRUNO DA SILVA	242	750,00	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO SICREDI PF 03 24"	455		1.100,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO SANTANDER PJ 03 24"	455		1.815,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BRADESCO PF 03 24"	455		2.990,69
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PJ 03 24"	455		3.271,97
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PF 03 24"	38		8.934,71
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PF 03 24"	651	8.934,71	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-DANILO SANTOS DE	651		1.600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-BRUNO DA SILVA	651		750,00
(455) Outras Despesas	PGTO TITULO INTERNET BANK-CAIXA CARTOES	12	131,50	
(455) Outras Despesas	PGTO TITULO INTERNET BANK-CARTOES CAIXA	12	3.000,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO SICREDI PF 03 24"	651	1.100,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO SANTANDER PJ 03 24"	651	1.815,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO BRADESCO PF 03 24"	651	2.990,69	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PJ 03 24"	651	3.271,97	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Bruno de Oliveira Silva"	455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	455		580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Luis Gustavo Santos Araujo"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13370835-CONTA SIMPLES	38		6.854,89
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Moises Alves de Oliveira"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "master truck 03 24"	455		1.373,77
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "energia loja 03 24"	455		596,07
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW SAVEIRO CD 03 24"	177		2.931,94
(651) Banco Inter	Pagamento	455		634,50
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :13370835-CONTA SIMPLES	651	6.854,89	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW SAVEIRO CD 03 24"	651	2.931,94	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Bruno de Oliveira Silva"	651	150,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	651	580,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Luis Gustavo Santos Araujo"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Moises Alves de Oliveira"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "master truck 03 24"	651	1.373,77	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "energia loja 03 24"	651	596,07	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	634,50	
(651) Banco Inter	CRED PIX	875		80,00
(875) Caixa Economica Federal	CRED PIX	651	80,00	
		Total do Dia:	41.096,54	
				41.096,54

12 de março de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	475		72,00
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 12/03 18:36 30025240000101	651	6.660,68	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	163		6.588,68
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 12/03 18:36 30025240000101	7		6.660,68
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	7	6.588,68	
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	7	72,00	
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		8,50
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		13.991,50
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	13.991,50	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	8,50	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	27	10.000,00	
(27) Duplicatas a receber	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	12		10.000,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.1399.PMA C	27	14.000,00	
(27) Duplicatas a receber	TED 001.1399.PMA C	8		14.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-CLAUDOMIRO RIBEIRO	242	300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	1.050,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	242	1.110,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-CLAUDOMIRO RIBEIRO	651		300,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		1.050,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	651		1.110,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Adelmo Barbosa Alves	455		577,64
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-GENIVALDO DOS	455		86,64
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"	455		80,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	651	20,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Adelmo Barbosa Alves	651	577,64	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-GENIVALDO DOS	651	86,64	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"	651	80,00	
		Total do Dia:	54.605,64	
				54.605,64

13 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		14.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	14.000,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		10.000,00
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	10.000,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	13.999,99	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		13.999,99
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,01	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,01
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-S.V.N. SERVICOS DE	242	15.600,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:57

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-S.V.N. SERVICOS DE	651		15.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	455		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Ivo Santana Lima"	455		250,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Claudomiro Ribeiro dos	455		570,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	651	150,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	651	20,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Ivo Santana Lima"	651	250,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-Claudomiro Ribeiro dos	651	570,00	
		Total do Dia:	54.590,00	
				54.590,00

14 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		17,00
(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		3.888,00
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	3.888,00	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	17,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	481		40,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	800,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		800,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :60746948-POSTO J MACARIO	651	40,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.0117.SE 2 F C S	242	3.905,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.0117.SE 2 F C S	8		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	270,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-EDCLECIO MARTINS	242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-EDCLECIO MARTINS	242	600,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		270,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-EDCLECIO MARTINS	651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-EDCLECIO MARTINS	651		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	455		65,44
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-Auto Pecas Nacional	480		97,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :08561701-AUTO POSTO ROCHA	481		30,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "9119 0658-00 LOCA TUDO	455		528,08
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	651	500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"	651	65,44	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "9119 0658-00 LOCA TUDO	651	528,08	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :16501555-Auto Pecas Nacional	651	97,00	
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :08561701-AUTO POSTO ROCHA	651	30,00	
		Total do Dia:	10.940,52	
				10.940,52

15 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS		15		350,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN		658		9.289,56
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX	-LOCA TUDO LOCAD	651	2.118,65	
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX	-LOCA TUDO LOCAD	651	7.170,91	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX	-LOCA TUDO LOCAD	12		2.118,65
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX	-LOCA TUDO LOCAD	12		7.170,91
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS		8	350,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN		12	9.289,56	

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He15/03		242	350,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He15/03		8		350,00
(665) Banco Santander	APLICACAO CONTAMAX		840		163,12
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	04466175551	242	3.000,00	
(840) CDB ContaMax Empresarial	APLICACAO CONTAMAX		665	163,12	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	04466175551	665		3.000,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "ORM1690 Manutencao Do		480		381,66
(480) Manutenção e Consertos	Pagamento efetuado: "ORM1690 Manutencao Do		651	381,66	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA		242	4.250,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"		242	760,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-JOELSON DE JESUS		242	950,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-ROBERTO FEITOSA		242	550,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"		242	3.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA		651		4.250,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"		651		760,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-JOELSON DE JESUS		651		950,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-ROBERTO FEITOSA		651		550,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"		651		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"		38		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Edilelmo Menezes do		455		215,60
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento		455		46,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Fabricio Borges Santos"		455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Alex Santos Silveira"		455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos		38		246,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :37880206-Multchaves"		455		90,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 0368 03 24"		177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 0311 03 24"		177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 0299 03 24"		177		2.477,12
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :31872495-Leonardo Faria Menezes"		651	5.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos		651	246,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 0368 03 24"		651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 0311 03 24"		651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 0299 03 24"		651	2.477,12	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Edilelmo Menezes do		651	215,60	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento		651	46,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Fabricio Borges Santos"		651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Alex Santos Silveira"		651	50,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :37880206-Multchaves"		651	90,00	
(5) Caixa	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de		54	20.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de		5		20.000,00
			Total do Dia:	66.012,86	
					66.012,86

16 de março de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO		481		20,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO		651	20,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos		455		120,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos		651	120,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-JAILSON LISBOA DOS		242	850,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-JAILSON LISBOA DOS		651		850,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Edclecio Martins Ramos"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	455		16,20
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Edclecio Martins Ramos"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	651	16,20	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	651	600,00	
		Total do Dia:	2.176,20	
				2.176,20

18 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		149.079,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	9.289,56	
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	149.079,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		9.289,56
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		4.405,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	4.405,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	1.645,00	
(665) Banco Santander	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	561		878,52
(665) Banco Santander	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	561		10,97
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		1.645,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	665	878,52	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	665	10,97	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	153.333,94	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He17/03	242	150,00	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		153.333,94
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He17/03	8		150,00
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	163,12	
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		163,12
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	54	1.500,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	651		1.500,00
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		6.950,96
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		1.931,29
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		219,95
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		187,36
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MARIA FRANCOISE	242	240,00	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PAO DE	455		1.911,47
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU FIAT 03 24"	38		10.505,28
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU FIAT 03 24"	651	10.505,28	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	6.950,96	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	1.931,29	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-MARIA FRANCOISE	651		240,00
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PAO DE	651	1.911,47	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	219,95	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	187,36	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Via Reparo"	38		1.130,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 09"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 08"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 07"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 06"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 05"	177		2.061,18

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 03"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 02"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 01"	177		2.061,18
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :60701190-Via Reparo"	651	1.130,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 09"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 08"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 07"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 06"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 05"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 03"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 02"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 01"	651	2.061,18	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	651	500,00	
		Total do Dia:	362.582,04	
				362.582,04

19 de março de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	487		203,34
(487) Telefone e Telegramas	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	651	203,34	
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG FORNECEDORES TED	179		153.334,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG AEDY COMERCIO RE	179	153.334,00	
(179) Outros	SISPAG FORNECEDORES TED	8	153.334,00	
(179) Outros	SISPAG AEDY COMERCIO RE	8		153.334,00
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,06	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,06
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		20,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	20,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-TF SOLUCOES E	242	17.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	242	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO D GOIS SANTOS"	242	15.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-TF SOLUCOES E	651		17.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	651		5.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO D GOIS SANTOS"	651		15.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :09464032-Danilo Santos de Jesus"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Deive de Santana Pereira"	455		90,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS ONIX SAFRA 03 24"	177		2.160,93
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS ONIX SAFRA 03 24"	651	2.160,93	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :09464032-Danilo Santos de Jesus"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	651	200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-Deive de Santana Pereira"	651	90,00	
		Total do Dia:	347.912,33	
				347.912,33

20 de março de 2024

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:61

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		1.500,00
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	1.500,00	
(651) Banco Inter	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	191		19.533,00
(191) Simples Nacional a pagar	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	651	19.533,00	
(651) Banco Inter	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 02.2024	187		2.719,04
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 02.2024	651	2.719,04	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-POLI PECAS E	480		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	487		198,08
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "047 13 223000993	242	3.905,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		119,90
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		16.003,86
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	119,90	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	16.003,86	
(242) Adiantamento de Clientes	Transferencia recebida: "047 13 223000993	651		3.905,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	30,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :60746948-POLI PECAS E	651	1.000,00	
(487) Telefone e Telegramas	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	651	198,08	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	54	3.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	651		3.000,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -MUNDO DAS FLORES	242	1.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	242	1.200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	242	660,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-JAILSON LISBOA DOS	242	160,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MARIA FRANCOISE	242	840,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MARCIO BRAGA"	242	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54	2.575,06	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651		2.575,06
(242) Adiantamento de Clientes	RECEBIMENTO VIA PIX -MUNDO DAS FLORES	12		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	651		1.200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	651		660,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-JAILSON LISBOA DOS	651		160,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-MARIA FRANCOISE	651		840,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MARCIO BRAGA"	651		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Alexandre Magno Menezes	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Jailson Lisboa dos Santos"	455		500,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS ONIX SANTANDER 10"	177		2.061,18
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS ONIX SANTANDER 10"	651	2.061,18	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Alexandre Magno Menezes	651	500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Jailson Lisboa dos Santos"	651	500,00	
		Total do Dia:	61.505,12	
				61.505,12

21 de março de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	3.000,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	487		131,22
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	3.036,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		3.036,00
(487) Telefone e Telegramas	Pix enviado: "Cp :90400888-TELEFONICA BRASIL S	651	131,22	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:62

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO 04466175551	242	800,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO 04466175551	665		800,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	242	1.450,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	242	700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-Conectar Cell Comercio e	242	19.821,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	242	457,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-GENILTON DO	242	1.600,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	651		1.450,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Danilo Rosendo dos santos"	651		700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-Conectar Cell Comercio e	651		19.821,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	651		457,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-GENILTON DO	651		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	455		70,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	455		10,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	455		470,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	455		50,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 6792571"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 6792563"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 6792558"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 6792567"	177		2.251,08
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 6792571"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 6792563"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 6792558"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 6792567"	651	2.251,08	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	651	70,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Beatriz Lima Souza"	651	10,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Anderson Cruz Dias"	651	470,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	651	50,00	
		Total do Dia:	40.599,54	
				40.599,54

22 de março de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	250,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	700,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	350,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	630,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	380,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	630,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	300,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	600,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		250,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		700,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		350,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		630,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		380,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		630,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		300,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	481		20,00
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO	651	20,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	400,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	1.000,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:63

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-RAFAEL NUNES	242	220,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-ADALBERTO DOS	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		400,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-RAFAEL NUNES	651		220,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-ADALBERTO DOS	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	455		123,54
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Marilia Paixao Monteiro	455		71,48
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	38		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		42,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0204257379 ANTONIO MARCOS	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :08561701-KATIA ACESSORIOS	480		170,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	38		1.125,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	651	25,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	651	1.125,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	651	123,54	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Marilia Paixao Monteiro	651	71,48	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	42,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0204257379 ANTONIO MARCOS	651	50,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :08561701-KATIA ACESSORIOS	651	170,00	
		Total do Dia:	8.087,02	
				8.087,02

23 de março de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		210,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	210,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		275,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	1.900,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		1.900,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	275,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Luiz de Oliveira"	455		1.700,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Maria Francoise Santos de	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Luiz de Oliveira"	651	1.700,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Maria Francoise Santos de	651	600,00	
		Total do Dia:	4.685,00	
				4.685,00

25 de março de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	75.129,30	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	37.725,48	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		75.129,30
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		37.725,48
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000059 -	338		1.502,59
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000060 -	338		754,51
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000059 -	27	1.502,59	
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000060 -	27	754,51	
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	5.000,00	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		38.000,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:64

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	38.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-JUNTA COMERCIAL DO	554		105,10
(554) Taxas Estaduais	Pix enviado: "Cp :13009717-JUNTA COMERCIAL DO	651	105,10	
(12) BANCO DO NORDESTE	TAR AVALIACAO PATRIMONIAL	561		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-JOSE CONCEICAO	242	1.800,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-JOAO JOSE DE JESUS	242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-SAAE SERV AUT DE	27	19.759,56	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-CLAUDIO GARCIA DE	242	1.000,00	
(27) Duplicatas a receber	Pix recebido: "Cp :00360305-SAAE SERV AUT DE	651		19.759,56
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-JOSE CONCEICAO	651		1.800,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-JOAO JOSE DE JESUS	651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-CLAUDIO GARCIA DE	651		1.000,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR AVALIACAO PATRIMONIAL	12	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vitoria Lane de Oliveira	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pagamento	38		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento	38		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento	38		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento	38		3.664,36
(651) Banco Inter	Pagamento	126		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento	126		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento	455		669,90
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Vitoria Lane de Oliveira	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	3.664,36	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	3.664,36	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	3.664,36	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	3.664,36	
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento	651	2.477,12	
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento	651	2.477,12	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	669,90	
(875) Caixa Economica Federal	DB CEST PJ	561		69,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DB CEST PJ	875	69,00	
		Total do Dia:	207.927,12	
				207.927,12

26 de março de 2024

(8) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	15		7.004,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		3.840,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	630,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	700,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	300,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	250,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	380,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	350,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	600,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	630,00	
(15) Banco Itau S/A.	APL APLIC AUT MAIS	8	7.004,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	3.840,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		630,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:65

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		700,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		300,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		250,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		380,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		350,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		600,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		630,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.2337.PREF M B G	242	3.099,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.2337.PREF M B G	242	3.905,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.2337.PREF M B G	8		3.099,00
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.2337.PREF M B G	8		3.905,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-ROBSON DO ESPIRITO	38		12.113,97
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-ROBSON DO ESPIRITO	651	12.113,97	
		Total do Dia:	35.801,97	
				35.801,97

27 de março de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	55.075,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		55.075,00
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000061 -	338		1.101,50
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000061 -	27	1.101,50	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,74	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	5.411,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		5.411,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	5.411,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		5.411,00
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,74
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		7.004,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	7.004,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		2.400,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	2.400,00	
(8) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	15	7.004,00	
(15) Banco Itau S/A.	RES APLIC AUT MAIS	8		7.004,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-DANILO ROSENDO DOS	242	2.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-DANILO ROSENDO DOS	651		2.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Alfredo Santos de Santana"	455		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0299994473 SANDES	455		90,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	651	200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Alfredo Santos de Santana"	651	300,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0299994473 SANDES	651	90,00	
		Total do Dia:	86.497,24	
				86.497,24

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:66

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
28 de março de 2024				
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	54		299,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	651	299,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Agnaldo Reis Fontes Junior"	455		2.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-POSTO J MACARIO	455		40,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Agnaldo Reis Fontes Junior"	651	2.500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-POSTO J MACARIO	651	40,00	
		Total do Dia:	2.839,00	
				2.839,00
29 de março de 2024				
(5) Caixa	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 03.2024	225		2.500,90
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 03.2024	5	2.500,90	
		Total do Dia:	2.500,90	
				2.500,90
30 de março de 2024				
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	242	200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	651		200,00
		Total do Dia:	200,00	
				200,00
31 de março de 2024				
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		144,57
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		127,38
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		143,50
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		108,04
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		147,80
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024> JOSE	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		146,83
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		125,23
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		170,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	225		309,10
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		147,34
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		132,06
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		146,38
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		114,86

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:67

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		150,20
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		149,34
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		130,15
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		170,26
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	435		112,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		346,58
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> DJALMIR	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> DJALMIR	420		83,18
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	144,57	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		192,55
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> CESAR DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> CESAR DE	420		46,21
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	127,38	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		336,95
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> MANOEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> MANOEL	420		80,87
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	143,50	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> BRENO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> BRENO	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		19,25
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> ALISSON DOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ALISSON	420		4,62
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	108,04	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> ICARO RUAN	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ICARO	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> ADELMO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ADELMO	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> CARLOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		375,46
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> GUILHERME	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	420		90,11
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	147,80	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> YURI SANTOS	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> GENIVALDO	418		1.412,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de março de 2024 — Diário : 7 — Folha:68

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> JOSE LUIZ DE	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> JOSE LUIZ	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024> JOSE	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> PEDRO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		343,76
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> ANTONIO	418		1.440,52
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ANTONIO	420		82,50
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	146,83	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> RAFAEL	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		173,29
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> PLUTARCO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	420		41,59
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	125,23	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> ANTONIO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		577,64
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> EDIVALDO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	420		138,63
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	170,36	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> BEATRIZ	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <03/2024> TANCREDO	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <03/2024>	187	105,90	
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <03/2024>	408		2.810,00
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	187	309,10	
(408) Honorários de Diretoria	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <03/2024>	225	2.810,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> DJALMIR	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> CESAR DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> MANOEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> BRENO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> ALISSON DOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> ICARO RUAN	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> ADELMO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> CARLOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> GUILHERME	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> YURI SANTOS	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> GENIVALDO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> JOSE LUIZ DE	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> PEDRO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> ANTONIO	216	1.440,52	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> RAFAEL	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> PLUTARCO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> ANTONIO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> EDIVALDO	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> BEATRIZ	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <03/2024> TANCREDO	216	1.412,00	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	346,58	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> DJALMIR	216	83,18	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:69

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	192,55	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> CESAR DE	216	46,21	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	336,95	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> MANOEL	216	80,87	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> BRENO	216	138,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	19,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ALISSON	216	4,62	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ICARO	216	138,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ADELMO	216	138,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	375,46	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	216	90,11	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	216	138,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> JOSE LUIZ	216	138,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	343,76	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024> ANTONIO	216	82,50	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	173,29	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	216	41,59	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	577,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <03/2024>	216	138,63	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	147,34	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	132,06	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	146,38	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	114,86	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	150,20	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	149,34	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	130,15	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	170,26	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <03/2024>	188	112,96	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	62,04	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	124,08	
(73) Salário-Família	Compensação Salário Família na Previdencia 03/2024.	187		186,12
(187) Contribuições Previdenciárias	Compensação Salário Família na Previdencia 03/2024.	73	186,12	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		62,04
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	84,72	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		124,08

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de março de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:70

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		84,72
(191) Simples Nacional a pagar	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	535		26.685,82
(535) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	191	26.685,82	
(248) Contador a Pagar	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 03/2024	456		1.200,00
(456) HONORÁRIOS DE CONTADOR	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 03/2024	248	1.200,00	
(5) Caixa	Pagamento Vale Transporte comp. 03.2024	235		254,16
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Pagamento Vale Transporte comp. 03.2024	5	254,16	
		Total do Dia:	72.157,96	
				72.157,96

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:71

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
01 de abril de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	400,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		400,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		11.405,83
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	11.405,09	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		11.405,09
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	11.405,83	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		42,80
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	42,80	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	1.158,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	455		65,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		5.543,68
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		10.159,42
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	54		2.261,75
(665) Banco Santander	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO:	561		7,32
(665) Banco Santander	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	561		3,50
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		1.158,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	5.543,68	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	10.159,42	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"	651	2.261,75	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	150,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"	651	65,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO:	665	7,32	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	665	3,50	
(8) Banco Itau S/A.	Res Aplic Aut Mais	15	41,80	
(15) Banco Itau S/A.	Res Aplic Aut Mais	8		41,80
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	242	740,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	242	700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	242	200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-FABRICIO MELO DE	651		740,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Luiz Valter de Oliveira	651		700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	651		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Geraldo Soares Barreto	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	455		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Carlisson Henrique da Silva	455		120,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :54403563-Miriam Matos de Oliveira"	455		100,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Geraldo Soares Barreto	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Vagne Alves dos Anjos"	651	500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Carlisson Henrique da Silva	651	120,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :54403563-Miriam Matos de Oliveira"	651	100,00	
(875) Caixa Economica Federal	DEB.IOF	561		0,27
(875) Caixa Economica Federal	DEB.JUROS	561		5,12
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DEB.IOF	875	0,27	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DEB.JUROS	875	5,12	
		Total do Dia:	46.079,58	
				46.079,58

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:72

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02 de abril de 2024				
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	11.205,38	
(12) BANCO DO NORDESTE	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	475		105,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		10.414,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	10.414,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		11.205,38
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE TARIFAS	12	105,00	
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "104 2176 0000006240448 FMS	27	53.973,50	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	5.543,68	
(665) Banco Santander	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	561		3,00
(665) Banco Santander	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	561		142,00
(27) Duplicatas a receber	Transferencia recebida: "104 2176 0000006240448 FMS	651		53.973,50
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		5.543,68
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	665	3,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	665	142,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	10.159,42	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	200,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		10.159,42
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		200,00
(8) Banco Itau S/A.	TAR PIX QR LIQ ESTATICO	561		388,99
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TAR PIX QR LIQ ESTATICO	8	388,99	
(665) Banco Santander	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	242	950,00	
(242) Adiantamento de Clientes	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	665		950,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "QMD7664 SERVICO DE AR	480		170,00
(480) Manutenção e Consertos	Pagamento efetuado: "QMD7664 SERVICO DE AR	651	170,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		8.497,84
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		2.547,96
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-CAIO HENRIQUE	242	120,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02309070-GENEROS	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02309070-GENEROS	242	2.700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	242	910,00	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	8.497,84	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-CAIO HENRIQUE	651		120,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02309070-GENEROS	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02309070-GENEROS	651		2.700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-FABRICIO BORGES	651		910,00
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	2.547,96	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	455		53,84
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Fabricio Melo de Oliveira"	455		400,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "SGR LOC 04 24"	455		15,56
(651) Banco Inter	Pagamento	38		6.518,33
(651) Banco Inter	Pagamento	38		28.912,54
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	6.518,33	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	28.912,54	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	651	53,84	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Fabricio Melo de Oliveira"	651	400,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "SGR LOC 04 24"	651	15,56	
		Total do Dia:	144.531,04	
				144.531,04

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:73

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
03 de abril de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		8,50
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		900,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	400,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	900,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		400,00
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	8,50	
(665) Banco Santander	APLICACAO CONTAMAX	840		867,81
(840) CDB ContaMax Empresarial	APLICACAO CONTAMAX	665	867,81	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Pecas E Acessorios Chavier	480		40,00
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Pecas E Acessorios Chavier	651	40,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Jose Gilson Mariano"	242	860,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	242	2.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	242	500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Jose Gilson Mariano"	651		860,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	651		2.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	651		500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"	38		160,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jerfson de Jesus Leite"	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MARIA PASSOS ANJOS	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Edilson Batista dos Santos"	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Silverio Silva de Azevedo"	38		1.600,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"	651	160,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jerfson de Jesus Leite"	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Givanilson Amaral de	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Alisson Christian Santos do	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Joao do Nascimento	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Edilson Batista dos Santos"	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Silverio Silva de Azevedo"	651	1.600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MARIA PASSOS ANJOS	651	50,00	
		Total do Dia:	19.586,31	
				19.586,31

04 de abril de 2024

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:74

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	1.100,62	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		945,00
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	651		125.536,10
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	36.970,97	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	4.625,58	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	9.212,22	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	27	73.626,71	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	945,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12	125.536,10	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		1.100,62
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		36.970,97
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		4.625,58
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		9.212,22
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -EMPRESA	12		73.626,71
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.957,91
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.389,87
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.719,95
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.957,91
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.523,38
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.612,47
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.957,91
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.729,77
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.957,91
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.957,91
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.686,32
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.501,65
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(8) Banco Itau S/A.	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	216		1.306,10
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	216		1.873,19
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	216		1.345,46
(651) Banco Inter	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento - Beatriz	Lanc.Mult.		1.956,10
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.957,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.389,87	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.719,95	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.957,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.523,38	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.612,47	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.957,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.729,77	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.957,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.957,91	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.686,32	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.501,65	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento.	8	1.306,10	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:75

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	651	1.873,19	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento -	651	1.345,46	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento - Beatriz	Lanc.Mult.	1.306,10	
(420) Gratificações	Valor Ref a Valor Líquido - Folha de Pagamento - Beatriz	Lanc.Mult.	650,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-Loca Tudo Locadora"	651	400,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-Loca Tudo Locadora"	651	31.928,46	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Loca Tudo Locadora"	8		400,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Loca Tudo Locadora"	8		31.928,46
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		3.489,24
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		2.550,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	3.489,24	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	2.550,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	945,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		945,00
(8) Banco Itau S/A.	SISPAG TRANSF CC ITAU	38		4.445,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	SISPAG TRANSF CC ITAU	8	4.445,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	418		1.412,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Pecas E Acessorios Chavier	480		40,00
(418) Salários e Ordenados	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	1.412,00	
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	50,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Pecas E Acessorios Chavier	651	40,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-JOSE ALMEIDA DOS	242	131,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	242	225,84	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-PLANTEFERTIL	242	2.800,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-JOSE ALMEIDA DOS	651		131,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-LEONARDO FARIA	651		225,84
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-PLANTEFERTIL	651		2.800,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Diogo Franca Santos"	455		10,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		21,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0045363390 MICHAEL	54		2.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	38		50,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	38		14.000,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CONSORCIO DE 100K GILSON"	455		1.085,84
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	651	50,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	651	14.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0045363390 MICHAEL	651	2.500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	651	100,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Diogo Franca Santos"	651	10,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	21,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CONSORCIO DE 100K GILSON"	651	1.085,84	
		Total do Dia:	351.358,79	
				351.358,79

05 de abril de 2024

(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He05/04	242	650,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He05/04	8		650,00
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	748,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:76

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	Aline de Jesus Santos	455		200,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	Idaiane de Jesus Santos	455		548,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		665		748,00
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	Aline de Jesus Santos	665	200,00	
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO	Idaiane de Jesus Santos	665	548,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-GENILTON DO		242	1.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-MOISES ALVES DE		242	960,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Carlos Alberto da Cunha"		242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "00019 0223718890 VINICIUS SANTOS		242	960,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Sant Ana Pneus E Servicos		480		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Sant Ana Pneus E Servicos		480		110,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-GENILTON DO		651		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-MOISES ALVES DE		651		960,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Carlos Alberto da Cunha"		651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "00019 0223718890 VINICIUS SANTOS		651		960,00
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-Sant Ana Pneus E Servicos		651	25,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-Sant Ana Pneus E Servicos		651	110,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"		38		80,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Cleonildo Souza Melo		455		19,43
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18189547-NUNES SANTOS		468		49,49
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Fabricio Borges Santos"		455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Igo da Fonseca Souza"		455		112,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Carlos de Oliveira Santos"		455		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0219596573 CONHECA LTDA"		38		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0215954220 JULIO SANTOS"		38		3.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Vssom"		480		120,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-TLM VISTORIA EIRELI"		480		190,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"		38		1.048,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"		455		70,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Jackson"		38		20.000,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "GETRAK 04 24"		455		1.832,00
(651) Banco Inter	Pagamento referente a contabilidade.		248		1.200,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Vinicius de Oliveira Passos"		651	80,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "00019 0219596573 CONHECA LTDA"		651	5.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "00019 0215954220 JULIO SANTOS"		651	3.500,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"		651	1.048,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Jackson"		651	20.000,00	
(248) Contador a Pagar	Pagamento referente a contabilidade.		651	1.200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Cleonildo Souza Melo		651	19,43	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Fabricio Borges Santos"		651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Igo da Fonseca Souza"		651	112,50	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Carlos de Oliveira Santos"		651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Karina Dias Santana"		651	70,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "GETRAK 04 24"		651	1.832,00	
(468) Consertos	Pix enviado: "Cp :18189547-NUNES SANTOS		651	49,49	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Vssom"		651	120,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-TLM VISTORIA EIRELI"		651	190,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:77

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
		Total do Dia:		39.762,42	
					39.762,42
06 de abril de 2024					
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"		54		1.932,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"		651	1.932,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES		54	6.100,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES		651		6.100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos		455		120,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos		651	120,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON		242	1.200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON		651		1.200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Erinaldo Batista Costa"		455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-GILMAR SOUZA		455		190,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-EDCLECIO MARTINS		455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Erinaldo Batista Costa"		651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-GILMAR SOUZA		651	190,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-EDCLECIO MARTINS		651	600,00	
		Total do Dia:		10.172,00	
					10.172,00
07 de abril de 2024					
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-CESAR DE JESUS		242	130,16	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-CESAR DE JESUS		651		130,16
		Total do Dia:		130,16	
					130,16
08 de abril de 2024					
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		325	9.433,98	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº		27		9.433,98
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 08/04 19:34 30025240000101		651	5.606,68	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		163		5.606,68
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 08/04 19:34 30025240000101		7		5.606,68
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000065 -		338		188,68
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE		7	5.606,68	
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000065 -		27	188,68	
(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA		475		8,50
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN		658		500,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE		27	500,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN		12	500,00	
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE		12		500,00
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA		8	8,50	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"		455		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"		54		10.000,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :00000000-Michael Sandes de Carvalho"		651	10.000,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Maria Passos Anjos de Jesus"		651	300,00	
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		840	119,82	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	AMERICO PATRICIO	455		300,00
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO	TYRONE CARVALHO	455		4.000,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO		665		119,82

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:78

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO AMERICO PATRICIO	665	300,00	
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO TYRONE CARVALHO	665	4.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	242	750,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-JMAC CONSTRUCOES E	242	22.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	242	3.300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-SAAE SERV AUT DE	27	11.058,10	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PF MICHAEL	54		1.191,74
(27) Duplicatas a receber	Pix recebido: "Cp :00360305-SAAE SERV AUT DE	651		11.058,10
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento efetuado: "CARTAO ITAU PF MICHAEL	651	1.191,74	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	651		750,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-JMAC CONSTRUCOES E	651		22.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	651		3.300,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :20855875-Claudio Antonio do	455		325,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0223718890 VINICIUS SANTOS	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-MAGNUM	480		908,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Jose Conceicao Sousa"	455		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Moises Alves de Oliveira"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-CENCOSUD BRASIL	455		499,80
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "Comprovante vale transporte"	455		634,50
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "5 FINANCIAMENTO	126		13.443,73
(126) Outras Imobilizações em Curso	Pagamento efetuado: "5 FINANCIAMENTO	651	13.443,73	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :20855875-Claudio Antonio do	651	325,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0223718890 VINICIUS SANTOS	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :90400888-Jose Conceicao Sousa"	651	1.000,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Moises Alves de Oliveira"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-CENCOSUD BRASIL	651	499,80	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "Comprovante vale transporte"	651	634,50	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :90400888-MAGNUM	651	908,00	
		Total do Dia:	94.345,21	
				94.345,21

09 de abril de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	3.362,50	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		3.362,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		2.931,94
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/04/2024	561		2,10
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	2.931,94	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 06/04/2024	665	2,10	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "ENERGIA LOJA 04 24"	466		618,04
(466) Água, Luz e Gás	Pagamento efetuado: "ENERGIA LOJA 04 24"	651	618,04	
(12) BANCO DO NORDESTE	PGTO TITULO INTERNET BANK-CAIXA CARTOES	455		112,50
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LEONARDO FARIA	455		3.250,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Eraldo de Oliveira Junior"	242	660,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10664513-CRISNALTON BATALHA	242	820,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Eraldo de Oliveira Junior"	651		660,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10664513-CRISNALTON BATALHA	651		820,00
(455) Outras Despesas	PGTO TITULO INTERNET BANK-CAIXA CARTOES	12	112,50	
(455) Outras Despesas	PAGAMENTO VIA PIX -LEONARDO FARIA	12	3.250,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	455		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	455		70,00

Conta	Histórico		C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jose Adriano de Carvalho"		54		2.500,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Edsandra dos Santos		455		460,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jose Adriano de Carvalho"		651	2.500,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis		651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"		651	70,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :07237373-Edsandra dos Santos		651	460,00	
			Total do Dia:	14.827,08	
					14.827,08
10 de abril de 2024					
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO		481		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"		54		5.000,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"		651	5.000,00	
(481) Combustível	Pix enviado: "Cp :01027058-AUTO POSTO SAO JOAO		651	30,00	
(651) Banco Inter	PIX ENVIADO		665	1,00	
(665) Banco Santander	APLICACAO CONTAMAX		840		3.016,72
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	04466175551	242	4.200,00	
(665) Banco Santander	PIX RECEBIDO	04136442000110	242	3.000,00	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO		651		1,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	APLICACAO CONTAMAX		665	3.016,72	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	04466175551	665		4.200,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX RECEBIDO	04136442000110	665		3.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"		419		45,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "SEGURO MASTER TRUCK 04		495		1.373,77
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "SEGURO KWID HDI 04 24"		495		1.458,43
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"		651	45,00	
(495) Veículos	Pagamento efetuado: "SEGURO MASTER TRUCK 04		651	1.373,77	
(495) Veículos	Pagamento efetuado: "SEGURO KWID HDI 04 24"		651	1.458,43	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"		242	700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-Nata Ivison Silva"		242	600,00	
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO SICREDI PF 04 24"		455		1.191,74
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO SANTANDER LOCA		455		1.965,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BRADESCO PF 04 24"		455		3.315,95
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PF 04 24"		38		9.366,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CARTAO BB LOCA TUDO 04		455		3.538,71
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento efetuado: "CARTAO BB PF 04 24"		651	9.366,12	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"		651		700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-Nata Ivison Silva"		651		600,00
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO SICREDI PF 04 24"		651	1.191,74	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO SANTANDER LOCA		651	1.965,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO BRADESCO PF 04 24"		651	3.315,95	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CARTAO BB LOCA TUDO 04		651	3.538,71	
(651) Banco Inter	Boleto de cobranca recebido: "112/01284881976"		242	500,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Nata Ivison Silva"		455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis		455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"		455		120,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Eraldo de Oliveira Junior"		455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13370835-CONTA SIMPLES		38		7.416,53
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Tiago Silva de Carvalho"		455		70,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :08561701-Augusto Jose Pereira dos		455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :58160789-tyresoles do brasil"		455		40,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:80

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Robson do Espirito Santo	38		7.898,64
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :13370835-CONTA SIMPLES	651	7.416,53	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Robson do Espirito Santo	651	7.898,64	
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto de cobranca recebido: "112/01284881976"	651		500,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Nata Ivison Silva"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :31872495-Joao Bosco Reis	651	150,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	651	120,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Eraldo de Oliveira Junior"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-Tiago Silva de Carvalho"	651	70,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :08561701-Augusto Jose Pereira dos	651	150,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :58160789-tyresoles do brasil"	651	40,00	
		Total do Dia:	56.347,61	
				56.347,61

11 de abril de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		8,50
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		200,00
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	200,00	
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	8,50	
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "047 13 223000993	242	3.905,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		1.500,00
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/04/2024	561		0,87
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	1.500,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Transferencia recebida: "047 13 223000993	651		3.905,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/04/2024	665	0,87	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	200,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		200,00
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.3611.CONSELHO D	242	100,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.3611.CONSELHO D	242	2.275,03	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.0117.SE 2 F C S	242	3.905,00	
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.3611.CONSELHO D	8		100,00
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.3611.CONSELHO D	8		2.275,03
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.0117.SE 2 F C S	8		3.905,00
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	3.000,87	
(665) Banco Santander	PIX ENVIADO TYRONE CARVALHO	455		3.000,00
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		3.000,87
(455) Outras Despesas	PIX ENVIADO TYRONE CARVALHO	665	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-SERTAO PECAS LTDA"	242	2.600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"	242	700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :31872495-EDCLECIO MARTINS	242	630,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	242	180,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-WENDEL FREN COSTA	242	180,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-SERTAO PECAS LTDA"	651		2.600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"	651		700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :59285411-Diego Barbosa"	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :31872495-EDCLECIO MARTINS	651		630,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	651		180,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-WENDEL FREN COSTA	651		180,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Edilelmo Menezes do	455		100,00

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Edilelmo Menezes do	651	100,00	
		Total do Dia:	23.085,27	
				23.085,27

12 de abril de 2024

(7) Banco do Brasil S/A.	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	475		72,00
(7) Banco do Brasil S/A.	PIX - RECEBIDO - 12/04 18:41 30025240000101	651	6.838,39	
(7) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	163		6.766,39
(651) Banco Inter	PIX - RECEBIDO - 12/04 18:41 30025240000101	7		6.838,39
(163) Banco do Brasil S/A.	BB GIRO PRONAMPE	7	6.766,39	
(475) Despesas Bancárias	TARIFA PACOTE DE SERVI OS - COBRAN A	7	72,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,59	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	699,48	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		1.094,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	1.094,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		699,48
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,59
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		6.900,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	6.900,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	4.184,60	
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "047 2 223001278 MUNICIPIO	27	5.180,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		330,00
(665) Banco Santander	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/04/2024	561		4,95
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		4.184,60
(27) Duplicatas a receber	Transferencia recebida: "047 2 223001278 MUNICIPIO	651		5.180,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	330,00	
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 11/04/2024	665	4,95	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	394,52	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		394,52
(8) Banco Itau S/A.	REND PAGO APLIC AUT MAIS	362	0,02	
(362) Outras Receitas	REND PAGO APLIC AUT MAIS	8		0,02
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	4,95	
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		4,95
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		50,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	50,00	
(651) Banco Inter	Transferencia recebida: "001 2312 175170	242	2.620,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :90400888-LEONARDO	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-IONARA G SOUZA	242	2.800,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Transferencia recebida: "001 2312 175170	651		2.620,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :90400888-LEONARDO	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-IONARA G SOUZA	651		2.800,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Edilelmo Menezes do	455		97,70
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	455		560,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Wendel Fren Costa dos	455		580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Givanildo Alves dos Santos"	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		2.800,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Auto Pecas Macedo"	480		88,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Tyrone Carvalho Andrade"	38		4.144,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	2.800,00	
(38) FORNECEDORES	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	300,00	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
ANTECIPADOS				
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00360305-Tyrone Carvalho Andrade"	651	4.144,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Edilelmo Menezes do	651	97,70	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	651	560,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Wendel Fren Costa dos	651	580,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Givanildo Alves dos Santos"	651	200,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Auto Pecas Macedo"	651	88,00	
		Total do Dia:	47.309,59	
				47.309,59
13 de abril de 2024				
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		60,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	60,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Joelson de Jesus Pereira"	242	960,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	242	780,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Joelson de Jesus Pereira"	651		960,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	651		780,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	455		210,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Ediberto Rodrigues dos	455		300,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10664513-Crisnalton Batalha Ribeiro"	455		380,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Katia Acessorios LTDA"	480		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60746948-Edclecio Martins Ramos	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Gezysvaldo de Souza Pessoa"	651	210,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Ediberto Rodrigues dos	651	300,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10664513-Crisnalton Batalha Ribeiro"	651	380,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60746948-Edclecio Martins Ramos	651	600,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :07237373-Katia Acessorios LTDA"	651	40,00	
		Total do Dia:	3.430,00	
				3.430,00
15 de abril de 2024				
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	117.671,60	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		117.671,60
(27) Duplicatas a receber	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000066 -	338		2.353,43
(338) Imposto Sobre Serviços - ISS	ISS retido da Prestação de Serviço nº 240000000000066 -	27	2.353,43	
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		9.465,53
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		8.452,50
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	2.189,83	
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	7.275,11	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	8.452,50	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		2.189,83
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		7.275,11
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	9.465,53	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		2.550,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	1.500,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	2.550,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		1.500,00
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	8.452,50	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		8.452,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		509,04
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "SERVICO DO AR	480		381,66
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	25,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pagamento efetuado: "SERVICO DO AR	651	381,66	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	509,04	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	242	8.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-ANTONIO JOSE DOS	242	1.200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Mateus Pereira de Moura"	242	1.500,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	242	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "00019 0078283825 ALEX	242	770,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	651		8.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-ANTONIO JOSE DOS	651		1.200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Mateus Pereira de Moura"	651		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-MAIS MILHO S A LTDA"	651		3.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "00019 0078283825 ALEX	651		770,00
(651) Banco Inter	Boleto recebido 24 horas:	242	1.100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	455		100,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	455		570,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		21,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :03816413-JOSE ADRIANO DE	54		10,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 02"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 01"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 03"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "CONSORCIO CANOPUS 04 24"	455		528,08
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :03816413-JOSE ADRIANO DE	651	10,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 02"	651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 01"	651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW DIA 15 03"	651	2.477,12	
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto recebido 24 horas:	651		1.100,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Wagner Vieira Silva"	651	100,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Isabelle Resende Oliveira"	651	570,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	21,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Joelson de Jesus Pereira"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento efetuado: "CONSORCIO CANOPUS 04 24"	651	528,08	
		Total do Dia:	185.856,64	
				185.856,64

16 de abril de 2024

(8) Banco Itau S/A.	TAR/CUSTAS COBRANCA	475		17,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	6.927,44	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		6.927,44
(475) Despesas Bancárias	TAR/CUSTAS COBRANCA	8	17,00	
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	17,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		17,00
(665) Banco Santander	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	561		82,19
(665) Banco Santander	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	561		0,30
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO:	665	82,19	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	COMISSAO RECURSO NAO DISP. DIA PERIODO:	665	0,30	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	2.537,50	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		2.537,50
(665) Banco Santander	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	840	10,91	
(840) CDB ContaMax Empresarial	RESGATE CONTAMAX AUTOMATICO	665		10,91
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		6.950,96
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		1.931,52
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		324,15
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		258,31
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-ANDREA DA ROZA	242	2.800,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Josenilson da Silva Oliveira"	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Joice Carvalho Vieira"	242	4,75	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	6.950,96	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	1.931,52	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-ANDREA DA ROZA	651		2.800,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Josenilson da Silva Oliveira"	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Joice Carvalho Vieira"	651		4,75
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	324,15	
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	258,31	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :16501555-Robson Refrigeracao	455		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0078283825 ALEX	455		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :16501555-Robson Refrigeracao	651	200,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0078283825 ALEX	651	600,00	
(5) Caixa	Saque para Caixa.	665	464,00	
(665) Banco Santander	Saque para Caixa.	5		464,00
		Total do Dia:	23.726,03	
				23.726,03

17 de abril de 2024

(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		2.550,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	800,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	2.550,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		5.000,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		800,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-JOSE ALAN FERREIRA	242	200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-JOSE ALAN FERREIRA	651		200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-ANTONIO JOSE DOS	455		600,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 09"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 08"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 07"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 06"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 05"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 03"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 02"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 01"	177		2.061,18
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 09"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 08"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 07"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 06"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 05"	651	2.061,18	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:85

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 03"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 02"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 01"	651	2.061,18	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-ANTONIO JOSE DOS	651	600,00	
(5) Caixa	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	54	20.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pagamento de Emprestimo ao Socio Michael Sandes de	5		20.000,00
		Total do Dia:	47.700,62	
				47.700,62
18 de abril de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He18/04	242	250,00	
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He18/04	242	600,00	
(8) Banco Itau S/A.	TED 001.3611.CONSELHO D	242	2.191,11	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He18/04	8		250,00
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He18/04	8		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	TED 001.3611.CONSELHO D	8		2.191,11
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	455		80,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Josenilson da Silva Oliveira"	38		600,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Josenilson da Silva Oliveira"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Williams Alves de Aragao"	651	80,00	
		Total do Dia:	3.721,11	
				3.721,11
19 de abril de 2024				
(8) Banco Itau S/A.	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	12		3.300,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	362	0,53	
(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	2.538,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		5.838,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO	8	3.300,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	5.838,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		2.538,00
(362) Outras Receitas	RESG FUNDOS AUTOMAT ESPEC	12		0,53
(651) Banco Inter	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 03.2024	187		2.829,79
(651) Banco Inter	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	188		2.782,61
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref pagamento de INSS da comp: 03.2024	651	2.829,79	
(188) FGTS a Recolher	REFERENTE PAGAMENTO DE FGTS DA COMP:	651	2.782,61	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	1.495,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		1.495,00
(12) BANCO DO NORDESTE	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	27	11.250,00	
(27) Duplicatas a receber	DEPOS CHEQUE 24H CAIXA	12		11.250,00
(8) Banco Itau S/A.	PIX TRANSF Caio He19/04	242	300,00	
(242) Adiantamento de Clientes	PIX TRANSF Caio He19/04	8		300,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Ueliton Santana Andrade"	242	1.700,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	242	2.310,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	242	2.580,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Alex de Oliveira Santos"	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Ueliton Santana Andrade"	651		1.700,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	651		2.310,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:86

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-GARARUPROCAD-SUAS"	651		2.580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	455		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Beatriz Lisie Costa de	455		1.213,92
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE	455		132,47
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SAFRA ONIX 04 24"	177		2.160,93
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SAFRA ONIX 04 24"	651	2.160,93	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Jose Hermeson Santana de	651	25,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Beatriz Lisie Costa de	651	1.213,92	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MUNICIPIO DE	651	132,47	
		Total do Dia:	41.456,25	
				41.456,25
20 de abril de 2024				
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :22896431-Manreich Goes Dos Santos	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :22896431-Manreich Goes Dos Santos	651		1.000,00
		Total do Dia:	1.000,00	
				1.000,00
21 de abril de 2024				
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	242	1.200,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-WELLINGTON	651		1.200,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0097781665 BOINA AZUL	455		34,90
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0097781665 BOINA AZUL	651	34,90	
		Total do Dia:	1.234,90	
				1.234,90
22 de abril de 2024				
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		557,96
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	557,96	
(651) Banco Inter	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	191		26.685,82
(191) Simples Nacional a pagar	Referente o pagamento do Simples Nacional (DAS) da	651	26.685,82	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		119,90
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		12.875,30
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	119,90	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	12.875,30	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	399,93	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	157,50	
(12) BANCO DO NORDESTE	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	27		11.250,00
(27) Duplicatas a receber	CHEQUE OUTRO BCO DEVOLVID	12	11.250,00	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		399,93
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		157,50
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		82,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	82,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-MARCIO BRAGA"	242	3.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60746948-GENILTON DO	242	1.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	242	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	242	1.450,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-Conectar Cell Comercio e	242	25.800,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-JACIARA DO	242	100,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "00019 0025929550 JACIARA GOIS"	242	250,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:87

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-MARCIO BRAGA"	651		3.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60746948-GENILTON DO	651		1.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DAMACENO DE	651		5.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :20855875-Claudio Antonio Do	651		1.450,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-Conectar Cell Comercio e	651		25.800,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-JACIARA DO	651		100,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "00019 0025929550 JACIARA GOIS"	651		250,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	455		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	455		25,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Diego Barbosa"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA	455		729,25
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "Fs gm 01"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04 24"	177		2.061,18
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 04"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 03"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS GM 02"	177		2.251,08
(651) Banco Inter	Pagamento	38		18.009,22
(651) Banco Inter	Pagamento	38		3.501,40
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	18.009,22	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pagamento	651	3.501,40	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "Fs gm 01"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS SANTANDER ONIX 04 24"	651	2.061,18	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 04"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 03"	651	2.251,08	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS GM 02"	651	2.251,08	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	651	25,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Roberto Santos"	651	25,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :60701190-Diego Barbosa"	651	600,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-MINISTERIO DA	651	729,25	
(875) Caixa Economica Federal	DP DIN LOT	242	1.500,00	
(875) Caixa Economica Federal	DP DIN LOT	242	1.600,00	
(242) Adiantamento de Clientes	DP DIN LOT	875		1.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	DP DIN LOT	875		1.600,00
(651) Banco Inter	ENVIO PIX	875	3.000,00	
(875) Caixa Economica Federal	ENVIO PIX	651		3.000,00
		Total do Dia:	128.783,78	
				128.783,78

23 de abril de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	557,97	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		557,97
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	557,97	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		557,97
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		10.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		1.150,00
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	1.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	1.150,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	54	1.000,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:88

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00000000-MICHAEL SANDES	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pagamento de Convenio: "vivo 79 99917-2900 04 24"	487		52,00
(487) Telefone e Telegramas	Pagamento de Convenio: "vivo 79 99917-2900 04 24"	651	52,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	242	1.300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	242	300,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	242	1.380,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	1.250,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE AECIO SANTOS	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-CLAUDIONORA SANTOS"	242	30.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO DA COSTA	242	1.000,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	651		1.300,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :60701190-BRUNO DA SILVA	651		300,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	651		1.380,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		1.250,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-JOSE AECIO SANTOS	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-CLAUDIONORA SANTOS"	651		30.000,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO DA COSTA	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Vitoria Lane de Oliveira	38		1.600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-IDEAL COMUNICACOES	455		15,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0085080942 INFO MASTER	455		150,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	38		2.344,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-Bruno Damaceno de Gois	38		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	38		1.125,00
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 02"	177		2.477,12
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "FS VW 01"	177		2.477,12
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Vitoria Lane de Oliveira	651	1.600,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :90400888-Joseane Rodrigues dos	651	2.344,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :60701190-Bruno Damaceno de Gois	651	5.000,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :07237373-Douglas Cardoso de Jesus	651	1.125,00	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 02"	651	2.477,12	
(177) Fornecedores de Bens	Pagamento efetuado: "FS VW 01"	651	2.477,12	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-IDEAL COMUNICACOES	651	15,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0085080942 INFO MASTER	651	150,00	
		Total do Dia:	65.336,18	
				65.336,18

24 de abril de 2024

(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	10.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		10.000,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-DOUGLAS CARDOSO DE	242	2.100,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	242	441,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO DA COSTA	242	700,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :07237373-DOUGLAS CARDOSO DE	651		2.100,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	651		441,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-BRUNO DA COSTA	651		700,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	455		57,63
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gabriel Carvalho Ferreira"	455		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Gabriel Carvalho Ferreira"	455		40,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	455		21,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:89

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pagamento	455		820,74
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :32219232-QD S SERV DE SOFT SA"	651	57,63	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Gabriel Carvalho Ferreira"	651	60,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Gabriel Carvalho Ferreira"	651	40,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Celso N de Carvalho Quero	651	21,00	
(455) Outras Despesas	Pagamento	651	820,74	
		Total do Dia:	14.240,37	
				14.240,37

25 de abril de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		882,11
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	882,11	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	54		14.657,44
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "00019 0348278535 JAC CAMINHOES	651	14.657,44	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	54	882,11	
(54) Emprestimos Concedidos	TRANS POUP P/CC INTERNBAN-JAC CAMINHOES	12		882,11
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	419		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	426		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	426		60,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	426		60,00
(419) Serviços Extraordinários	Pix enviado: "Cp :10573521-Bruno da Costa Santos"	651	20,00	
(426) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	651	60,00	
(426) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	651	60,00	
(426) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Medclise Medicina Clinica	651	60,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :22896431-Carlos Alberto Santos Filho"	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	455		580,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :22896431-Carlos Alberto Santos Filho"	651	30,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Jose Haroldo Rodrigues	651	580,00	
(875) Caixa Economica Federal	DB CEST PJ	561		69,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	DB CEST PJ	875	69,00	
		Total do Dia:	17.300,66	
				17.300,66

26 de abril de 2024

(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	315,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	190,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	250,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	250,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	270,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	880,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	400,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	500,00	
(27) Duplicatas a receber	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	325	300,00	
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		315,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		190,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		250,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		250,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:90

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		270,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		880,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		400,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		500,00
(325) Prestação de serviços	Nota fiscal de Prestação de Serviço nº	27		300,00
(12) BANCO DO NORDESTE	APLICACAO FUNDO BN	658		5.000,00
(658) Banco do Nordeste BNB	APLICACAO FUNDO BN	12	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		120,00
(651) Banco Inter	Pagamento de Convenio: "VIVO 79-99918-2900, 79-	487		73,60
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	120,00	
(487) Telefone e Telegramas	Pagamento de Convenio: "VIVO 79-99918-2900, 79-	651	73,60	
(12) BANCO DO NORDESTE	ESTORNO DE TARIFAS	561	5.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	242	1.400,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	242	3.300,00	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	651		1.400,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-Associacao Para O	651		3.300,00
(561) Taxas e Tarifas Bancarias	ESTORNO DE TARIFAS	12		5.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	38		20,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Bruno Damaceno de Gois	38		5.580,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Auto Pecas Macedo"	480		655,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :08561701-Vanderson Bomfim Souza	455		1.200,00
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :18236120-Jose Anderson de Santana	651	20,00	
(38) FORNECEDORES ANTECIPADOS	Pix enviado: "Cp :00000000-Bruno Damaceno de Gois	651	5.580,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :08561701-Vanderson Bomfim Souza	651	1.200,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :13009717-Auto Pecas Macedo"	651	655,00	
		Total do Dia:	27.203,60	
				27.203,60

27 de abril de 2024

(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	54	1.000,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :00360305-MICHAEL SANDES DE	651		1.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Raimundo da Cruz"	455		30,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00000000-Jose Raimundo da Cruz"	651	30,00	
		Total do Dia:	1.030,00	
				1.030,00

29 de abril de 2024

(12) BANCO DO NORDESTE	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	658	5.589,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		5.589,00
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	5.589,00	
(658) Banco do Nordeste BNB	RESGATE FUNDOS AUTOMATICO	12		5.589,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		1.200,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	54	5.589,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	1.200,00	
(54) Emprestimos Concedidos	Pix recebido: "Cp :07237373-JAC CAMINHOES LTDA"	651		5.589,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	455		30,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	54		299,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:91

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :18236120-Michael Sandes de Carvalho"	651	299,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :00360305-Luiz Ivanir de Lima dos	651	30,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	455		50,00
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	242	2.819,20	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-TYRONE CARVALHO	651		2.819,20
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "00019 0095540180 DEGILVAN BRITO"	651	50,00	
(651) Banco Inter	Boleto de cobranca recebido: "112/01299188532"	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :00360305-Ekipecar Pecas Accessorios	480		390,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :10573521-Ueliton Santana Andrade"	455		600,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Katia Acessorios LTDA"	480		60,00
(242) Adiantamento de Clientes	Boleto de cobranca recebido: "112/01299188532"	651		600,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :10573521-Ueliton Santana Andrade"	651	600,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :00360305-Ekipecar Pecas Accessorios	651	390,00	
(480) Manutenção e Consertos	Pix enviado: "Cp :07237373-Katia Acessorios LTDA"	651	60,00	
		Total do Dia:	23.415,20	
				23.415,20

30 de abril de 2024

(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		164,32
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		131,14
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		144,36
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		180,96
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		126,61
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		114,40
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		180,96
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		126,61
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		169,87
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		121,06
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		180,96
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024> JOSE	216		180,96
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		121,06
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		154,34
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		121,06
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		127,71
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		126,61
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		180,96
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		105,90
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	216		124,39
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	225		309,10
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		164,89
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		135,39
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		147,14
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		179,68
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		131,36
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		120,52
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		179,68
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		131,36
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		169,82
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		126,43
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		179,68

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		179,68
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		126,43
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		156,02
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		126,43
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		132,35
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		131,36
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		179,68
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		112,96
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	435		129,39
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		462,23
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	164,32	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> DJALMIR	420		17,46
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> DJALMIR	420		92,45
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		3,25
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		17,46
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> DJALMIR	418		6,10
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> DJALMIR	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> CESAR DE	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		154,93
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> CESAR DE	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		5,15
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CESAR DE	420		30,99
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CESAR DE	420		1,62
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	131,14	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		277,34
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> MANOEL	420		8,52
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> MANOEL	420		55,47
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		27,07
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	144,36	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> MANOEL	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> MANOEL	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> BRENO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		38,67
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> BRENO	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> BRENO	420		12,18
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	180,96	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		616,31
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> BRENO	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		112,99
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ALISSON DOS	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ALISSON DOS	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		4,51
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ALISSON	420		22,60
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ALISSON	420		1,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	126,61	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ICARO	420		2,64
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	114,40	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ICARO RUAN	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ICARO RUAN	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		8,38
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ADELMO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		38,67
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ADELMO	418		94,53

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:93

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ADELMO	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ADELMO	420		12,18
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	180,96	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		616,31
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	126,61	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		112,99
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> CARLOS	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> CARLOS	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		6,45
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CARLOS	420		22,60
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CARLOS	420		2,03
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> GUILHERME	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		30,94
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		102,72
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		9,74
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	169,87	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		513,59
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> GUILHERME	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> YURI SANTOS	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> YURI	420		1,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	121,06	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		4,51
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> YURI	420		12,33
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		61,63
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> YURI SANTOS	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		38,67
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	180,96	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		12,18
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> GENIVALDO	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> GENIVALDO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		616,31
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		616,31
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> JOSE LUIZ DE	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> JOSE LUIZ DE	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		38,67
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> JOSE LUIZ	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> JOSE LUIZ	420		12,18
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024> JOSE	187	180,96	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		61,63
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> PEDRO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> PEDRO	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		3,87
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> PEDRO	420		12,33
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> PEDRO	420		1,22
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	121,06	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		369,78
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	418		66,01
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		20,25
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	420		73,96
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	420		7,45
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	154,34	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:94

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		61,63
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> RAFAEL	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> RAFAEL	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		4,51
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> RAFAEL	420		12,33
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> RAFAEL	420		1,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	121,06	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> PLUTARCO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> PLUTARCO	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		6,45
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		24,65
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		2,03
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	127,71	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		112,99
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	418		94,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		4,51
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	420		22,60
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	420		1,42
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	126,61	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> EDIVALDO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> EDIVALDO	418		88,43
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		37,43
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		616,31
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		123,26
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		9,97
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	180,96	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> BEATRIZ	418		1.412,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	105,90	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento <04/2024>	187	124,39	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	420		18,49
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento <04/2024> TANCREDO	418		1.506,53
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	420		92,45
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <04/2024>	408		2.810,00
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a INSS - Pró-Labore Empresa Folha de	187	309,10	
(408) Honorários de Diretoria	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore <04/2024>	225	2.810,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> DJALMIR	216	6,10	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> DJALMIR	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> CESAR DE	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> CESAR DE	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> MANOEL	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> MANOEL	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> BRENO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> BRENO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ALISSON DOS	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ALISSON DOS	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ICARO RUAN	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ICARO RUAN	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ADELMO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ADELMO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> CARLOS	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> CARLOS	216	94,53	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:95

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> GUILHERME	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> GUILHERME	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> YURI SANTOS	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> YURI SANTOS	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> GENIVALDO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> GENIVALDO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> JOSE LUIZ DE	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> JOSE LUIZ DE	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> PEDRO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> PEDRO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	216	66,01	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> RAFAEL	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> RAFAEL	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> PLUTARCO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> PLUTARCO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> ANTONIO	216	94,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> EDIVALDO	216	1.506,53	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> EDIVALDO	216	88,43	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> BEATRIZ	216	1.412,00	
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento <04/2024> TANCREDO	216	1.506,53	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	462,23	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> DJALMIR	216	17,46	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> DJALMIR	216	92,45	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	3,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	17,46	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	154,93	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	5,15	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CESAR DE	216	30,99	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CESAR DE	216	1,62	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	277,34	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> MANOEL	216	8,52	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> MANOEL	216	55,47	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	27,07	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	38,67	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> BRENO	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> BRENO	216	12,18	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	616,31	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	112,99	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	4,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ALISSON	216	22,60	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ALISSON	216	1,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ICARO	216	2,64	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	8,38	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	38,67	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ADELMO	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ADELMO	216	12,18	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	616,31	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	112,99	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	6,45	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CARLOS	216	22,60	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> CARLOS	216	2,03	

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	30,94	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	102,72	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	9,74	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	513,59	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> YURI	216	1,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	4,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> YURI	216	12,33	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	61,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	38,67	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	12,18	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	616,31	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	616,31	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	38,67	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> JOSE LUIZ	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> JOSE LUIZ	216	12,18	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	61,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	3,87	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> PEDRO	216	12,33	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> PEDRO	216	1,22	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	369,78	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	20,25	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	216	73,96	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	216	7,45	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	61,63	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	4,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> RAFAEL	216	12,33	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> RAFAEL	216	1,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	6,45	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	24,65	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	2,03	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	112,99	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	4,51	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	216	22,60	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024> ANTONIO	216	1,42	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	37,43	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	616,31	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	123,26	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	9,97	
(420) Gratificações	Valor Ref a Repouso Remunerado <04/2024>	216	18,49	
(420) Gratificações	Valor Ref a Hora Extra - Folha de Pagamento	216	92,45	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	164,89	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	135,39	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	147,14	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	179,68	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	131,36	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	120,52	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	179,68	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	131,36	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	169,82	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	126,43	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	179,68	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047)
Diário de abril de 2024

LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário : 7 Folha:97

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	179,68	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	126,43	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	156,02	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	126,43	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	132,35	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	131,36	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	179,68	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	112,96	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento <04/2024>	188	129,39	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	62,04	
(73) Salário-Família	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	216	124,08	
(73) Salário-Família	Compensação Salário Família na Previdencia 04/2024.	187		186,12
(187) Contribuições Previdenciárias	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento (Dissídio 1/3)	216		194,88
(187) Contribuições Previdenciárias	Compensação Salário Família na Previdencia 04/2024.	73	186,12	
(188) FGTS a Recolher	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento (Dissídio 1/3)	435		44,00
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a INSS - Folha de Pagamento (Dissídio 1/3)	187	194,88	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		62,04
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Salário Fámila - Folha de Pagamento	73		124,08
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	90,39	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	90,39	
(216) Salários a Pagar	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	235	90,39	
(216) Salários a Pagar	Provisão folha de pagamento	418		128,10
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		90,39
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		90,39
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Valor Ref a Vale Transporte do Mês - Folha de	216		90,39
(418) Salários e Ordenados	Provisão folha de pagamento	216	128,10	
(435) FGTS	Valor Ref a FGTS - Folha de Pagamento (Dissídio 1/3)	188	44,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651		4.855,00
(12) BANCO DO NORDESTE	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	651	11.107,76	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	270,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	880,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	250,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	315,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	190,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	300,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	250,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	400,00	
(12) BANCO DO NORDESTE	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	27	500,00	
(651) Banco Inter	PAGAMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12	4.855,00	
(651) Banco Inter	RECEBIMENTO VIA PIX -LOCA TUDO LOCAD	12		11.107,76
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		270,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		880,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		250,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		315,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		190,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		300,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		250,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:98

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		400,00
(27) Duplicatas a receber	TRANSF RECURSOS VIA TED -CANOPUS ADMIN DE	12		500,00
(191) Simples Nacional a pagar	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	535		13.676,45
(535) SIMPLES NACIONAL	Referente a provisão do Simples Nacional (DAS) da	191	13.676,45	
(8) Banco Itau S/A.	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651		18.000,00
(8) Banco Itau S/A.	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	651	18.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8	18.000,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	658	3.096,20	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :60701190-LOCA TUDO	8		18.000,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	54		4.100,00
(658) Banco do Nordeste BNB	Pix recebido: "Cp :15111975-LOCA TUDO	651		3.096,20
(54) Emprestimos Concedidos	Pix enviado: "Cp :07237373-Jac Caminhoes Eireli"	651	4.100,00	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		1.055,93
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	533		2.178,79
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.591,33
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		2.298,23
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		973,16
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		973,16
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		973,16
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		858,76
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.325,06
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.714,31
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		3.352,94
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.369,99
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.166,40
(651) Banco Inter	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	707		1.946,67
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	1.055,93	
(533) IPVA	Pix enviado: "Cp :13009717-DEPARTAMENTO	651	2.178,79	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.591,33	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	2.298,23	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	973,16	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	973,16	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	973,16	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	858,76	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.325,06	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.714,31	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	3.352,94	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.369,99	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.166,40	
(707) LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	Pagamento efetuado: "LICENCIAMENTO 2024	651	1.946,67	
(12) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	168		8.497,84
(12) BANCO DO NORDESTE	PAGAMENTO ENCARGOS	584		2.609,92
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :18236120-CIA DE MINERACAO	242	17.500,00	

LOCA TUDO LOCADORA LTDA (00047) — LM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Diário de abril de 2024 — Diário : 7 — Folha:99

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	242	650,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :13009717-ROGERIA PEREIRA	242	600,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Silvania Eduvijes Santos"	242	100,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	242	200,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :02923389-Plantae Servicos E Projetos	242	262,92	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	242	900,00	
(651) Banco Inter	Pix recebido: "Cp :00000000-THIAGO BOMFIM DE	242	1.500,00	
(168) BANCO DO NORDESTE	DEBITO PRINCIPAL	12	8.497,84	
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :18236120-CIA DE MINERACAO	651		17.500,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :16501555-JR Trans veiculos Mercosul"	651		650,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :13009717-ROGERIA PEREIRA	651		600,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Silvania Eduvijes Santos"	651		100,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :10573521-Eron Marcio Anjos Santos"	651		200,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :02923389-Plantae Servicos E Projetos	651		262,92
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00360305-SANDRA MIRIA MOURA	651		900,00
(242) Adiantamento de Clientes	Pix recebido: "Cp :00000000-THIAGO BOMFIM DE	651		1.500,00
(584) Juros sob Financiamentos	PAGAMENTO ENCARGOS	12	2.609,92	
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	455		1.340,00
(651) Banco Inter	Pix enviado: "Cp :13009717-Jose Adealdo Morais"	455		90,00
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :18236120-Zanael dos Santos"	651	1.340,00	
(455) Outras Despesas	Pix enviado: "Cp :13009717-Jose Adealdo Morais"	651	90,00	
(248) Contador a Pagar	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 04/2024	456		1.200,00
(456) HONORÁRIOS DE CONTADOR	Honorarios Contabeis a pagar refe. a 04/2024	248	1.200,00	
(5) Caixa	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 04.2024	225		2.500,90
(225) Honorários a Pagar	Valor Ref a Valor Líquido - Prolabore 04.2024	5	2.500,90	
(5) Caixa	Pagamento Vale Transporte comp. 04.2024	235		271,17
(235) Outras Obrigações com Pessoal	Pagamento Vale Transporte comp. 04.2024	5	271,17	
		Total do Dia:	186.434,90	
				186.434,90